



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

NO LI - N° 091

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1996

BRASÍLIA - DF

MESA
Presidente
 José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
 Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
 Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
 Odacir Soares – PFL – FIO

2º Secretário
 Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
 Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
 Ermandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário
 Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
 Eduardo Suplicy – PT – SP
 Ney Suassuna – PMDB – PB
 Emilia Femandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
 (Eleito em 16-3-95)
 Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
 (Eleitos em 16-3-95)
 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
 (Designação: 16 e 23-11-95)
 Nabor Júnior – PMDB – AC
 Waldeck Omelas – PFL – BA
 Emilia Femandes – PTB – RS
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
 Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
 Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
 José Roberto Arruda – PSDB – DF
 Vilson Kleinübing – PFL – SC
 Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
 Jáder Barbalho

Vice-Líderes
 Ronaldo Cunha Lima
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvam Borges
 Fernando Bezerra
 Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Joel de Holanda
 Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
 Sérgio Machado

Vice-Líderes
 Geraldo Melo
 José Ignácio Ferreira
 Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
 Epitacio Cafeteira

Vice-Líder
 Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
 José Eduardo Dutra

Vice-Líder
 Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
 Valmir Campelo

Vice-Líder

LIDERANÇA DO PDT

Líder
 Júnia Marise

Vice-Líder
 Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
 Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
 Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
 Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
 Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
 Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
 Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
 Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
 Presidência do Senado Federal
 (Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 74ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE MAIO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Parecer

Referente ao substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1992 (nº 604, de 1991, na Casa de origem), que define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado. (Redação do vencido para o turno suplementar).....

08522

1.2.2 – Requerimentos

Nº 496, de 1996, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento informações que menciona.....

08522

Nº 497, de 1996, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando ao Ministro dos Transportes informações que menciona.....

08523

Nº 498, de 1996, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento informações que menciona.....

08524

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Deferimento do Requerimento nº 451, de 1996 e do processo Diversos nº 40, de 1996.

08524

1.2.4 – Ofícios

Nº 98, de 1996, da Liderança do PT no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.421, de 1996.

08524

Nº 439, de 1996, da Liderança do Bloco PPB/PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.415, de 1996.

08524

Nº 450, de 1996, da Liderança do Bloco PPB/PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.419, de 1996.

08524

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR CARLOS WILSON – Otimismo com o crescimento da área de serviços, em especial do turismo, no Estado de Pernambuco. Necessidade de modernização do Aeroporto Internacional de Guararapes, no Recife.....

08525

SENADOR GERALDO MELO, como Líder – Elogios à matéria publicada no jornal Folha de

S. Paulo, edição de 20-5-96, do Professor Getúlio Corrêa, intitulada "Uma nova Justiça Militar"....

08525

SENADORA EMILIA FERNANDES – Parabenizando o Sr. Jayme Sirotsky, Presidente da Rede Brasil Sul de Comunicações (RBS) pela sua posse na Presidência da Federação Internacional de Editores de Jornais.

08527

SENADOR NEY SUASSUNA – Justificando proposta de emenda à Constituição, que encaminha à Mesa, que altera o inciso IV, do art. 7º da Constituição Federal, referente ao desmembramento do salário mínimo.

08527

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Realização em Brasília do Encontro Brasil Industrial – Competitividade para Crescer, patrocinado pela Federação Nacional da Indústria.....

08529

SENADOR MAURO MIRANDA – Justificando requerimento de informações ao Ministro dos Transportes, acerca da Ferronorte.....

08530

SENADOR ROMEU TUMA – Aplausos à iniciativa do Senador Fernando Bezerra de mobilização de empresários para diálogo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Brasília. Transcrição de documento contendo as reivindicações do empresariado.

08531

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Mobilização da indústria brasileira em Brasília. Distorções sobre a supressão dos arts. 5º a 8º da Medida Provisória nº 1.410/96. Transcrição nos Anais do Senado do discurso do Deputado Hugo Biehl, na Câmara dos Deputados, sobre a capitalização do Banco do Brasil.....

08547

SENADOR OSMAR DIAS – Observações sobre a posição da bancada ruralista no Congresso Nacional, nas negociações relativas à apreciação de emendas constitucionais. Falta de recursos e subsídios à agricultura no Brasil.....

08550

SENADOR ROBERTO FREIRE – Críticas ao empréstimo e negociação da dívida do Banespa.....

08552

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Encaminhando à Mesa projeto de resolução que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro.

08553

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

08554

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1996-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera as alíneas c, d, e, f, g e h do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, que trata de casos de inelegibilidades, e determina outras providências.....	08555	Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525/92, na Casa de origem), que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o projeto e as emendas, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Srs. José Eduardo Dutra e José Fogaça. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.....	08570
Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1996, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dispõe sobre o exercício da profissão de decorador e dá outras providências.....	08557	Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros senhores Senadores, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, após parecer de plenário favorável.....	08576
Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências.....	08560	Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo o direito à participação em atividade de estágio. Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, após parecer de plenário favorável.....	08577
1.2.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição		Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que regulamenta o uso da língua vernácula para denominação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e dos seus produtos e dos respectivos manuais de instrução, guias de informação, mapas, cartas, folhetos, letreiros, painéis e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro. Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, no sentido de que a matéria continue sua tramitação, após parecer de plenário pela sua rejeição.....	08578
Nº 26, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros Srs. Senadores, que altera o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.....	08561	1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia	
1.2.8 – Requerimentos		Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 502/96. À sanção.....	08582
Nº 499, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 139, de 1995, e 63, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.....	08562	1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia	
Nº 500, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro dos Transportes informações que menciona.....	08562	SENADOR FERNANDO BEZERRA – Encontro Nacional da Indústria com a presença do Presidente da República, realizado hoje em Brasília.....	08583
1.2.9 – Comunicação da Presidência		SENADOR EDISON LOBÃO – Lançamento do Programa dos Eixos Estruturadores de Desenvolvimento, tendo os Corredores de Transporte como parte essencial.....	08584
Recebimento do Ofício nº 17, de 1996, do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, encaminhando o relatório dos trabalhos da nonagésima quinta Conferência Interparlamentar, realizada em Istambul, de 15 a 20 de abril de 1996, em que participaram os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Geraldo Melo e Edison Lobão.....	08563	SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Posse do Dr. Jayme Sirotsky na presidência da Federação Internacional de Editores de Jornais.....	08585
1.3 – ORDEM DO DIA		SENADORA JÚNIA MARISE, como Líder – Análise das pesquisas de opinião reprovando o Governo Fernando Henrique Cardoso.....	08586
Requerimento nº 434, de 1996, do Senador Lauro Campos, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, e 84, de 1996, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto. Aprovado.	08569		
Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular. Aprovado. À Câmara dos Deputados.....	08569		
Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79/91, na Casa de origem), que modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências. Aprovado com emenda de redação. À Comissão Diretora para redação final.....	08570		

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Fax enviado ao jornalista Márcio Moreira Alves, refutando inverdades publicadas a seu respeito.....	08587	SENADORA BENEDITA DA SILVA – Comemoração do Dia Mundial das Comunicações. Privatização da Light no Rio de Janeiro.....	08592
SENADOR EDUARDO SUPlicY – Movimento de empresários da Fiesp junto ao Governo Federal, com vistas a aumentar o desenvolvimento do País. Solicitando a transcrição nos Anais do Senado do relatório da Comissão externa criada através do Requerimento nº 365/95, destinada a averiguar, <i>in loco</i> , ocorrência violenta em que foram vitimados cerca de 40 trabalhadores rurais sem terra, em Eldorado do Carajás, no Estado do Pará, a fim de apurar as responsabilidades e propor medidas ao Executivo e ao Judiciário do Estado, bem como ao Governo Federal, no prazo de 30 dias.....	08587	SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Campanha do jornal O Liberal, do Pará, intitulada Acorda Pará. Descaso do Governo federal com verbas destinadas à região Norte.....	08592
1.3.3 – Leitura de Relatório		SENADOR GILVAM BORGES – Mobilização do Governo para efetuar as reformas constitucionais. Visita de empresários da Fiesp a esta Casa. Parabenizando a presidência da CNI pela marcha de empresários a Brasília.....	08611
Nº 1, de 1996, da Comissão Externa criada através do Requerimento nº 365/96, destinada a averiguar, <i>in loco</i> , ocorrência violenta em que foram vitimados cerca de 40 trabalhadores rurais sem terra, em Eldorado do Carajás, no Estado do Pará, a fim de apurar as responsabilidades e propor medidas ao Executivo e ao Judiciário do Estado, bem como ao Governo Federal, no prazo de 30 dias.....	08588	1.3.7 – Discursos encaminhados à publicação	
1.3.4 – Parecer		SENADORA MARLUCE PINTO – Visita ao Brasil do Presidente da Venezuela, Dr. Rafael Caldera.....	08612
Referente ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525/92, na Casa de origem), que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social. (Redação do vencido para o turno suplementar.)	08588	SENADOR PEDRO PIVA – A questão do financiamento da saúde pública.....	08613
1.3.5 – Comunicação da Presidência		1.3.8 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão	
Extinção da Comissão Especial Externa, criada nos termos do Requerimento nº 365, de 1996, lido anteriormente.....	08590	1.4 – ENCERRAMENTO	
1.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)	08590	2 – ATA DE COMISSÃO	
		4º Reunião da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995-SF, realizada em 7-5-96.....	08618
		3 – ATO DO PRESIDENTE	
		Nº 116, de 1992 (Apostila).....	08632
		4 – ATO DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 620, de 1996.....	08632
		5 – MESA DIRETORA	
		6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 74ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de maio de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. Júlio Campos, Renan Calheiros, Levy Dias
Ney Suassuna, Ramez Tebet e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valladares - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Carlos Bezerro - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Ermandes Amorim - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - José Agripino - José Alves - José Bonifácio - José Eduardo Dutra - José Eduardo Vieira - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Maitude Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotonio Vilela Filho - Totó Cavalcante - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER:

PARECER Nº 262 DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de

1992 (nº 604, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1992 (nº 604, de 1991, na Casa de origem), que define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de maio de 1996.

Eduardo Suplicy, Presidente - **Levy Dias**, Relator - **Ney Suassuna** - **Antonio Carlos Valadares**

ANEXO AO PARECER Nº 262, DE 1996

Define como contravenção penal condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui contravenção penal afixar cartazes, faixas, ou realizar qualquer tipo de pichações em muros, paredes e fachadas em geral, em áreas particulares ou públicas, sem a expressa autorização do proprietário ou do órgão competente.

Pena - multa e prestação de serviços à comunidade, de um a seis meses.

Parágrafo único. Se o contraventor é primário, o juiz pode aplicar somente a pena de prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 496, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, re-

queiro sejam encaminhadas as seguintes indagações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento:

1. O contrato de concessão que foi firmado em 19 de maio de 1989 estabeleceu o prazo de 15 meses para a conclusão do projeto básico da primeira etapa do sistema ferroviário Feronorte, mas o grupo concessionário só cumpriu a cláusula contratual em 29 de julho de 1994. Que motivos determinaram o atraso de 47 meses?

2. O Ministério do Planejamento e Orçamento tem acompanhado e fiscalizado as obras de construção da primeira etapa da ferrovia, na extensão prevista de 1.700 quilômetros?

3. Dos investimentos já realizados, quais são os valores aplicados pelo concessionário, pelo BNDES e pelo Finame?

4. Qual o volume de recursos auferidos ou a auferir pelo empreendimento, com origem no sistema de incentivos fiscais da Sudam?

5. Quais são os custos definidos por quilômetro de construção nos diversos trechos?

6. Quais são as expectativas de início e de conclusão das etapas subseqüentes, já que esses compromissos não têm datas contratualmente definidas?

Justificação

O requerimento de informações ora apresentando insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, e que, no presente caso, torna-se imprescindível para a proteção do interesse público, sobretudo no tocante ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste, ameaçado por incertezas e dúvidas quanto ao equacionamento do corredor de transportes, vital para o escoamento da produção agrícola do Cerrado.

Assim sendo, pretendo com esse requerimento obter do Ministério do Planejamento e Orçamento explicações sobre a concessão da obra ferroviária, assim como os procedimentos adotados por aquele órgão no controle do contrato.

Salas das Sessões, 22 de maio de 1996. – Senador **Mauro Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 497, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o

previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro sejam encaminhadas as seguintes indagações ao Ministro de Estado dos Transportes:

1. O contrato de concessão que foi firmado em 19 de maio de 1989 estabeleceu o prazo de 15 meses para a conclusão do projeto básico da primeira etapa do sistema ferroviário Feronorte, mas o grupo concessionário só cumpriu a cláusula contratual em 29 de julho de 1994. Que motivos determinaram o atraso de 47 meses?

2. O Ministério dos transportes tem acompanhado e fiscalizado as obras de construção da primeira etapa da ferrovia, na extensão prevista de 1.700 quilômetros?

3. O prazo de 57 meses para a conclusão da primeira etapa, contado a partir do 4º Termo Aditivo assinado em 12 de novembro de 1992, terá seu cumprimento exigido pelo Ministério dos Transportes?

4. Quais os trechos que estão em processo efetivo de construção e qual é a extensão total das obras em andamento?

5. Dos investimentos já realizados, quais são os valores aplicados pelo concessionário, pelo BNDES e pelo Finame?

6. Qual o volume de recursos auferidos ou auferir pelo empreendimento, com origem no sistema de incentivos fiscais da Sudam?

7. Quais são os custos definidos por quilômetros de construção nos diversos trechos?

8. Quais são as expectativas de início e de conclusão das etapas subseqüentes, já que esses compromissos não têm datas contratualmente definidas?

9. É imprescindível o conhecimento do projeto final do traçado dos trechos prioritários. Diante disso, qual é a versão definitiva, e qual é a versão definitiva, e qual é a alternativa aprovada para o ramal que vai de Alto Araguaia até o Triângulo Mineiro, passando por Goiás?

Justificação

O requerimento de informações ora apresentando insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, e que, no presente caso, torna-se imprescindível para a proteção do interesse público, sobretudo no tocante ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste, ameaçado por incertezas e dúvidas quanto ao equacionamento do corredor de transportes, vital

para o escoamento da produção agrícola do Cerrado.

Assim sendo, pretendo com esse requerimento obter do Ministério dos Transportes explicações sobre a concessão da obra ferroviária, assim como os procedimentos adotados por aquele órgão no controle do contrato.

Sala das Sessões 22 de maio de 1996. – Senador **Mauro Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 498, DE 1996

Senhor Presidente,

Solicito sejam requeridas ao Ministro do Planejamento e Orçamento, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações:

a) número, discriminado por Estado e por programa, de casas populares para população de baixa renda construídas no âmbito dos diversos programas e fundos – entre eles o Pró-Moradia, o Fundo de Custeio de Programas de Habitação Popular (FE-HAP), o Fundo de Desenvolvimento Social, a Carta de Crédito e etc. –, operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, no atual Governo;

b) especificação das faixas de renda efetivamente beneficiadas por cada um desses programas;

c) déficit habitacional estimado por Unidade da Federação;

d) total de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e de outros Fundos, disponíveis a programas de habitação popular.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1996. – Senador **Mauro Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que deferi, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, o Requerimento nº 451 e o processo Diversos nº 40, todos de 1996.

O SR. PRESIDENTE: (Levy Dias) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 98/96 – GLDPT

Brasília, 15 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, solicito a substituição do Senador, Eduardo Suplicy, suplente, pelo Senador José Eduardo Dutra, como representante do Partido dos Trabalhadores, na Comissão Especial do Congresso Nacional que irá apreciar a Medida Provisória nº 1.421/96.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

OFÍCIO Nº 439/96

Brasília, 14 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, o Deputado Valdomiro Meger para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.415, de 29 de abril de 1996, que Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de Contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União. Em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco do PPB/PL.

Liderança do Bloco PPB/PL

OFÍCIO Nº 450/96

Brasília, 16 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Mário Cavallazzi e Paudemey Avelino para integrarem respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.419, de 9 de maio de 1996, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$800.000.000,00, para os fins que especifica. Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o turismo somado à prestação de serviços é a indicação que todos os diagnósticos da situação da economia pernambucana apontam como alavanca, a médio prazo, para o desenvolvimento do Estado. A vocação para a área de serviços é uma constatação antiga. E de fato, nesta direção é que se fazem os esforços mais significativos, tanto de parte do empresariado quanto do governo, seja qual tenha sido a filiação partidária e até mesmo ideológica dos governadores que dirigiram Pernambuco nesses últimos 25 anos.

O turismo é atividade de pronta resposta econômica e social, gera a curto prazo empregos diretos e, muito especialmente, indiretos, ação de suma importância nos centros carentes, com excesso de mão-de-obra não-qualificada. O turismo permite a larga exploração de maior potencial nordestino, o litoral de verão quase permanente.

E muito já se fez em nosso Estado de infra-estrutura receptiva, de um conjunto competente de agências de viagens, algumas de longa experiência, inclusive internacional, até uma rede hoteleira significativa, que se expande a cada dia. As estradas que levam ao litoral Norte ou Sul estão concluídas e seguem em expansão.

Como governador, tive a honra de dar partida ao ambicioso e indispensável projeto de exploração do litoral Sul, empreendimento interestadual, o Costa Dourada, que vai nos abrir definitivamente as portas do turismo internacional de alta rentabilidade.

As obras do Costa Dourada estão só equacionadas e os projetos concluídos, mas já despertam enorme interesse no empresariado nacional e internacional. Ao longo do Costa Dourada, já existem projetos de hotéis de cinco estrelas concluídos, alguns já em construção. Mas todos esses aspectos positivos estarão ameaçados se o nosso mais importante suporte, o Aeroporto Internacional dos Guararapes, não acompanhar as exigências de uma demanda crescente.

De fato, o Guararapes é o mais importante aeroporto da Região, responsável por 60% dos passageiros internacionais que embarcam ou desembarcam no Nordeste, e por 80% do movimento de cargas. Há cerca de 17 anos, o Governo do Estado de Pernambuco, o empresariado e também a imprensa lutam para concluir a ampliação dos Guararapes. Muita coisa já se fez, especialmente na estação de passageiros, o Governo Federal foi sensível,

a necessidade era óbvia. Mas, agora, a demanda crescente tornou o Aeroporto dos Guararapes deficiente. Sua pista de 3 mil metros, largura de 45 metros, não permite decolagens dos grandes aviões, com plena carga. Eles estão decolando com 20% menos de capacidade.

Os jornais do Recife chamam atenção para a necessidade urgente do aporte de recursos para conclusão da ampliação do aeroporto, sob pena de o Estado de Pernambuco perder a alta freqüência de vôos internacionais, argumento decisivo na luta pelo estabelecimento de um turismo de alta rentabilidade, exatamente o pensado para viabilizar o Projeto Costa Dourada, que já dispõe de financiamento internacional do BIRD.

Recentemente, o Ministro José Serra declarou que o Nordeste tem dois caminhos para superar ou ao menos suavizar suas imensas carências: agricultura irrigada nos vales do São Francisco e do Parnaíba e o turismo. É, pois, chegada a hora de converter em ação concreta o discurso que todos aprovamos. O aeroporto Guararapes é suporte indispensável ao turismo de Pernambuco, Paraíba e Alagoas. Suas obras de ampliação carecem de R\$75 milhões do orçamento 1996/97.

Queremos sinceramente acreditar que o Governo Federal pretende seriamente impulsionar ações que não são mais tentativas, mas realidade concreta. Na verdade, espero uma participação efetiva do Governo Fernando Henrique Cardoso, num esforço para consolidar o turismo no Nordeste.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Casa é testemunha de que tenho sido freqüentemente um crítico severo da imprensa pela forma às vezes injusta como registra ou deixa de registrar o comportamento dos membros desta Casa e do Congresso Nacional em geral.

Venho hoje à tribuna para comunicar que, em sentido contrário, isto é, fazendo justiça ao Senado, há dois dias, a *Folha de S. Paulo* publicou artigo do Professor Getúlio Corrêa, penalista, catarinense, intitulado *Uma nova Justiça Militar*. Esse artigo analisa a decisão tomada pelo Senado Federal ao aprovar um substitutivo, que tive a honra de propor a esta Casa, ao projeto do Deputado Hélio Bicudo

e ao projeto proposto pela Deputada Rita Camata na conclusão dos trabalhos da CPI do extermínio de menores.

Seria importante que a Casa tomasse conhecimento de algumas observações contidas nesse artigo, e, por isso, passo a ler alguns trechos:

"Ao aprovar o substitutivo do senador Geraldo Melo (PSDB-RN), alterando, saliente-se, radicalmente a Justiça Militar, o Senado apenas optou, em essência, pelo Projeto de Lei nº 102/93."

Essa é uma informação dada a propósito da incompreensão, manifestada pelo autor, em relação às críticas que o Deputado Hélio Bicudo tem feito ao Senado, alegando que há um divórcio entre a Câmara e o Senado nesta matéria.

Diz ainda o articulista que o projeto pelo qual optou o Senado foi aprovado na Câmara por 198 votos a 70, votação até mais expressiva do que aquela obtida quando da votação do projeto do próprio Deputado Hélio Bicudo.

Admite o artigo que a posição do Deputado Hélio Bicudo está sendo acalentada pela ignorância de alguns, que S. Ex^a aponta, que não compreenderam a profunda alteração que resultou na Justiça Militar.

Vejam os seguintes trechos:

"O Senado, ao acolher o referido substitutivo, nada mais fez do que atender a todos os reclamos das entidades nacionais e internacionais de direitos humanos que pretendiam ver casos como da Casa de Detenção de São Paulo (Carandiru), Corumbiara (Rondônia) e o recente Eldorado do Carajás (Pará) submetidos à Justiça comum.

(...)

Importante ressaltar que a análise da competência, ou seja, a verificação se o crime é doloso, no âmbito da Justiça Militar, será feita por um promotor de Justiça e pelo juiz de direito, ambos civis e, evidentemente, sem qualquer vínculo com a organização militar.

(...)

O texto acolhido pelo Senado, além do mais, é coerente e mais amplo do que o projeto de Deputado Federal Hélio Bicudo, ao transferir para o juiz não só os homicídios praticados por PMs, mas da mesma forma os de militares das Forças Armadas, dando tratamento igual para a Justiça Militar Federal e para as Justiças Militares Estaduais."

Acredito, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que esse artigo repõe com justiça o que foi feito por esta Casa, e, em razão disso, estou encaminhando cópia à Mesa, pedindo a sua transcrição nos Anais da Casa.

Era isso o que queria dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GERALDO MELO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

UMA NOVA JUSTIÇA MILITAR

Getúlio Corrêa

Não comprehendi as críticas do deputado federal Hélio Bicudo (PT-SP) ao Senado Federal, alegando que há um divórcio entre a chamada Câmara alta e a representação popular por rejeitar o projeto de lei 13/96, recentemente aprovado pela Câmara Federal.

Ao aprovar o substitutivo do senador Geraldo Melo (PSDB-RN), alterando, salientar-se, radicalmente a Justiça Militar, o Senado apenas optou, em essência, pelo projeto de Lei nº 102/93.

Ele foi aprovado na Câmara por 198 votos a 70, votação até mais expressiva do que aquela obtida quando da votação do mencionado projeto 13/96. Não há, portanto, a mencionada dissidência entre as duas casas do Congresso.

Na discussão dos projetos no Senado, percebeu-se que a posição do deputado federal Hélio Bicudo está sendo acalentada pela ignorância de alguns integrantes dos partidos de esquerda que não compreenderam a profunda alteração que resultou na Justiça Militar.

A dúvida do experiente senador Roberto Freire, ao afirmar que nada mudava, confundindo dolo com premeditação, merecendo, inclusive, a intervenção e necessária explicação do senador Esperidião Amin (PPB-SC), parece que foi repassada a alguns órgãos de comunicação, cujas manchetes apenas mencionaram a traição dos aliados do governo ao votarem contra o projeto de Lei nº 13/96.

A Folha, apesar de sempre bem informada, não foi diferente ao salientar em uma edição que o substitutivo encaminha à Justiça comum apenas os crimes contra a vida (11/5).

Em outra, foi ainda mais radical e incoerente: com o voto dos governistas, o Senado manteve com a Justiça Militar, na semana passada, o julgamento de crimes praticados por PMs (12/5).

Com certeza, o ombudsman do jornal terá trabalho para explicar aos leitores a incongruência das manchetes.

A reclamação do deputado Hélio Bicudo, de que o substitutivo exclui "abusos", não é verdadeira, pois ainda está em vigor a Lei nº 4.898, de 1965, que puni quaisquer abusos de autoridade cometidos por policiais, sejam civis ou militares, e julgados há mais de 30 anos na Justiça comum.

O Senado, ao acolher o referido substitutivo, nada mais fez do que atender a todos os reclamos das entidades nacionais e internacionais de direitos humanos que pretendiam ver casos como o da Casa de Detenção de São Paulo (Carandiru), Corumbá (Rondônia) e o recente Eldorado do Carajás (Pará) submetidos à Justiça comum.

Todos crimes dolosos contra a vida, na prática homicídios praticados em serviço por militares (o Código Penal Militar não prevê os crimes de aborto e infanticídios), passam a ser julgados pela Justiça comum, via júri popular.

Importante ressaltar que a análise da competência, ou seja, a verificação se o crime é doloso, no âmbito da Justiça Militar, será feita por um promotor de justiça e pelo juiz de direito, ambos civis e, evidentemente, sem qualquer vínculo com a organização militar.

Respeite-se o pensamento dos que discordam da existência de um foro especial para os crimes militares.

O inaceitável é o sumido discurso, falacioso, de foro de impunidade, como disse Paulo Sérgio Pinheiro (Folha, 25/4), como fator de mudança da competência, pois o Poder Judiciário atua nas consequências, não nas causas.

O que está havendo, na verdade, é uma crise de vedetismo, na ânsia de aprovar um projeto que atende interesses político-ideológicos, já demonstrados por meio de outros projetos de lei rejeitados pelo Congresso Nacional.

O texto acolhido pelo Senado, além do mais, é coerente e mais amplo de que o projeto do deputado federal Hélio Bicudo, ao transferir para o júri não só os homicídios praticados por PMs mas, da mesma forma, os de militares das Forças Armadas, dando tratamento igual para a Justiça Militar federal e para as Justiças Militares estaduais.

Todos queremos uma Justiça mais ágil, que responda de forma imediata aos anseios da sociedade, mas sem ofender os direitos constitucionais de cidadãos, seja civil ou militar.

As críticas são provenientes de quem pretender ver no Judiciário o responsável pelas mazelas nacionais.

Oportuna a manifestação do nosso presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), desembargador Paulo Medina: Cegos à Injustiça, portanto, estão aqueles que, em vez de se empenharem pela modernização do Poder Judiciário, utilizando-se de argumentos falaciosos, querem afrontar a Justiça no Brasil (Folha 16/5).

Getúlio Corrêa, 45, é Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado de Santa Catarina, professor de Direito Penal da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) e presidente da AMAJIME (Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais).

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presi-

dente, Sr^ss e Srs. Senadores, no dia de hoje, na cidade de Washington, Capital dos Estados Unidos, o empresário gaúcho Jayme Sirotsky, Presidente do Conselho Administrativo do Grupo **Rede Brasil Sul de Comunicações - RBS** - está tomando posse como Presidente da Federação Mundial de Jornais.

Essa entidade é a associação mundial de classe da indústria jornalística. Ela congrega 51 associações de editores de jornais em 47 países, executivos individuais de jornais em 90 nações, 16 agências de notícias nacionais e internacionais, uma fundação de mídia, sete organizações regionais de imprensa afiliadas e uma empresa de TV internacional.

A Federação Mundial de Jornais tem como objetivo básico defender e promover a liberdade de imprensa e a independência econômica dos jornais como condição essencial para essa liberdade.

É a primeira vez que um brasileiro - e mesmo que um latino-americano - assume a presidência da instituição, o que é motivo de orgulho para nossa Nação.

Jayme Sirotsky está à frente da **Rede Brasil Sul de Comunicações**, conglomerado de informações que envolve diversas emissoras de TV e de rádio além de quatro jornais diários, de enorme alcance na Região Sul e, portanto, com imensa responsabilidade social na qualidade de formador de opinião.

Ao lado de Maurício Sirotsky, seu irmão, foi um dos fundadores da **RBS** e sempre participou de entidades associativas.

Como uma espécie de embaixador do Brasil junto aos milhares órgãos de imprensa congregados na Associação Mundial de Jornais, o jornalista terá agora a importante missão de diligenciar para que os fatos brasileiros encontrem maior receptividade na imprensa internacional, normalmente lacônica e crítica em relação a nós.

Finalizando, gostaríamos, em nome da Bancada do PTB, e tenho certeza, em nome de todos os Srs. Senadores desta Casa, inicialmente, de agradecer o convite recebido e parabenizar o Sr. Jaime Sirotsky por sua nomeação, que vem coroar suas mais de três décadas de atividades nas comunicações, desejando-lhe excelente gestão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sr^{os}s e Srs. Senadores, antes de mais nada, quero agradecer ao Senador Lúcio Alcântara por ter permitido comigo sua posição na lista de oradores.

Sr. Presidente, meu pronunciamento refere-se apenas à justificação de uma Proposta de Emenda à Constituição que estou apresentando, neste momento, no sentido do desmembramento de um salário mínimo para funcionários públicos e para as empresas em geral, nos seguintes termos:

"O salário mínimo, na forma como se encontra atualmente disciplinado no texto constitucional, ressente-se de uma excessiva rigidez. O grupo de trabalhadores abrangido pelo dispositivo é muito numeroso, e qualquer alteração no seu valor traz impactos consideráveis sobre toda a política econômica. Na prática, o seu valor não consegue atender às necessidades básicas dos trabalhadores, principalmente porque a ele estão atrelados os benefícios de prestação continuada da Previdência Social e a remuneração dos servidores públicos. Certamente, são as prefeituras municipais, juntamente com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as entidades que mais resistem a qualquer aumento no valor do mínimo, as primeiras em razão da miserabilidade orçamentária de muitos municípios, e o segundo em razão das notórias dificuldades de caixa enfrentadas pelo sistema previdenciário.

Nesta situação, apesar da louvável pretensão de termos um salário mínimo nacionalmente unificado e igual para todos, a norma constitucional tem sido prejudicial aos trabalhadores da iniciativa privada. Estes vêm-se, muitas vezes, submetidos ao recebimento de uma baixa remuneração, em função da resistência de diversos órgãos públicos contrários a qualquer aumento do piso remuneratório.

Nossa iniciativa pretende corrigir este aspecto negativo da aplicação do texto constitucional. Neste sentido, estamos propondo o desmembramento do salário mínimo em dois valores. O primeiro, para o qual mantivemos a denominação de salário mínimo, passa, nos termos da nossa proposta, a valer para os benefícios da prestação continuada da Previdência Social, servidores públicos e empregados domésticos. O segundo, que denominamos de salário básico, va-

lerá para os demais trabalhadores e será objeto de negociação entre as entidades sindicais de empregados e empregadores, que fixarão um valor adicional a ser acrescido ao salário mínimo.

Incluímos os trabalhadores domésticos na primeira hipótese, tendo em vista que esses já recebem parte dos seus rendimentos em utilidades como alimentação, habitação, etc. Assim, a remuneração deles tem o poder aquisitivo, pelo menos em relação a estas parcelas, mantido.

Flexibilizando-se a norma constitucional, certamente estaremos incentivando a negociação coletiva e permitindo reajustes mais consentâneos com a realidade das condições de trabalho na iniciativa privada. Não consideramos razoável a forma rígida como todos os trabalhadores, no serviço público e na iniciativa privada, estão submetidos a um mesmo limite mínimo salarial.

A mudança propugnada, por outro lado, permitirá um aumento na arrecadação das contribuições previdenciárias, sem implicar elevação equivalente no custo de manutenção dos benefícios, eis que os trabalhadores da iniciativa privada terão a base de cálculo de suas contribuições aumentada.

Ainda mais, a existência de um adicional negociado permitirá que, em eventuais crises econômicas, o valor do salário básico possa ser inclusive ajustado para menos de conformidade com as expectativas do mercado. Do mesmo modo, um aumento nos lucros e na produtividade poderá ser repassado em benefício dos trabalhadores da iniciativa privada, sem aumento dos gastos públicos e sem a influência da rigidez de um quantum fixado em lei.

Em face das razões de mérito, aqui, expostas, entendemos que a presente iniciativa merece ser apreciada e, eventualmente, aprimorada. Para sua aprovação e trâmite, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares."

Estou dando entrada a essa proposta de emenda à Constituição, para que possamos debater o assunto neste plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, no dia 24 deste mês, em solenidade na Federação das Indústrias do Estado do Ceará, será comemorado o Dia da Indústria. Ela tem o sentido de um aniversário coletivo, abrangendo todos os que, atuando nas mais diversas modalidades do setor, oferecem sua parcela de contribuição para o desenvolvimento do País.

Antecedendo esse evento, cinqüenta empresários cearenses ao lado de mais de 3 mil colegas em todo o País participam do Encontro "Brasil Industrial - Competitividade para Crescer", promovido pela Confederação Nacional da Indústria, que tem à frente nosso colega Senador Fernando Bezerra, em Brasília.

Os empresários brasileiros estão apresentando ao Governo Federal e ao Congresso uma ampla agenda de reivindicações. A principal demanda é a viabilização de uma reforma tributária, com o objetivo de diminuir a carga de impostos que aumenta o custo das empresas, reduzindo a capacidade de competição dos produtos brasileiros com os similares importados.

Em segundo lugar, é citado o problema das taxas de juros do mercado doméstico, que julgam necessário nivelar ou aproximar das taxas de mercado internacional, permitindo condições de competitividade dos produtos brasileiros de exportação.

Os empresários estão solicitando, da mesma forma, maior celeridade no exame das reformas administrativas e da Previdência Social, para tornar menos difícil o controle do déficit público, aliviando-se, assim, a âncora cambial.

Em quarto lugar, os industriais estão solicitando o incremento da competência do País, por meio de uma séria política de ensino profissionalizante e de reciclagem profissional.

Os industriais sugerem também reforma profunda do setor de infra-estrutura, tais como portos e estradas, por meio inclusive da transferência ao setor privado, além da redução dos trâmites burocráticos que oneram o custo das empresas; ou seja, os empresários desejam a redução do que ficou conhecido como custo Brasil.

Em sexto lugar, os industriais defendem isonomia de tratamento para empresas públicas e priva-

das, quanto ao lançamento de seus nomes no Cadastro dos Inadimplentes, já que empresas privadas, nessa situação, estão impedidas de receber empréstimos de bancos oficiais e de participar de concorrências públicas, o que, segundo eles, não acontece com empresas do Governo.

Por último, o setor industrial está solicitando uma lei **antidumping** com relação à prática de países asiáticos, notadamente referente a produtos têxteis e calçados. Propõe também uma política de reestruturação de segmentos da economia nacional mais atingidos pela abertura ao mercado externo.

Grande parte dessas reivindicações constituem-se unanimidade e outras precisam ser melhor discutidas com os segmentos sociais, como é o caso das reformas em análise no Congresso, para que se chegue a soluções menos traumáticas e consensuais.

O fato que devemos ter presente é que a globalização da economia, por um lado, traz oportunidades fantásticas, mas, por outro, constitui ameaça de fechamento de negócios e aumento do desemprego.

Este dia da indústria deve ser também motivo de reflexão sobre esses desafios, principalmente sobre o que o Deputado Roberto Campos denominou como a grande praga do fim do século: o desemprego.

As causas são basicamente três: conjuntural, causada pela recessão do mundo industrializado; estrutural, resultante da evolução tecnológica; e institucional, provocada basicamente pela rigidez da regulamentação trabalhista.

O Brasil tem conseguido alguns êxitos; inclusive, após muitas décadas, colocou a inflação sob controle. Mas, quando se comemora o dia da indústria, não podemos esquecer a crise social que sucessiva e implacavelmente vem se abatendo sobre vários países do mundo, inclusive o Brasil.

O Ceará, por intermédio de representações classistas como a FIEC, Federação das Indústrias do Estado do Ceará, presidida pelo Dr. Fernando Cirino Gurgel, e o CIC, Centro Industrial do Ceará, presidido pelo Dr. Jorge Parente, tem se esforçado para se colocar numa situação de vanguarda, tem analisado esses fatos emergentes, por meio de encontros com especialistas, e promovido constantes seminários para decifrar essa nova realidade.

Medidas concretas têm sido tomadas para aumentar a competitividade das indústrias cearenses. A constituição, pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará, de um **trade point** pretende a facilitação dos negócios. Os encontros de cooperação in-

temacional têm por objetivo acessar empresas europeias interessadas em internacionalizar suas ações. A FIEC também está servindo de porta para acessar a Internet.

O Laboratório de Automação Industrial, o Centro Móvel de Treinamento, o Núcleo de Treinamento Automático, o Telecurso 2.000 são outras iniciativas de uma Federação inquieta que representa, legitimamente, as preocupações do setor mais esclarecido do empresariado cearense.

Portanto, nesta oportunidade em que se comemora o Dia da Indústria, queremos ressaltar o reconhecimento das dificuldades de um país e de um mundo em transição e, ao mesmo tempo, demonstrar nossa expectativa e forte esperança na capacidade de adaptação de nosso empresariado aos novos tempos.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO). Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa, para as providências regimentais de praxe, requerimento em que solicito informações aos Ministérios dos Transportes e do Planejamento sobre o sistema ferroviário Ferronorte, de importância vital para o Centro-Oeste e o Estado de Goiás, e cujo cronograma de implantação está carecendo de informações que possam orientar as expectativas de seus futuros usuários.

Há um conjunto de dúvidas e indagações que levam a uma atmosfera de perplexidade em relação à obra, que é o maior e mais importante projeto de infra-estrutura em andamento no Brasil. Creio, por isso, que o esclarecimento das incertezas que cercam o empreendimento é uma questão de elevado interesse público. O pronunciamento do Ministro do Planejamento é relevante pelo envolvimento do BNDES no conjunto de entidades financeiras do projeto.

O primeiro dos pontos nebulosos diz respeito à fase do projeto que deveria demandar um período definido de 15 meses para sua conclusão, a partir do contrato firmado, em maio de 1989, entre a União e o grupo empresarial vencedor da licitação. O atraso de 47 meses que foi legitimado por sucessivas assinaturas de termos aditivos entre as partes acabou por comprometer as perspectivas de implantação

dos dois trechos prioritários que ligariam Cuiabá a Santa Fé do Sul, em São Paulo, e Alto Araguaia, em Mato Grosso, a Uberlândia ou Uberaba, em Minas Gerais, num total de 1.700 quilômetros de ferrovias.

Creio ser imperativo conhecer a posição do Ministro dos Transportes quanto a seus deveres de fiscalização, para que possamos ter uma idéia menos imprecisa sobre as possibilidades reais de implantação daqueles dois troncos ferroviários principais até abril de 1999, como está previsto em termo aditivo de novembro de 1992.

Outras informações indispensáveis para o amplo conhecimento das intenções do projeto é o valor de seu custo final, as fontes de financiamento, o uso de incentivos fiscais na área da Sudam, a posição atual das obras e os planos para os trechos complementares que avançarão até Santarém, no Pará, e Porto Velho, em Rondônia.

Ao requerer esse conjunto de informações, é meu dever registrar a visão estratégica do então Presidente da República, o nosso Senador José Sarney, cujo descritivo foi providencial para lançar as sementes institucionais dessa grande obra ferroviária para a integração de todas as regiões do País. Sabendo que administrava recursos orçamentários escassos e contidos, S. Exª praticamente inaugurou no País o modelo de parceria com o setor privado, que hoje começa a ser utilizado em escala ascendente.

Manter saudável o espírito mais amplo desse tipo de mútua colaboração entre a União e os capitais privados é uma preocupação que deve orientar a ação do Congresso, para que seus frutos se reproduzam no futuro deste País. O projeto da Ferronorte reuniria todas as condições favoráveis para constituir um exemplo de parceria bem-sucedida e, para isso, a sua transparência é indispensável ao prosseguimento do modelo como opção para o casamento entre capitais públicos e privados, como já começa a acontecer na conservação dos sistemas rodoviários.

A importância estratégica e econômica da Ferronorte é questão indiscutível. Com a sua implantação, ela vai permitir a mais ampla integração de extensas regiões produtoras de todo o Centro-Oeste e do Norte do País a todo o sistema portuário disponível para a exportação, conectando-se com o corredor Centro-Oeste, com as hidrovias Tietê-Paraná e Araguaia-Tocantins e com os troncos rodoviários já implantados. Vai multiplicar o poder de escala do transporte de bens do Centro-Oeste, na direção dos portos e dos grandes mercados consumidores internos, barateando os custos finais e tornando mais competitiva a economia regional. O Sudoeste goiano

no, com a pujança agrícola de grandes pólos produtores como Rio Verde, Itumbiara, Jataí e Mineiros, aguarda o poder indutor de desenvolvimento da ferrovia como a grande conquista deste final de século.

Creio que todos esses motivos justificam a necessidade do presente requerimento aos Ministros dos Transportes e do Planejamento. Estou seguro de que minhas preocupações se estendem pelas Bancadas dos Estados do Centro-Oeste e da Amazônia, porque todos ganharemos com o novo perfil econômico que sobrevirá com a presença dos grandes comboios graneleiros na nossa paisagem de transportes. Como Unidades Federativas mediterrâneas, temos nossas forças produtivas contidas pelas grandes distâncias e por uma infra-estrutura ainda tímida para garantir o mais pleno sucesso econômico dos cerrados.

Espero poder merecer dos Ministros José Serra e Odacir Klein pronta e completa resposta para as questões que levanto nos requerimentos que ora encaminho.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, queria referir-me à comissão de empresários, liderada pelo nosso companheiro Senador Fernando Bezerra, que trouxe a Brasília uma grande comitiva, no intuito de esclarecer as autoridades constituídas, o Presidente da República, a Câmara dos Deputados e este Senado sobre a situação angustiante por que passa o setor produtivo da Nação.

O documento se refere à importância estratégica da indústria e à estabilidade da moeda, que é um pré-requisito para o crescimento.

As reformas constitucionais são indispensáveis para a estabilidade da moeda: juros, câmbios, tarifas e o custo Brasil, escolha que garante o Brasil industrial.

O que mais aflige todo esse processo é o Projeto Custo Brasil, que reduz lentamente os encargos e aumenta os custos industriais, dificultando, sobremaneira, a concorrência internacional, sem que sejam onerados os impostos e as taxas das exportações. Isso faz com que a indústria nacional perca a capacidade de concorrer com produtos, às vezes, de pior qualidade do que os nacionais.

Reforma tributária: prioridade número um; Regulamentação: é hora de fazer escolhas. Política de oferta: Uma nova etapa para o Plano Real; Estratégia industrial e de comércio exterior: Competitividade

para crescer; Exportações: uma alavanca para o crescimento; Estrutura tarifária: corrigir distorções; O combate às práticas desleais de comércio.

Sr. Presidente, nesta Casa, há vários Senadores denunciando essas práticas desleais, que fazem com que sejam sucumbidas indústrias importantes do mercado brasileiro. E apresento, como exemplo, as indústrias têxtil e calçadista, além de outras.

Reestruturar com racionalidade; Necessidade de gerar empregos. E vimos, nos noticiários dos jornais, Senador Esperidião Amin, que o índice de desemprego atinge o ápice, o recorde nesse último semestre, principalmente este mês.

Competências em direção ao século XXI; Novo padrão de relacionamento Governo - Setor privado. Não se pode esquecer do setor trabalhista, o setor que ajuda a produção. O capital e o trabalho têm que se unir ao Governo para que sejam feitas as correções necessárias ao equilíbrio da Nação brasileira, a fim de que todos os cidadãos tenham uma vida melhor e não se preocupem, a cada dia e a cada noite, com a possibilidade de perder o seu emprego ao amanhecer.

A seguir, há uma síntese de toda a problemática que aflige o campo produtivo da Nação.

Sr. Presidente, para não me alongar, gostaria que esse documento fizesse parte do meu pronunciamento.

Gostaria de cumprimentar, mais uma vez, o Senador Fernando Bezerra pela coragem de trazer esta bonita e disciplinada delegação, que conseguiu sensibilizar o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso e ratificar o respeito que tem Sua Excelência por todos os cidadãos e, principalmente, pelo setor produtivo.

Ouvi, em um noticiário de rádio, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi ao local onde se estava discutindo a problemática da indústria. Lá, Sua Excelência fez um discurso, mostrando as dificuldades e as etapas que o Governo já conseguiu vencer, com bastante sacrifício, não só com a ajuda da estrutura governamental como com o auxílio sacrificado da própria sociedade brasileira.

Creio que estamos no caminho certo: Governo, forças produtivas e trabalhadores. Todos temos que nos irmanar para alcançarmos uma tranquilidade maior, principalmente aqueles que não tiveram o benefício da riqueza e que têm que produzir, que trabalhar e se esforçar para conseguir o pão de cada dia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CNI



A IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DA INDÚSTRIA

A indústria tem sido historicamente responsável pela transformação do País. Gerou a urbanização, a modernização das relações econômicas e um mercado nacional unificado. Ao longo dessa trajetória, consolidou-se como um setor econômico dinâmico, complexo, diversificado e integrado à economia internacional.

Construir uma indústria é uma tarefa de gerações. Ameaçá-la pode ser o resultado de políticas mal conduzidas ou da complacência com a postergação das mudanças necessárias.

A indústria permanece sendo o setor estratégico por excelência da economia brasileira. Sua importância vai além da notável capacidade de gerar diretamente produto, renda e emprego. Impulsionada por um vigoroso e recente crescimento da produtividade, a indústria aumentou sua contribuição relativa na geração de divisas e responde por 75% da receita de exportação brasileira. Igualmente, é o setor que mais produz e dissemina o progresso técnico, que impacta positivamente a qualidade de vida da população e viabiliza a expansão dos salários reais da economia.

O processo de globalização tem imposto à indústria brasileira recorrentes ajustes e levado a uma maior especialização. O inevitável ajuste não pode, entretanto, ser desestruturante e resultar da ausência de políticas, de sua inadequação ou da descoordenação em sua implementação.

A expansão de outros setores da economia não será capaz de compensar a perda de renda e emprego ocasionada por uma contração do setor industrial. Sem um setor industrial forte e atuante, parte expressiva do setor de serviços não sobreviverá. Isto porque há segmentos que são fortemente ligados à manufatura; são antes complementos a esta atividade e não substitutos.

A compreensão desse ponto é básica para a formulação de políticas. O futuro econômico brasileiro não pode prescindir de uma base industrial sólida. É fundamental consolidar as condições de competitividade, sob risco de ameaça à capacidade de o País superar os limites atuais de seu desenvolvimento e gerar empregos.

A indústria enfrenta os desafios da competitividade para ser maior e melhor. Seu objetivo é ser eficiente, competitiva e promotora de uma sociedade marcada pela redução dos desequilíbrios regionais e por melhores indicadores sociais. A sua agenda é transformar a realidade econômica e social do País.

A ESTABILIDADE DA MOEDA É UM PRÉ-REQUISITO PARA O CRESCIMENTO

O Plano Real é um divisor de águas na história recente do País, cujo sucesso no combate à inflação decorre da sua concepção engenhosa e implementação cuidadosa. O mesmo não se pode dizer da construção de sua sustentação macroeconômica. A excessiva ênfase colocada na âncora cambial-monetária tem imposto elevados custos à operação normal da economia, custos estes que se materializam na perda de produção e emprego e que vêm ameaçando a sobrevivência de muitas empresas do setor produtivo.

Em sua concepção inicial, o Plano Real identificou, acertadamente, no desequilíbrio estrutural do setor público a origem da mega-inflação brasileira. As medidas implementadas nesta etapa foram transitórias em sua essência, para viabilizar o sucesso da conversão à nova moeda. Ajustes mais definitivos e profundos deveriam ter se seguido, para substituir a utilização da taxa de câmbio e da taxa de juros como âncoras da estabilização.

Dois anos depois, está claro que a parte referente ao setor público não foi cumprida. O ajuste fiscal não só não foi efetivado como se assistiu a uma impressionante deterioração das contas públicas no ano de 1995. De um pequeno superávit operacional registrado em 1994, o setor público como um todo passou para um déficit de 5% do PIB em 1995. Considerando-se que a carga tributária global subiu acentuadamente em 1995, conclui-se que o setor público brasileiro aumentou seu nível de gasto, em apenas um ano, em nada menos que 10% do PIB, ou algo em torno de R\$ 67 bilhões. Não há qualquer justificativa razoável para tamanho descontrole, ainda mais em um contexto de esforço pela estabilização.

AS REFORMAS CONSTITUCIONAIS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A ESTABILIDADE DA MOEDA

O problema fiscal brasileiro é agravado pela rigidez, para baixo, das despesas públicas, rigidez que é determinada, em muitos casos, por dispositivos constitucionais. Por este motivo, as reformas constitucionais são indispensáveis para a concretização do ajuste fiscal estrutural. A lentidão com que as reformas previdenciária e administrativa estão sendo tratadas no Congresso e os sucessivos recuos na sua profundidade e abrangência são inaceitáveis e devem ser imediatamente revertidos para que, em prazo razoável, se possa superar os obstáculos hoje existentes à obtenção do equilíbrio estrutural das contas públicas, indispensável à estabilidade de longo prazo.

JUROS, CÂMBIO, TARIFAS E CUSTO BRASIL: ESCOLHA QUE GARANTE O BRASIL INDUSTRIAL

A ausência de um ajuste fiscal efetivo induz à política de juros altos e câmbio valorizado, o que vem impondo um ônus elevado ao setor industrial. A sinalização da manutenção da lucratividade das empresas do setor produtor de bens comercializáveis é parte intrínseca de programas de estabilização como o Plano Real. É essencial que haja indução a investimentos neste setor, garantindo a capacidade de resposta da economia a médio prazo, de forma que os déficits em conta corrente, gerados no início do processo de estabilização, não se tornem potencialmente insuportáveis.

O aumento da competitividade das empresas, que depende de seus ganhos de produtividade e da redução do Custo Brasil, é um ajuste necessário frente à abertura, de maneira a enfrentar a concorrência com os produtos estrangeiros, não apenas no mercado internacional como também com os importados no próprio mercado doméstico. A transição de uma economia fechada para uma economia aberta deve ser administrada de modo a impedir uma queda excessiva da rentabilidade das firmas. Uma combinação errada de juros, tarifas, câmbio e custos sistêmicos (o Custo Brasil) pode acabar inviabilizando a capacidade de resposta dos produtores domésticos frente aos desafios de uma economia mais aberta e competitiva.

As empresas brasileiras, em especial as de menor porte, vêm sendo prejudicadas pela assimetria de financiamento comparativamente aos seus concorrentes internacionais. A reduzida disponibilidade de crédito e o custo extremamente elevado colocam os produtos brasileiros em condições adversas face aos produtos estrangeiros, muitas vezes viabilizando importações apenas pelo diferencial de juros.

A LENTA REDUÇÃO DO CUSTO BRASIL

É por este motivo que a redução do Custo Brasil é indispensável e inadiável. Corretamente identificada como um passo essencial a ser dado pelo País, a redução do Custo Brasil tem ficado, até o momento, mais no plano da retórica. As condições de infra-estrutura, os custos portuários, a cunha fiscal sobre os juros, o sistema tributário, a legislação trabalhista pouco flexível e o excesso de regulamentação permanecem inalterados, salvo algumas poucas e, em alguns casos, não mais que superficiais exceções.

Mais ainda, com a ampliação do déficit público o Executivo se colocou em uma falsa armadilha: reticente na redução das despesas, vem buscando maximizar a arrecadação, e, para tanto, resiste

a toda e qualquer mudança que possa implicar perda de arrecadação, mesmo que transitória. O medo de perder receita explica o comportamento vacilante em relação ao projeto de reforma tributária, o qual, mesmo tímido e aquém das expectativas dos empresários, representa algum avanço na direção da desoneração das exportações e dos investimentos. Explica também porque, apesar de todo o discurso sobre o Custo Brasil, o governo está empenhado na recriação do IPMF, um imposto obsoleto, que incide cumulativamente sobre as etapas produtivas, constituindo-se, portanto, na antítese da redução do Custo Brasil. O medo da perda de receita faz com que até mesmo uma providência simples e racional - a ampliação nos prazos de recolhimento de tributos, compatibilizando-os com o ambiente de estabilidade de preços - venha sendo continuamente postergada, mantendo-se até hoje prazos de recolhimento estabelecidos para uma inflação de 40% ao mês.

REFORMA TRIBUTÁRIA: PRIORIDADE NÚMERO UM

Este comportamento acaba por cristalizar um sistema tributário que coloca a indústria brasileira em clara desvantagem de custos em relação aos nossos parceiros comerciais. A profusão de impostos em cascata, o peso da carga tributária indireta, a complexidade do sistema e a taxação sobre exportações e investimentos são características do nosso sistema tributário, que não encontram paralelo nos países que competem com o Brasil por investimentos e mercados.

Os princípios básicos que devem nortear a mudança do sistema tributário são conhecidos. Envolve uma melhor distribuição da carga tributária, eliminando-se a sobretaxação do processo produtivo industrial, a completa desoneração das exportações e dos investimentos, a simplificação legislativa e regulatória e o compromisso com a estabilidade da legislação tributária.

A reforma tributária deve contemplar, portanto, a eliminação de tributos cumulativos, a redução do número de tributos, o deslocamento da taxação indireta para a ponta do consumo e a manutenção da capacidade arrecadadora do sistema.

REGULAMENTAÇÃO: É HORA DE FAZER ESCOLHAS

Não é só na área fiscal e tributária que mudanças imediatas são exigidas. Também na área de infra-estrutura e regulamentação os avanços ficaram muito aquém do esperado. É verdade que foram dados passos importantes no ano que passou. São exemplos a aprovação das emendas à

Constituição que tratam da eliminação das restrições ao capital estrangeiro e da quebra dos monopólios estatais nas telecomunicações, distribuição de gás canalizado e petróleo. Da mesma maneira, a lei de concessões estabeleceu as bases legais para a atuação do setor privado na prestação de serviços públicos, complementando o arcabouço das mudanças institucionais necessárias. Na área de transporte rodoviário, as concessões de rodovias federais já começam a se constituir em realidade.

Há, no entanto, um longo caminho a percorrer para tornar concretos estes avanços. Na área de concessões não se fez a regulamentação, indispensável para que o mercado de infra-estrutura - os serviços e obras públicas - mobilize capitais, inclusive externos, e se desenvolva. Os projetos que têm surgido mostram que a influência das correntes anti-desestatização permanece muito forte, buscando impedir a indispensável passagem de um sistema de investimentos centrados no gasto público para um ancorado na iniciativa privada. É essencial que seja garantida a independência dos órgãos reguladores.

O processo de privatização precisa ser agilizado com urgência. Em particular, há um enorme trabalho na área de regulação a ser realizado, sem o qual dificilmente o capital privado poderá realizar os vultosos investimentos requeridos, notadamente na área de infra-estrutura. Mais do que nunca a explicitação de prioridades, a definição de regras claras e estáveis e o acesso mais fácil às informações são indispensáveis para o funcionamento do setor privado. Como está a cargo da iniciativa privada parcela expressiva da responsabilidade de se fazer a ampliação e a modernização da capacidade produtiva da economia, é justamente esta condição que autoriza o setor empresarial a esperar do governo um compromisso com a previsibilidade.

POLÍTICA DE OFERTA: UMA NOVA ETAPA PARA O PLANO REAL

A capacidade competitiva das empresas brasileiras e a possibilidade de enfrentar com sucesso os novos desafios, entre eles a modernização da capacidade produtiva do País, requer, mais do que nunca, que o Estado brasileiro formule políticas que contribuam para instaurar um ambiente econômico competitivo, onde haja previsibilidade e o sistema de tributação e os custos de capital de giro e de financiamento de longo prazo sejam compatíveis com os observados no mercado internacional.

Esta nova etapa depende de empresas financeiramente saudáveis. A ação da política monetária e a inadimplência do Estado desestruturaram firmas competitivas. A securitização das dívidas do governo com o setor privado e a alteração no funcionamento do CADIN, eliminando o seu caráter limitativo sobre a capacidade de recuperação das empresas, são passos necessários.

Uma política de oferta, que destrave a iniciativa privada e favoreça o processo de crescimento e de reconversão industrial, não é apenas uma demanda do setor empresarial: é um requisito inerente à lógica do Plano Real, sem o qual dificilmente ele se consolidará, impossibilitando a retomada do crescimento sustentável. Sem avanços na desregulamentação e na redução drástica do Custo Brasil continuaremos a destruir empresas e empregos de forma irracional, comprometendo o futuro do País. O tempo da contemporização já se esgotou: é hora de fazer escolhas.

ESTRATÉGIA INDUSTRIAL E DE COMÉRCIO EXTERIOR: COMPETITIVIDADE PARA CRESCER

A elevação da competitividade é o principal desafio da indústria brasileira. Uma parcela importante da agenda da indústria está centrada em políticas horizontais e não discricionárias, que passam pela manutenção da estabilidade da moeda, pelas reformas constitucionais e pela redução do Custo Brasil. Entretanto, a configuração de políticas necessárias para que a indústria caminhe na busca por maior competitividade deve contemplar, também, a implementação de um conjunto de ações que definam uma política coerente de comércio exterior, estratégias de reestruturação industrial e a geração de competências.

EXPORTAÇÕES : UMA ALAVANCA PARA O CRESCIMENTO

As exportações devem desempenhar um papel fundamental, tanto como fonte geradora de crescimento, emprego e divisas como na garantia de que o crescimento se dará com absorção dos padrões de qualidade e competitividade que predominam no mercado internacional.

As ações necessárias para apoiar as exportações são bastante conhecidas e contemplam os seguintes pontos fundamentais: a completa desoneração fiscal, o aperfeiçoamento do sistema de financiamento, a criação de um sistema de seguro de crédito e de garantias às exportações e a melhoria das condições de infra-estrutura, especialmente no que se refere à redução do custo dos transportes e dos portos, além, é claro, de uma política cambial que evite a corrosão das condições de competitividade dos produtos brasileiros.

A ampliação das vendas externas pressupõe, ainda, um esquema coordenado de promoção das exportações brasileiras no exterior e uma atitude mais agressiva por parte do governo contra as barreiras não-tarifárias praticadas nos países industrializados, que dificultam a penetração dos produtos brasileiros naqueles mercados.

ESTRUTURA TARIFÁRIA: CORRIGIR DISTORÇÕES

A política de abertura comercial sofreu um corte importante em 1994. Ao longo daquele ano, as tarifas de importação foram utilizadas com grande intensidade pelo governo brasileiro como instrumento auxiliar no combate à inflação. Esta estratégia, aliada ao processo de valorização real da taxa de câmbio e ao elevado diferencial de taxas de juros praticadas no mercado interno e externo, levou a um forte crescimento das importações, que culminou com a geração de significativos déficits comerciais ao final de 1994.

As constantes alterações de tarifas distorceram a configuração da estrutura de proteção tarifária, gerando, em alguns casos, situações de proteção efetiva negativa, e introduziram um forte componente de incerteza no segmento industrial. Em 1995, algumas medidas paliativas foram anunciadas, sem compõe; no entanto, uma política estratégica de caráter mais geral, que permitisse readequar o sistema tarifário às características do parque industrial brasileiro.

É necessário corrigir as distorções introduzidas na política tarifária e, nos próximos passos, levar em consideração o estágio das reformas estruturais e do programa de estabilização. A estrutura tarifária é um instrumento de política industrial que influencia as decisões alocativas da indústria e deve ser compatível com a orientação estratégica que se deseja para o setor. Suas principais características devem ser a estabilidade de regras, previsibilidade e transparência.

O COMBATE ÀS PRÁTICAS DESLEIAIS DE COMÉRCIO

O ambiente de abertura comercial requer que o País disponha de instrumentos de defesa contra práticas desleais de comércio semelhantes aos disponíveis para os produtores dos países desenvolvidos. A prática de dumping e de subsídios no país de origem, o contrabando e o subfaturamento vêm causando sérios danos a alguns segmentos da indústria nacional.

O País dispõe do marco legal necessário para coibir estas práticas. É urgente, no entanto, que o governo brasileiro eleja a defesa comercial como uma de suas prioridades dentro do escopo da política de comércio exterior e procure reforçar a estrutura dos órgãos responsáveis pela aplicação da legislação, capacitando-os para uma atuação ágil e efetiva.

A disponibilidade de estatísticas de importações atualizadas e desagregadas é um instrumento de trabalho fundamental, tanto para o governo quanto para o setor privado. Somente a partir de

um acompanhamento sistemático dos números relativos às importações sera possível detectar, com a devida urgência, problemas de concorrência em setores específicos e a prática de comércio desleal. São inaceitáveis, portanto, as dificuldades que o setor industrial vem enfrentando para obter estatísticas detalhadas de importações.

REESTRUTURAR COM RACIONALIDADE

Os reflexos da abertura comercial e das mudanças tecnológicas se fazem sentir de maneira assimétrica nos diferentes segmentos industriais. A ação diferenciada sobre alguns setores é inevitável. É preciso que o governo seja capaz de configurar políticas de reestruturação setoriais coordenadas, evitando ações pontuais. Estas políticas devem definir um horizonte de tempo, durante o qual se ofereça aos setores selecionados instrumentos que proporcionem condições de recuperação de sua competitividade.

Além disso, há setores cujo desenvolvimento, em todos os países, está associado à existência de instrumentos de regulação específicos. A reconstrução do sistema institucional que regula a atividade econômica neste setores é vital para o seu funcionamento e potencialização do seu crescimento.

O marco geral para a aplicação destas políticas deve ser o reforço da competitividade, evitando estimular a sobrevivência de setores ineficientes ou a reedição das políticas setoriais da fase de substituição de importações.

A NECESSIDADE DE GERAR EMPREGOS

A condição básica à ampliação do emprego é a consolidação do crescimento no marco de uma economia estabilizada. A criação de novos postos de trabalho requer, contudo, ações em várias frentes. A primeira é a flexibilização do mercado de trabalho, promovendo, ao contrário do que existe hoje, incentivos para a contratação de mão-de-obra. Além de diminuir a rigidez no mercado de trabalho, a flexibilização permitirá reduzir o custo efetivo da mão-de-obra.

A segunda frente envolve a adoção de políticas de estímulo à geração de empregos. As micro, pequenas e médias empresas têm reconhecida capacidade de geração de postos de trabalho e têm responsabilidade crescente, em todo o mundo, pela criação de empregos. Além disso, é

preciso estimular aqueles setores da economia cuja expansão tem impacto mais expressivo sobre a criação de empregos, a exemplo da construção civil.

Desenvolver políticas que visem a aumentar a qualificação da mão-de-obra constitui estratégia vencedora. Por fim, uma advertência: é equivocada a noção que identifica um conflito permanente entre emprego e avanço tecnológico. É verdade que, a curto prazo, as novas tecnologias são destruidoras de empregos. Não faz sentido, entretanto, retardar o desenvolvimento tecnológico e o incremento da eficiência para preservar empregos, pois o aumento de produtividade reduz preços, conquista mercados, expande a produção e estimula o crescimento, promovendo a geração de novos empregos.

COMPETÊNCIAS EM DIREÇÃO AO SÉCULO XXI

O aumento da produtividade e da eficiência requer o desenvolvimento de novas competências, que colocam a educação e a capacitação tecnológica como pontos fundamentais na agenda do setor industrial.

A educação e a qualificação da mão-de-obra são os instrumentos mais importantes para a formação da capacidade competitiva de um país. Além de importante para a competitividade, a educação básica é condição fundamental à geração de uma força de trabalho com consciência de sua cidadania e tem impacto decisivo sobre a distribuição de renda. É necessário investir na ampliação do estoque de capital humano da sociedade brasileira, tanto na fronteira do conhecimento, uma vez que a pressão competitiva deverá exigir uma dose cada vez maior de inovação, quanto na base, já que os novos processos de produção exigem o desempenho de tarefas múltiplas e diversidade de qualificação.

A necessidade de uma política tecnológica é justificada pelas externalidades que gera e pelos riscos inerentes à atividade. Além da manutenção dos incentivos fiscais existentes, é essencial a adequação das modalidades de financiamento às necessidades das empresas, a ampliação do funding das agências financiadoras de tecnologia e a redefinição do marco institucional que rege a operação dos centros tecnológicos públicos. A política tecnológica deve promover a geração e a absorção de tecnologias e estar voltada para a elevação dos padrões de eficiência e competitividade da indústria brasileira.

NOVO PADRÃO DE RELACIONAMENTO GOVERNO - SETOR PRIVADO

A formulação de políticas que afetam o setor industrial tem apresentado crescente complexidade em função dos seus desafios e, principalmente, do processo de globalização e

integração regional. Estas mudanças tornam imperiosa a revisão do relacionamento dos setores público e privado na formulação de políticas que impactam a indústria.

A abertura da economia reduz a capacidade da sociedade conviver com os seus erros. Políticas que elevam os custos de produção e desestimulam a produtividade reduzem de forma automática a competitividade e se materializam em menos produção, empregos e investimentos.

A ausência de mecanismos adequados de consulta é claramente perceptível nas negociações internacionais. A medida do sucesso nas negociações está associada à capacidade do negociador reunir posições e informações e formular uma proposta que represente a síntese dos interesses do País. É imprescindível, portanto, um sistema orgânico de consultas ao setor privado.

Os empresários têm consciência de que o princípio orientador das suas ações se pauta pela noção do seu papel como agentes de transformação e de liberação da energia empreendedora, e não pela defesa de privilégios e do corporativismo. A experiência recente de participação empresarial reforça seu papel de agentes de mudanças, ao apoiarem, de forma organizada e com um ideário comum, a agenda de reformas constitucionais e estruturais da economia brasileira.

A AGENDA DO BRASIL INDUSTRIAL

O principal objetivo da agenda do setor industrial é a criação de condições para a estabilidade da moeda e para o crescimento sustentável. Atingir esse objetivo depende do equilíbrio de longo prazo das contas públicas e das reformas constitucionais, regulamentação da ordem econômica e redução do Custo Brasil. O Brasil Industrial demanda igualdade de condições para competir.

As ações devem estar direcionadas para a busca da elevação da competitividade da economia brasileira. A mobilização do Executivo, Congresso e Sociedade é fundamental. Crescimento e empregos serão os principais resultados da agenda que o Brasil Industrial propõe.

SÍNTESE

BRASIL INDUSTRIAL: FUNDAMENTOS

- O futuro econômico brasileiro não pode prescindir de uma base industrial sólida.
- A indústria enfrenta os desafios da competitividade para ser maior e melhor.
- A estabilidade da moeda é um pré-requisito para o crescimento.
- A âncora monetária-cambial tem imposto custos excessivos ao setor produtivo.
- O desequilíbrio das contas públicas transfere os custos do ajuste para o setor privado.
- As reformas constitucionais são indispensáveis para a estabilidade da moeda e o crescimento.
- Juros, Câmbio, Tarifas e Custo Brasil: a escolha que garante o Brasil Industrial.
- Agilizar a lenta redução do Custo Brasil.
- Reforma Tributária: prioridade nº 1.
- Regulamentar a Ordem Econômica: o atraso retarda investimentos.
- Política de oferta: a nova etapa para o Plano Real.
- Exportações: uma alavanca para o crescimento.
- Estrutura Tarifária: corrigir distorções.
- Combate às práticas desleais de comércio.
- Reestruturar com racionalidade.
- Educação e Tecnologia: competências em direção ao século XXI.
- Novo padrão de relacionamento: governo - setor privado.
- Produtividade: uma obrigação de todos.

COMPETITIVIDADE PARA CRESCER AÇÕES

Agilizar as reformas constitucionais

- Reforma Tributária.
- Reforma Previdenciária.
- Reforma Administrativa.

Navegação de cabotagem.

- Princípio geral: a independência dos órgãos reguladores.

Regulamentar a Ordem Econômica

- Petróleo.
- Telecomunicações.
- Distribuição do gás canalizado.
- Eliminação das restrições ao capital estrangeiro.

Reducir o Custo Brasil

- Desoneração das exportações.
- Desoneração dos investimentos.
- Adequação dos custos de financiamento de capital de giro e de bens de produção aos níveis internacionais.
- Infra-estrutura.

- Custo do trabalho.
- Desregulamentação.
- Educação.

Política Macroeconômica

- Alterar a combinação de instrumentos: maior ênfase no equilíbrio das contas públicas em lugar da âncora monetária-cambial.
- Reforçar o papel da privatização.
- Redução das restrições creditícias.
- Compatibilização do prazo de recolhimento de impostos a um regime de inflação baixa.

Política de Exportações

- Sinalização de preços relativos favoráveis.
- Completa desoneração fiscal
- Aperfeiçoamento do sistema de financiamento.
- Criação de um sistema de seguro de crédito e de garantia às exportações.
- Prioridade à redução dos custos portuários.

Política Comercial

- Combate às práticas desleais de comércio.
- Corrigir distorções da estrutura tarifária
- Aperfeiçoar os mecanismos de participação do setor privado no apoio às negociações.

Reestruturação Industrial

- Políticas de reestruturação setoriais coordenadas.

- Reconstituição do sistema institucional que regula a atividade de setores dependentes de regulações públicas.
- Reforço financeiro das empresas: securitização das dívidas do governo e eliminação das distorções do CADIN.

A Necessidade de Gerar Empregos

- Flexibilização do mercado de trabalho.
- Estímulo às micro, pequenas e médias empresas.
- Estímulo aos setores intensivos em mão-de-obra.
- Aumento da qualificação da mão-de-obra.

Geração de Competências

- Reforço à prioridade concedida à educação básica e à qualificação da mão-de-obra.
- Ampliação do apoio à capacitação tecnológica através dos mecanismos fiscais e creditícios além da reestruturação dos centros públicos de apoio à pesquisa.

Novo Padrão de Relacionamento Governo - Setor Privado

- Novo sistema de relacionamento institucional dos setores privados e público na formulação de políticas que impactam a indústria.
- Ênfase especial à estruturação de um sistema de consultas mais orgânico para as negociações internacionais.

CHECKLIST DAS REFORMAS

Os efeitos do Encontro Nacional da Indústria não se esgotam com a conclusão deste evento. O fundamental é que a agenda *Brasil Industrial - Competitividade para Crescer* se materialize em ações.

Trata-se de um processo que precisa ser acompanhado atentamente pelo setor.

A CNI, ao criar o **Check-list das Reformas**, coloca um instrumento à disposição dos empresários para esse acompanhamento, para sua ação política junto ao Executivo e ao Congresso e para avaliação das reformas que darão sustentação à estabilidade e ao crescimento.

PARTICIPE!

Não responda a este check-list agora. Utilize-o nos próximos meses como um sistema de acompanhamento das reformas. Em novembro de 1996, a

CNI fará uma pesquisa sobre os temas do check-list, junto a todos os participantes do Brasil Industrial - Competitividade para Crescer. Será uma oportunidade para avaliar a evolução dos fundamentos do nosso crescimento e competitividade.

1. CLIMA EMPRESARIAL

a) Estabilidade

Como evoluiu a sua confiança em relação à estabilidade da economia:

Piorou Muito	Estável	Melhorou Muito
1	2	3
4	5	6

b) Crescimento

Como evoluiu a sua avaliação sobre as perspectivas de crescimento:

Piorou Muito	Estável	Melhorou Muito
1	2	3
4	5	6

c) Competitividade

Como evoluiu a sua avaliação sobre a competitividade da indústria brasileira:

Piorou Muito	Estável	Melhorou Muito
1	2	3
4	5	6

2. REFORMAS CONSTITUCIONAIS - Avalie o grau de avanço

- Reforma Previdenciária
- Reforma Administrativa
- Reforma Tributária

		Nenhum				Elevado	
		1	2	3	4	5	6
		1	2	3	4	5	6
		1	2	3	4	5	6

3. REGULAMENTAÇÃO DA ORDEM ECONÔMICA - Avalie o grau de avanço

- Petróleo
- Telecomunicações
- Distribuição de gás canalizado

		Nenhum				Elevado	
		1	2	3	4	5	6
		1	2	3	4	5	6
		1	2	3	4	5	6

- Eliminação das restrições ao capital estrangeiro
- Navegação de cabotagem

1				
1	2	3	4	5

4. CUSTO BRASIL - Avalie o grau de avanço

- Desoneração das exportações e investimentos
- Custo e disponibilidade de financiamentos
- Custo do trabalho
- Infra-estrutura
- Desregulamentação
- Educação

Nenhum	Elevado
1	2 3 4 5
1	2 3 4 5
1	2 3 4 5
1	2 3 4 5
1	2 3 4 5
1	2 3 4 5

5. OUTROS TEMAS - Avalie o grau de avanço

- Privatização
- Sistema de Defesa Comercial
- Financiamento ao comércio exterior
- Seguro de crédito e garantia às exportações
- Prazo de recolhimento de impostos

Nenhum	Elevado
1	2 3 4 5
1	2 3 4 5
1	2 3 4 5
1	2 3 4 5
1	2 3 4 5

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, como Líder.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em meu nome e em nome do meu Partido, registro as distorções que têm sido noticiadas a respeito da supressão dos arts. 5º a 8º da Medida Provisória nº 1.410, que versa sobre a capitalização do Banco do Brasil.

Antes de fazer essas observações, solidarizo-me com nosso querido companheiro Senador Romeu Tuma pelo que disse a propósito da ampla mobilização dos setores produtivos, especialmente da indústria brasileira, em Brasília. A manifestação teve como ponto culminante um encontro entre os representantes da classe produtiva do nosso País, liderados pelo nosso companheiro, eminentíssimo Senador Fernando Bezerra, e o Senhor Presidente da República há poucas horas.

A minha palavra e, como disse, a do meu Partido tem como objetivo reclamar a prioridade para o trabalho, para o investimento e para o emprego. Vejo com tristeza como é difícil mobilizar recursos para o setor produtivo. Às vezes, como é difícil mobilizar uma simples providência do Governo que beneficie o emprego, enquanto que, de outra parte, não se sabe a quantas anda o volume de recursos mobilizados para salvar o sistema financeiro. Perdi a conta: foram R\$17 bilhões do Banespa, R\$4 bilhões do Banco Econômico, R\$7 bilhões da fusão do Banco Nacional com o Unibanco, R\$4 bilhões do Banerj, R\$8 bilhões do Banco do Brasil e um número ainda não conhecido para os bancos estaduais. O número total passa dos R\$40 bilhões, talvez passe dos R\$50 bilhões. E isso tudo acontece com muita velocidade, porque o Proer nasceu na noite de 3 de novembro de 1995, Senador Osmar Dias. Rapidamente foi criado e já chegou a R\$50 bilhões. Trata-se, sem dúvida alguma, da invenção que teve o crescimento mais rápido na História do Brasil. Nenhuma outra atividade econômica prosperou tanto quanto esta: salvar bancos.

Enquanto isso, há um desacerto geral no que se refere ao fato de se proteger o emprego no Brasil. Vou mencionar, Senador Romeu Tuma, apenas um dado, que mostra não a falta de recurso, mas a falta de vontade: desde julho do ano passado a Frente Parlamentar Têxtil reclama a fixação do direito com-

pensatório - ou a pauta do valor do bem que se compra para evitar o subfaturamento -, restrições ao crédito da mercadoria entrante, ou seja, da mercadoria importada que evidentemente é muito privilegiada em relação à agiotagem que se pratica em nosso País, e o mínimo de fiscalização quanto ao padrão do produto.

Todos sabem que Santa Catarina tem uma indústria têxtil forte, atualizada, capitalizada - ou era capitalizada -, que tem o hábito de tratar bem o empregado, que, em média, pratica boa política social, boa política trabalhista. Pois bem: imagine que uma empresa catarinense fosse exportar uma camiseta, que acabou por não ser exportada. Se a etiqueta estiver em inglês, por exemplo, o Inmetro proíbe que essa camiseta seja vendida no Brasil. A fábrica brasileira não pode vender uma camiseta que não tenha a especificação, as letras acordadas e o tamanho da etiqueta adequado. Agora, o Inmetro não pode entrar no porto para fiscalizar a camiseta importada, que é vendida no Brasil completamente fora de esquadro, fora da padronagem, fora das especificações, não apenas na dimensão, mas na qualidade do produto e no idioma da etiqueta. Por quê? Porque o Inmetro não pode fiscalizar o contêiner, ou seja, não pode entrar na aduana.

Pasmem V. Ex^{as}: depois de nove meses - duração de uma gestação -, a tal Portaria nº 104 do Ministério da Indústria e Comércio, que determina a fiscalização, só foi publicada cinco dias depois do anúncio da demissão da ex-Ministra Dorothéa Werneck. E ainda foi publicada sem a devida coordenação com a Receita Federal. O Inmetro, portanto, continua não podendo fiscalizar as etiquetas estrangeiras que estejam fora de padrão, mas as nossas são fiscalizadas. Ou seja: o nosso trabalhador é penalizado; o trabalhador chinês, não.

Isso é apenas para mostrar a dificuldade com que convivem os empresários e, por consequência, o trabalhador brasileiro nessa globalização, nesse arrombamento - arrombamento, sim, pela rapidez como foi feito o nosso processo, necessário e不可逆的, de interligação com o mundo. Por essa razão, solidarizo-me com o Senador Romeu Tuma.

A finalidade do meu pronunciamento hoje, Sr. Presidente, é solicitar que esta Casa aceite, como integrante do meu pronunciamento, o discurso que meu querido companheiro, Deputado Hugo Biehl, proferiu na Câmara dos Deputados e as considerações a ele apensas, a respeito dos arts. 5º a 8º da Medida Provisória nº 1.410.

Em resumo, Sr. Presidente, a imprensa brasileira, grande guardiã da nossa democracia, fonte maior da informação, da crítica, da atualização e da politização de todos nós, brasileiros, está nos devendo utilizar a sua inteligência, que não é desconhecida, de maneira completa a respeito dos arts. 5º, 6º, 7º e 8º, que faziam parte da Medida Provisória nº 1.410 e que não foram incluídos na medida provisória que representou a reedição daquela. Esses artigos, longe de dizerem respeito à capitalização do Banco do Brasil, são, isso sim, do interesse da Febraban. Interessam muito ao sistema financeiro como um todo, e não ao Banco do Brasil. Digo mais: quanto aos arts. 5º e 8º, entendo que têm até aspectos positivos, que poderiam determinar a apresentação de um projeto de lei a ser discutido pelo Congresso, como forma de evolução do Direito Financeiro brasileiro, como forma de tornar mais presta, mais ágil a liquidação e a cobrança de uma dívida. Mas como medida provisória? Incluir essa matéria em medida provisória é torná-la fato consumado. É o mesmo que dizer: "Está encerrado o assunto, quem quiser que o revogue". Isso é uma impropriedade! Quanto aos arts. 6º e o 7º, não há quem os defenda.

Por isso, como não pretendendo me ater profundamente a esse assunto nesta oportunidade, quero ressaltar que faço minhas as palavras do Deputado Hugo Biehl, meu companheiro de Partido e de Estado, homem sério, que não tem, como eu também não tenho, qualquer ligação com o grande produtor rural. Absolutamente nenhuma ligação, nem como Governador, nem como ação política. Isso nem faz parte da paisagem do meu Estado. Meu Estado é o da pequena propriedade. Orgulho-me muito de ter adotado, com o companheiro Kleinübing, com Hugo Biehl, com Cavallazzi, o crédito fundiário para aumentar o número de pequenos proprietários; o trocetroca, hoje conhecido como equivalência preço/produto, para financiar terra, para financiar grão, para financiar máquinas, para aumentar a produção de mel.

Enfim, é em nome desse pequeno produtor rural que foi feita a securitização até o limite de R\$200 mil. Agora, querer confundir o desastre que se abateu sobre a agricultura brasileira, sobre o produtor brasileiro, querer fazer parecer que toda a agricultura brasileira faz parte de uma negociação não é um bom serviço ao País.

Não é correto dizer que os arts. 5º, 6º, 7º e 8º estavam onde deviam estar. Não é verdade. Os arts. 5º e 8º, repito, poderiam perfeitamente ser objeto de discussão. Penso que seria um mecanismo de atua-

lização, através de um projeto de lei, para permitir que o Congresso brasileiro discutisse mecanismos novos de compatibilização do Direito Financeiro, do sistema de cobrança, com os créditos, com a sua liquidação e cobrança.

Agora, os arts. 6º e 7º estavam aqui, Sr. Presidente, como jabuti. E jabuti não sobe em árvore. Se o jabuti está na árvore foi enchente ou mão de gente. E não era o Banco do Brasil que ia ser atendido pelos arts. 6º e 7º. Era a mão de outra gente; não do Banco do Brasil, mas de outros bancos. E enchente, graças a Deus, também não foi quem colocou o jabuti lá. Então foi mão de gente, e mão de gente esperta. Mão de gente que seria certamente beneficiada pela facilidade que os arts. 6º e 7º trariam aos lucros que, justificada ou injustificadamente, percebem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN NO SEU PRONUNCIAMENTO

Pronunciamento proferido pelo Deputado
Hugo Biehl, na sessão da Câmara
dos Deputados do dia 17-5-96.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Não posso deixar de fazer considerações sobre as versões hoje publicadas na imprensa do entendimento da Frente Parlamentar da Agricultura com o Governo acerca de quatro artigos da Medida Provisória nº 1.410, que autoriza a emissão de títulos do Tesouro para a capitalização do Banco do Brasil.

Não posso deixar de dizer que lamento profundamente que colegas Parlamentares falem dessa matéria sem conhecer o assunto. E, por isso, certamente, induzem também importantes setores da imprensa a concluir por situações que não são verdadeiras. Dizer que esses quatro artigos são de interesse exclusivo da agricultura, é desconhecer os fatos. Vejamos, por exemplo, o que diz o art. 5º dessa Medida Provisória que valia como lei, já que estávamos informados de que ela realmente foi reeditada sem os quatro artigos. Ora, o art. 5º, permite a autonomia da instituição financeira no sentido de tomar o simples extrato de conta bancária um título executivo líquido e certo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, Isso significa que qualquer correntista – pessoa física ou jurídica – tem que responder a um fato consumado unilateralmente pelo banco, sem a processualística hoje exigida para se contestar um débito feito pelo banco em sua conta corrente. E como terá que fazê-lo? Penhorar um bem para discutir o que não deve? Isso é um absurdo e me leva à conclusão de que muitos além daqueles ditos como

defensores do sistema financeiro ou guiados pelos interesses da Febraban estão presentes mesmo neste plenário e se contradizem a toda hora.

O que foi a securitização da dívida agrícola? Está estampado, nos jornais, que os ruralistas conseguiram agora fazer com que os produtores não paguem 7 bilhões de reais. Que absurdo! É uma vergonha não conhecer uma lei que aprovamos aqui mesmo. O que se fez foi alongar o prazo de pagamento. Por quê? Porque a renda dos produtores foi esmagada. Na minha região – talvez não seja o caso de Brasília, terra do Deputado Chico Vigilante –, os produtores estão matando, sacrificando os leitões ao nascerem, porque não querem o prejuízo de criar esses animais. Será isso um ato de sadismo? Isso satisfaz o produtor, ou estamos falindo a agricultura? Nesses artigos, o que se quer é fortalecer o sistema de cobrança dos bancos, não permitindo ao devedor discutir. Sabemos, Senhor Presidente, que isso prejudica aquele que tem menos força e menos poder de pressão.

Permitir que os bancos utilizem juros capitalizados mês a mês, juro sobre juro, é uma prática não aceita em todo o mundo, mas defendida aqui dentro por Parlamentares, ao criticarem a atuação da Frente Parlamentar da Agricultura, sem sequer conhecer o que estávamos defendendo.

Permitir o uso de juros flutuantes é outro absurdo, é dar ao banco o poder de, unilateralmente, decidir o que faz com o contrato.

Bens de produção agrícola são bens fungíveis, não porque o Presidente da República assim o quer ou este Plenário decide, mas porque é um fator natural. É da natureza a condição perenável dos produtos agrícolas. Tornar o animal, a planta, a produção agrícola, o cereal em bens não fungíveis é um absurdo que não merece comentários.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, faço um apelo para todos aqueles que falam sobre esse assunto. Vejo aqui o Deputado Chico Vigilante. Li hoje uma declaração atribuída a Sua Excelência, dizendo que a Frente Parlamentar da Agricultura são gafanhotos que não param de comer enquanto não terminam o que têm pela frente. Gafanhoto é outro coisa. Quando os professores de Brasília voltarem às escolas, quem sabe em uma aula descobrirão que gafanhoto tem outras identificações.

Era o que tinha a dizer.

CONSIDERAÇÕES SOBRE MP 1.410/96

Hugo Biehl

O posicionamento enérgico da Frente Parlamentar da Agricultura contra os artigos 5º a 8º da Medida Provisória nº 1.410, de 18 de abril de 1996, visou resguardar os interesses econômicos do cidadão, contra dispositivos disfarçadamente embutidos na proposta de capitalização do Banco do Brasil, possibilitavam uma sangria financeira do setor produtivo para o sistema financeiro (todos os bancos).

A ação governamental em apoio (distinguido) ao sistema financeiro até não soa muito estranha, porém, é da responsabilidade do Congresso Nacional limitar esta atuação, ainda mais quando ele confronta com medidas recentemente pactuadas, como é o caso da Securitização das Dívidas Agrícolas. O assunto não é do interesse restrito da agricultura, como sem conhecer a matéria, estão informando a opinião pública.

Os artigos da MP nº 1.410 contestados, com resumido argumento:

"Art. 5º Os instrumentos, públicos e particulares, de contrato de depósito bancário e de contrato de abertura de crédito em conta corrente para garantia de cheques (cheque especial) são títulos executivos extrajudiciais, sendo liquidados os saldos apresentados nos extratos de conta-corrente emitidos pela instituição financeira, na forma dos respectivos instrumentos."

Este artigo confere à instituição financeira autonomia para criar, sem a participação ou concordância do devedor, título executivo líquido e certo, através do extrato de conta-corrente. É uma medida de agilização dos procedimentos judiciais para cobranças que, ao suprimirem direitos e salvaguardas do cidadão, rompem com todos os princípios do direito, especialmente o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Na Agricultura: admitir esta prática é anular o direito do mutuário do crédito rural, de na renegociação da dívida agrícola garantida pela Securitização contestar saldo de débito apresentado em conta-corrente, que contiver débitos indevidos, como taxas ou comissões não autorizadas.

"Art. 6º Na formulação e na repactuação de operações de crédito de qualquer natureza ou modalidade concedidas por instituições financeiras, qualquer que seja o instrumento de crédito utilizado, as partes poderão pactuar, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional:

I – juros capitalizados mensal, semestral ou anualmente;

II – encargos financeiros com base em taxas flutuantes, divulgadas regularmente em jornais de grande circulação, desde que sejam apurados por entidades públicas ou privadas autorizadas a registrar operações realizadas no mercado de balcão, ou com base em outras taxas admitidas pelo Conselho Monetário Nacional, ainda que apuradas por entidades privadas;

III – encargos financeiros substitutivos para incidirem a partir do vencimento, ordinário ou extraordinário, do empréstimo ou financiamento e até a sua liquidação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo dos juros de mora, da multa e de outros encargos ajustados ou legalmente exigidos."

É medida que autoriza a instituição financeira, segundo sua conveniência, optar pelo critério de cálculo que melhor lhe apropria-

ver. Cria a possibilidade de cobrar juros sobre juros, modalidade de lucro para a instituição financeira que vem sendo rejeitada, notadamente pelo Superior Tribunal de Justiça.

A cobrança de taxas flutuantes é prática unilateral, que só favorece a instituição financeira, cria instabilidade ao contrato e prejuízo ao mutuário. Anula dispositivos que regulam o cálculo das dívidas agrícolas reconhecidas absurdas.

"Art. 7º As composições, confissões de dívidas, quando o credor for instituição financeira, poderão ser efetuadas por meio dos instrumentos de crédito de que tratam o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, o Decreto-Lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969, a Lei nº 6.313, de 16 de dezembro de 1975, e a Lei nº 6.840, de 3 de novembro de 1980."

Em resumo, este dispositivo da MP nº 1.410, legaliza proibição da capitalização que só favorece as instituições financeiras em detrimento dos demais setores da economia. A possibilidade de as composições, confissões e assunções de dívidas poderem ser efetuadas por meio de cédulas pignoratícias de crédito rural, títulos de crédito industrial e títulos de crédito comercial, institui a capitalização dos juros.

"Art. 8º Os bens a que se refere o art. 17 do Decreto-Lei nº 167, de 1967, ou os vinculados às operações de garantia de preços mínimos são considerados infungíveis para os efeitos do artigo 1.278, do Código Civil e dos artigos 168 e 171, § 2º, III, do Código Penal."

É dispositivo que transforma bens fungíveis por natureza em bens infungíveis. Ao considerar a produção agrícola, extrativista ou pastoral como bens infungíveis, embora poderem ser substituídos por outros de igual natureza, sem que se altera sua espécie, e qualidade, a venda deste produtos em penhor cedular, caracteriza crime. É uma nova modalidade penal, sujeitando o agricultor, à pena de prisão, mesmo estando outro produto com as mesmas características e especificações, substituindo o primeiro.

Brasília, 17 de maio de 1996 – Hugo Blehl, Deputado Federal – (061) 318-5332.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Roberto Freire e, na prorrogação do período destinado ao Expediente, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é uma surpresa para eu poder falar. Às vezes me inscrevo e não consigo falar. Hoje ganhei de presente.

Mas, Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade que a Mesa me dá para fazer referência a uma parte do discurso que ouvi do Senador Antonio Carlos Magalhães ontem, e que li hoje na imprensa, a

respeito da necessidade de se colocar um limite nesse poder de barganha e de negociação que uma parte do Congresso Nacional insiste em utilizar como forma de pressão junto ao Governo para realizar algumas reformas.

Em certa ocasião, Sr. Presidente, meu nome saiu numa relação, como se eu estivesse compondo a Bancada ruralista. Imediatamente pedi que o retirassem. Eu, que sou um ruralista legítimo, que sou agricultor e que vivo da agricultura, assim reagi porque não acho legítima a forma de negociação da Bancada ruralista, que quer fazer com o Governo uma troca, na qual quem sai perdendo quase sempre é a sociedade brasileira. Nessa troca, nessa barganha da Bancada ruralista e de outras Bancadas e outros grupos organizados que começam a se formar dentro do Congresso Nacional, quem perde é a sociedade brasileira.

O Senador Antonio Carlos tem toda razão. Se há uma barganha é porque o Governo cede a ela, e o Presidente da República está assim muito bonzinho. Eu gostaria de vê-lo dizer não, por exemplo, à negociação que começa a acontecer em relação à Mendes Júnior, porque aquilo, para mim, é um absurdo. Trata-se de um negócio feito há anos, em que o Banco do Brasil assumiu apenas a parte ruim do negócio, e agora o Governo vai sacramentá-lo para atender aos interesses de uma empreiteira? Aí então aquele discurso de poucos anos atrás, de que quem ganhava dinheiro neste País eram os banqueiros e os empreiteiros, vai continuar sendo verdade. Porque os empreiteiros têm um poder de negociação dentro do Congresso que é impressionante, e os banqueiros muito mais ainda.

O Senador Esperidião Amin começou aqui a falar os números. Os números, Senador Esperidião Amin, já chegam, hoje, a R\$50 bilhões, se somarmos Banespa, Banco do Brasil, Econômico, Nacional, Prefeitura Municipal de São Paulo e outros bancos estaduais que virão, cujo valor desconhecemos, mas que os jomais já publicam algo em torno de R\$4,4 bilhões para atender aos primeiros que se candidataram a esse novo programa de socorro aos bancos estaduais.

Portanto, acredito que o Congresso Nacional - e disse aqui ainda hoje - tem uma responsabilidade a dividir com o Governo naquilo que os próprios Senadores discursam aqui e reclamam: da taxa de juros, do desemprego. Porque se estamos votando - quando digo nós refiro-me ao Senado, porque não votei a favor mas me incluo - é para atender, por exemplo, àquele empréstimo ao Banespa. Fiz um re-

latório que demonstra claramente - e o próprio Governador Mário Covas, se analisasse o que estava sendo proposto, não aceitaria - que o Governo de São Paulo não terá capacidade para pagar e o Banco do Estado de São Paulo não terá capacidade de sobreviver por muito tempo com o acordo que foi feito, já que permanecem em aberto R\$3 bilhões, que não sei de onde virão. Agora, o próprio Governador Mário Covas disse que talvez não seja bom aceitar o acordo, que é preciso um pouco mais.

Pois bem, o Senado está participando dessa escalada vigorosa do crescimento da dívida interna e do crescimento da taxa de juros

Vejam o paradoxo, as contradições: amanhã, o Ministro da Agricultura, Arlindo Porto, nosso companheiro de Senado, estará no Estado do Paraná para anunciar o plantio do trigo no Sul do País, que incluirá o Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, com um valor para financiar toda a produção de trigo do País de R\$360 milhões, o que não dá para plantar um milhão de hectares. Assim, vamos colher pouco mais de um milhão e meio de toneladas, para um consumo que é maior que sete. Teremos, então, que importar 6 milhões de toneladas de trigo, Sr. Presidente, quando o trigo não está sendo plantado por uma simples razão: o Governo se nega a dar um preço de garantia ao trigo e recursos para o plantio. Na realidade, são duas razões, mas o preço de garantia é a principal. O preço de garantia está hoje em torno de 50% do preço que estamos pagando e que vamos pagar para importar 6 milhões de toneladas de trigo.

O que está faltando para o Governo ver é que aquela história de que importar saía mais barato já pertence ao passado, um passado infeliz inclusive, quando iniciamos essa caminhada rumo a praticamente a dependência de 80% do mercado internacional de trigo, que está em alta, Sr. Presidente, porque os estoques de grãos, todas as **commodities** agrícolas, aliás, estão com estoques baixos em função de alguns fatores: primeiro, por problemas climáticos no meio-oeste americano, que afetaram o plantio e que vão manter os estoques baixos. Segundo: a China, com a sua abertura, deixou de ser uma exportadora de grãos. Ela, que exportou 8 milhões de toneladas em 1994, já importou 15 milhões em 1995 e, este ano, já bate nos 25 milhões de toneladas de importação. Na semana passada, entrou no mercado comprando 4 milhões de toneladas de milho, o que mexeu com o preço do milho no mercado internacional, o qual atingiu preços nunca antes atingidos.

Não estamos verificando - repito, mais uma vez - a dinâmica do mercado internacional para planejar a nossa produção. Ao se desviarem os recursos do setor produtivo, ao se desviarem os recursos do plantio de uma safra de trigo que poderia abastecer o mercado interno com tranquilidade e gerar, inclusive, excedentes para exportação, ao se desviarem recursos da agricultura de verão, a mais importante em nosso País, como se desviou - no ano passado, não chegou a R\$3 bilhões o financiamento da safra -, estamos pagando o preço alto de importar, este ano, 6 milhões de toneladas de grãos em nosso País, já que a safra teve uma queda de 12%.

O Ministro Arlindo Porto assumiu numa época imprópria, porque assumiu no meio do exercício e praticamente no meio do ciclo da agricultura. No entanto, precisamos, no Senado Federal, primeiro, colocar um freio nesse verdadeiro festival de generosidades do Governo para com alguns setores organizados, que, por serem organizados, têm força dentro do Congresso Nacional. Quem deve colocar esse freio é o Congresso, especialmente por meio do Senado, que autoriza, não só rolagens de dívidas para os Estados, que também têm a ver com a alta dos juros, mas, principalmente, que realiza esses atendimentos não só generosos, mas até imorais, como aquele que fizemos, na semana passada, quando se atendeu ao Banespa.

Há um outro fator, Sr. Presidente, que está acontecendo no momento em que anunciamos 360 milhões para plantar a safra de inverno, no Brasil. Os Estados Unidos anunciaram, ontem, o novo valor dos subsídios para os próximos anos, de U\$36 bilhões para os agricultores americanos, com uma grande novidade, que precisa ser olhada, agora, por todos nós - Senador Lúdio Coelho, que é do ramo: os Estados Unidos não têm mais o sistema de cotas.

A partir da década de 30, os agricultores americanos eram obrigados a aceitar, dentro da política agrícola do governo americano, qual a área que iria plantar cada agricultor e qual a cultura que seria escolhida para plantar.

No entanto, o governo americano, nessa globalização que se esboça e, sobretudo, na necessidade de dar mais competitividade aos seus agricultores, dispensou o sistema de cotas, e os agricultores dos Estados Unidos vão plantar o que quiserem. E o que eles querem plantar? Exatamente, com os olhos voltados para os estoques baixos, produtos que são de competição ao mercado brasileiro: a soja, o milho e outros produtos.

Esta sensação que estamos tendo de que teremos preços altos por muito tempo nas **commodities** agrícolas, no meu entendimento, também é uma ilusão. Por isso mesmo, devemos aproveitar este instante, porque uma safra se faz no ano anterior, e não no ano da colheita.

Portanto, a partir deste momento, Senador Lúdio Coelho, Senador Levy Dias, Senadores que compõem a base de sustentação do Governo, principalmente aqui no Senado, deveríamos convidar, inclusive, o Ministro da Agricultura e do Abastecimento, para colocarmos, claramente, que a dinâmica do mercado internacional aponta, para o próximo ano, e mais um ou dois, para altos preços no mercado internacional das **commodities** agrícolas; e que o Brasil precisa não apenas planejar os recursos que vai colocar à disposição em cada plantio, em cada safra, mas também a sua política de proteção ao mercado interno; aí, sim, estaremos formulando uma política planejada para o futuro.

Sr. Presidente, vou encerrar dizendo que os Estados Unidos, além de colocarem US\$36 bilhões de subsídio, nos próximos anos, para o plantio das próximas safras, estão taxando inclusive produtos brasileiros; por exemplo, o suco de laranja a US\$600.00 a tonelada, significando que, quando o citicultor norte-americano vai ter uma safra boa e nota que o suco brasileiro vai competir com o seu, estabelece o teto de US\$600.00 a tonelada.

No Brasil, ao invés de fazermos a mesma coisa, protegendo a produção, no momento em que estamos para comercializá-la, abrimos as fronteiras, como aconteceu com o algodão, em que a cultura teve uma decadência de mais de 50% nos últimos três anos, em função da abertura das fronteiras. Sobretudo, agora estamos abrindo o nosso mercado para a carne de pequenos animais - suinocultores e avicultores, que sustentaram o Plano Real, segundo palavras do Presidente Fernando Henrique, estão abatendo os seus plantéis. Hoje, cerca de 40% do plantel de matrizes do Paraná já não mais existe, exatamente porque não é possível aguentar a defasagem entre a receita e a despesa, que chega hoje a 30%, no caso dos suínos.

Sr. Presidente, continuamos sem planejamento, mas com a esperança de que, com a boa vontade com que o Senador Arlindo Porto assumiu o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, possamos colaborar para formularmos uma política que permita ao Governo Fernando Henrique compensar o prejuízo que já causou à agricultura brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - De ofício, a Mesa prorroga a Hora do Expediente até as 15h45min.

Para este período, ainda há dois oradores inscritos, os Senadores Roberto Freire e Sebastião Rocha.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parece-me que, na semana passada, esta Casa aprovou o empréstimo e a negociação da dívida do Banco do Estado de São Paulo, o Banespa.

Lamentavelmente, não me encontrava no Brasil e não pude dar o meu voto contra.

Muito estranho todas as tratativas que foram feitas em relação ao Banespa, particularmente, a garantia para saldar 50% da dívida de alguns ativos e patrimônio do Estado de São Paulo.

Se isso tivesse sido proposto por algum governador nordestino, muito provavelmente a imprensa brasileira tê-lo-ia considerado débil mental.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - É verdade!

O SR. ROBERTO FREIRE - Em São Paulo, conversando com alguns companheiros nossos de Partido, do setor bancário e do sindical, até afirmei que talvez o Nordeste, agora, pudesse ficar a cavaleiro e fazer um levantamento, na pequena Paraíba, ou no Rio Grande do Norte, dos ações desses Estados, e entregar ao Governo Federal, para que fosse cuidar de peixes, já que vai cuidar de passageiros e aeroportos, em pagamento da dívida de um Estado que, porque tem 50% do nosso PIB, pode fazer propostas desse tipo; e ninguém diz nada.

Como foi aberto o precedente, o Governador do Piauí também está fazendo uma proposta de solução da sua dívida interna para com a União, oferecendo como pagamento de 50% dessa dívida alguns bens patrimoniais do Estado. Observem que o Governador do Piauí tem profundo senso de humor; se tivesse feito isso antes, não seria considerado apenas como senso de humor, mas talvez como uma total irreverência para com a União. Porém, fazendo-o agora, se o Governo Federal e suas instituições quiserem se dar ao respeito, não poderão negar a proposta.

S. Ex^a propõe que o estádio de futebol da Cidade de Teresina, que é um bem do Estado do Piauí, seja entregue em garantia, além de um Jardim Botânico. Penso que o Governo Federal, já que vai

cuidar de passageiros em aeroporto, pode cuidar, também, daqueles que vão visitar um Jardim Botânico, atividade que, do ponto de vista ecológico, não polui.

Além de trazer essa proposta para o conhecimento da Casa, gostaria de afirmar que ninguém se espante se, amanhã, todo o Nordeste fizer um levantamento inclusive das obras inacabadas que o Governo Federal transferiu para os nossos Estados, as quais não termina. Vamos devolvê-las e abater as nossas dívidas. Toda a dívida do Estado do Piauí corresponde, talvez, a dois dias de juros pagos pelo Banespa, por conta da sua dívida; ou seja, é uma migalha, é uma insignificância. Por isso, o Governo trata o assunto com tanto desdém.

Espero que a solicitação do Governo do Piauí seja aceita de forma tão respeitosa pelo Governo Federal como o foi a proposta do Estado de São Paulo, que, lamentavelmente, eu não estava aqui para votar contra. Provavelmente, essa posição tomada pelo Governo do Piauí seja seguida por vários outros Estados, particularmente os nordestinos. Quem sabe se dê um pouco mais de respeito a uma Região que não recebe o mínimo de respeito da parte do Governo Federal.

O Sr. Esperidião Amin - Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. ROBERTO FREIRE - Não me sendo possível conceder o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin - eu gostaria de ter concedido o aparte a S. Ex^a antes -, quero apenas me referir ao problema dos quatro artigos. Possivelmente, os quatro artigos nem devessem estar na Medida Provisória e, talvez, nem devêssemos ter a Medida Provisória. O que é grave, nobre Senador Esperidião Amin, é que essas discussões sempre são feitas na base da chantagem; vinculando-se o apoio à reforma. O Governo enveredou por um caminho tremendamente perigoso. Esta Casa, o Congresso, vai se transformar em conluio de pequenos interesses e, no momento em que for votar os grandes interesses nacionais, vai querer se afirmar para ganhar, tal como ganharam alguns dessas Bancadas. É legítimo o interesse da Bancada ruralista ao querer discutir a questão. Posso até discordar de alguns de seus interesses, mas reconheço que são legítimos. O que não se pode é vincular, barganhar e chantagear, pois deixa de ser legítimo, passa a ser ilegítimo porque é barganha vinculada a um voto; e o voto é consciência, é decisão sobre uma determinada matéria e, portanto, não pode ser vinculado a outros interesses por mais legítimos que sejam. E é isso que a opinião pública bra-

sileira vem cobrando, esse fisiologismo e compadrio perigoso para o Governo e para a democracia. É nesse sentido que se está falando; não no mérito, ou se deveria ou não constar da medida provisória. Esse aspecto é importante salientar, e acredito que o Senador Osmar Dias falou exatamente nesse sentido.

Mas o assunto que me trouxe a esta tribuna foi exatamente o pleito do Piauí, que, espero, mereça o respeito de todos os Srs. Senadores e, particularmente, do Governo Federal, tal como mereceu respeito a proposta do Governo de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com o objetivo de prestar mais uma entre tantas homenagens que têm sido oferecidas ao eminente Senador Darcy Ribeiro, protocolei, hoje, junto à Secretaria-Geral da Mesa do Senado, um Projeto de Resolução que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro. Esse Projeto, entre os seus artigos, institui o Prêmio Nacional Darcy Ribeiro, destinado a agraciar pessoa, nacional ou jurídica, que tenha oferecido contribuição relevante para a causa da educação brasileira.

Reza o artigo 2º que o prêmio será conferido anualmente em sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para este fim, a realizar-se no primeiro dia útil após 26 de outubro, data natalícia de Darcy Ribeiro.

O artigo 3º institui a forma como será procedida a apreciação e a escolha do agraciado, ou seja, será constituído um conselho a ser integrado por cinco membros do Congresso Nacional e pelo seu Presidente, que, por sua vez, fará a indicação desses Parlamentares por ocasião do início de cada sessão legislativa.

Segue o Projeto e conclui que o teor do Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro será sugerido pelo Conselho à Mesa Diretora do Congresso Nacional.

Seria dispensável fazer qualquer comentário a respeito das virtudes do Senador Darcy Ribeiro e do seu destaque na área da educação nacional e internacional, mas gostaria de destacar que neste momento em que a educação se impõe como a alternativa mais viável para romper o grilhão das nossas maiores mazelas sociais, urge a sua eleição como absoluta prioridade nacional.

Nesse sentido, a presente iniciativa propõe a premiação anual, pelo Congresso Nacional, de um

nome ou entidade que tenha oferecido serviços relevantes à causa, passando o agraciado a integrar a galeria de referências patrióticas de que a nossa juventude tanto necessita como exemplo e como respaldo para o legítimo exercício da cidadania.

Nada mais adequado e justo, portanto, que tal prêmio seja abrilhantado pela escolha de um patrono a sua altura, o Senador Darcy Ribeiro, Doutor **Honoris Causa**, pela Sorbonne, pela Universidade da República do Uruguai, pela Universidade de Copenhagen, pela União Central da Venezuela e, recentemente, pela Universidade de Brasília.

Em Darcy Ribeiro o antropólogo e o político se rendem de corpo e alma a sua faceta mais notável: a de educador. E como exemplo, ainda, do trabalho de Darcy Ribeiro, temos os CIEPs, que foram idealizados por S. Ex^a.

Não poderia deixar de citar o Prêmio Interamericano de Educação "Andrés Bello", recebido recentemente por Darcy Ribeiro, oferecido em 1995 pela Organização dos Estados Americanos.

Conhecemos inúmeras publicações de Darcy Ribeiro, acreditamos, portanto, que essa proposição é justa. Estamos objetivando homenagear esse patrimônio vivo da história nacional e internacional, sobretudo na área da educação, que é Darcy Ribeiro.

Era essa a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Evy Dias) – Sobre a mesa Projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1996 – CN

Institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro, destinado a agraciar pessoa, natural ou jurídica, que tenha oferecido contribuição relevante para a causa da educação brasileira.

Art. 2º O Prêmio será conferido, anualmente, em sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para este fim, a se realizar no primeiro dia útil após o dia 26 de outubro, data natalícia de Darcy Ribeiro.

Art. 3º Para proceder à apreciação e à escolha do agraciado será constituído um Conselho a ser integrado por cinco membros do Congresso Nacional e pelo seu Presidente que, por sua vez, fará a indi-

cação desses parlamentares por ocasião do início de cada sessão legislativa.

Parágrafo único. A prerrogativa da escolha do Presidente do Conselho caberá aos seus próprios membros que o elegerão entre seus integrantes.

Art. 4º Os nomes dos candidatos serão enviados à Mesa Diretora do Congresso Nacional até o último dia do mês de agosto, acompanhado de justificativa, para posterior deliberação, em conformidade com o que dispõe o art. 3º

Parágrafo único. Fica vedado o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer candidato, assim como a indicação de integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário Federais, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Art. 5º O nome do agraciado será enviado a Mesa Diretora do Congresso Nacional e publicamente divulgado conforme o disposto no art. 2º

Art. 6º O teor do Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro será sugerido pelo Conselho à Mesa Diretora do Congresso Nacional.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nesta quadra, em que a educação se impõe como a alternativa mais viável para romper o grilhão das nossas maiores mazelas sociais, urge a sua eleição como absoluta prioridade nacional.

Nesse sentido, vem a presente iniciativa propor a premiação anual pelo Congresso Nacional de um nome ou entidade que tenha oferecido serviços relevantes à causa, passando o agraciado a integrar a galeria de referências patrióticas de que a nossa juventude tanto necessita como exemplo e como respaldo para o legítimo exercício da cidadania.

Nada mais adequado e justo que tal prêmio seja abrilhantado pela escolha de um patrono à sua altura: o Senador Darcy Ribeiro.

Na verdade, é difícil, senão impossível, abordar o tema da educação nacional sem falar da vida e dos feitos desse grande intelectual e homem público em favor da escola brasileira.

Em Darcy Ribeiro, o antropólogo e o político se rendem, de corpo e alma, à sua faceta mais notável: a de educador.

De fato, ao tempo em que ocupou postos de grande relevo no quadro político nacional – como a Casa Civil da Presidência da República e o Ministério da Educação – é ao setor da educação que o Professor Darcy Ribeiro vem dedicando seus melhores esforços e, pelos resultados conquistados, sendo reconhecido e premiado pelo mundo afora, desde

o Rio de Janeiro, passando pela França, até a Dinamarca.

Neste ano, Darcy Ribeiro recebeu da Organização dos Estados Americanos – OEA, o Prêmio Interamericano de Educação Andrés Bello de 1995, em reconhecimento a sua ampla e destacada atuação no campo da educação, com importante contribuição e relevante atuação no campo de ação educativa nacional e internacional. Darcy Ribeiro foi eleito por unanimidade entre 13 candidatos que concorriam ao prêmio da OEA.

Quando foi Vice-Governador do Rio de Janeiro, na gestão Leonel Brizola, empreendeu a grande tarefa de reforma do ensino básico daquele Estado e consolídos a implantação dos Centros Integrados de Educação Pública – CIEP, escolas de tempo integral que promoveram um extraordinário avanço, tanto na produção de material didático, quanto no aprimoramento do magistério, tornando-se um projeto-móde- lo de educação em termos de Terceiro Mundo.

Merce citação na biografia do educador Darcy Ribeiro, a fundação das Universidades de Brasília e do Norte-Fluminense. Embora criadas em conjunturas sociais e políticas bastante distintas, ambas perenizam a audácia, a competência e a dedicação à causa do Senador Darcy Ribeiro. Foi dentro desse mesmo espírito que ele veio a colaborar com Oscar Niemeyer, mais recentemente, no projeto cultural e educativo do Memorial da América Latina, em São Paulo.

Autor de inúmeros títulos, que vão da ficção merecedora de várias edições – como é o caso de *Maíra* – até obras sócios-antropológicas de vulto, traduzidas em inúmeras línguas – como *Os Brasileiros, Os Índios e a Civilização e Configurações Histórico-Culturais dos Povos Americanos* –, Darcy Ribeiro colaborou também para a reforma de escolas e universidades estrangeiras.

Eleito Senador em 1990, vem exercendo seu mandato com o mesmo brilho e competência que sempre caracterizam sua atuação em todos os campos aos quais emprestou sua inesgotável capacidade de trabalho. Merece citação especial a par de seus mais recentes trabalhos parlamentares, a edição da revista *Carta*, com ensaios e trabalhos que versam sobre política, de reconhecida qualidade.

É portanto, esse grande nome, merecedor de todas as nossas homenagens, que estará parabenizando a distinção que se quer conferir ao cidadão que multiplique, com sua atuação, o trabalho em favor da educação brasileira. É para esta importante iniciativa

que encareceremos o acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1996. – Senador **Sebastião Rocha**.

(Às Comissões de Educação e Diretoria.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O projeto Será publicado e remetido às Comissões Competentes.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107
DE 1996 – Complementar**

Altera as alíneas c, d, e, f, g e h do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90 que trata de casos de inelegibilidades, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas c, d, e f, g, e h do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

.....
c) o Governador e o Vice-Governador de Estados e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderam seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subseqüentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

c) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por cri-

mes eleitorais, pelo prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com e e incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;"

.....

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 1º da mesma lei o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Não se beneficia da exceção prevista no inciso I, alínea (g), deste artigo, aquele que deixar de recorrer ao judiciário nos 30 (trinta) dias seguintes à rejeição das contas."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição de 1988 estabeleceu no parágrafo único de seu artigo 52, ao tratar da competência privativa do Senado Federal, que o Presidente da República, nos casos de crimes de responsabilidade, perderá o cargo, com inabilitação por oito anos para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

No governo do ex-Presidente Fernando Collor, o Senado decretou sua inabilitação por oito anos para o exercício do cargo por crime de responsabilidade. Posteriormente, o Congresso Nacional instaurou uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as irregularidades no Orçamento Público. Ao constatar que havia vários Deputados e Senadores envolvidos no escândalo do orçamento, a CPI conclui que alguns deveriam perder seu mandato por processo de cassação previsto na Constituição.

Mesmo tendo alguns que renunciarem ao mandato para não se tornarem inelegíveis, houve uma preocupação no sentido de ampliar o período de inelegibilidade para aqueles que haviam perdido seu mandato por infringência ao artigo 55 da CF. O Congresso então aprovou um projeto aumentando de três para oito anos o período de inelegibilidade para os membros do Poder Legislativo que se enquadrassem nos casos previstos na Lei Complementar nº 64/90.

Contudo, para outros casos relacionados na citada Lei, não houve nenhuma alteração. Em alguns se prevê a inelegibilidade por períodos distintos, ou seja, três, quatro, ou ainda cinco anos. Não é justo que membros do Poder Legislativo que tenham cometido ilegalidades tenham oito anos de afastamento da vida pública enquanto os do Poder Executivo, como Governadores e Prefeitos, quando infringentes da legislação específica, tenham somente três anos de punição.

Ademais, faz-se necessário dar um tratamento igual para casos semelhantes. Se é importante, para bem da moralidade pública, que membros do Poder Legislativo sejam inelegíveis por oito anos, também o é para aqueles do Poder Executivo que desrespeitaram suas Constituições Estaduais ou ainda a Leis Orgânicas dos Municípios.

Também deve ser mais severa a punição para aqueles que, durante o processo eleitoral, tenha abusado do poder econômico ou político. Necessário igualmente ampliar para oito anos a inelegibilidade dos que cometem crimes contra o próprio poder público, a economia popular ou ainda contra o mercado financeiro. Enfim, para o bem da administração pública é fundamental que tenhamos um maior rigor com pessoas que não se mostraram dignas de exercer um cargo público, seja ele eletivo ou não.

Desta forma, visando corrigir esta distorção legal para oferecer um tratamento mais equânime, apresento este Projeto de Lei esperando contar com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1996. –
Senador José Eduardo Dutra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI COMPLEMENTAR N° 64,
DE 18 DE MAIO DE 1990

(Texto consolidado)

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

a) os inalistáveis e os analfabetos;

b) os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura;

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 3 (três) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou incompatíveis, pelo prazo de 4 (quatro) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorável do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos seguintes ao término do

seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1996

Dispõe sobre o exercício da profissão de decorador e dá outras providências.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta o exercício da profissão de decorador no território nacional.

Art. 2º O exercício da profissão de decorador é privativo:

I – dos diplomados em cursos de decorador ministrados por estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

II – dos diplomados em curso similar no exterior, após a revalidação do diploma;

III – dos diplomados em cursos relacionados com decoração, tais como: Arquitetura, Desenho Industrial, Artes plásticas e outros similares, como ministrados por estabelecimentos de ensino superior oficiais ou reconhecidos;

IV – dos que diplomados em curso superior venham exercendo comprovada e ininterruptamente, à data da publicação desta lei, as atividades de decorador, por um período mínimo de dois anos;

V – dos que profissionalmente no ramo de decoração de interiores e que venham exercendo essa atividade por período superior a cinco anos, comprovada e ininterruptamente à data da publicação desta lei;

VI – dos que, diplomados em curso de segundo grau em técnico em decoração de interiores ou de qualificação profissional em decoração de interiores, ministrados por estabelecimentos oficiais ou legalmente constituídos, venham exercendo atividades de decorador por período superior a três anos comprovada e ininterruptamente, à data da publicação desta lei.

Art. 3º Consideram-se atividades de decorador:

I – elaborar e responsabilizar-se por projetos de decoração de interiores;

II – elaborar e responsabilizar-se por projetos de mobiliários e de artigos de decoração de interiores;

III – fornecer consultas técnicas referentes à decoração de interiores em geral.

Art. 4º As empresas ou entidades privadas que se dediquem à venda e prestação de serviços relati-

vas às atividades específicas no art. 3º manterão, em seu quadro de pessoal ou em regime de contrato de prestação de serviço exclusivo ou não decoradores legalmente habilitados.

Parágrafo único. As atividades de decorador serão exercidas mediante vínculo empregatício ou como atividade autônoma prestada por pessoa física ou jurídica.

Art. 5º A habilitação para o exercício regular da profissão de decorador perante o órgão competente se fará mediante a apresentação de:

I – documento comprobatório da conclusão dos cursos mencionados nos incisos I, III e IV do art. 2º;

II – documento comprobatório da revalidação do diploma de curso feito no exterior, nos termos do inciso II do art. 2º;

III – documento comprobatório do exercício profissional, nos termos do inciso V do art. 2º;

IV – documentos comprobatórios da conclusão do curso de técnico em decoração e do exercício profissional, nos termos do inciso VI do art. 2º

Parágrafo único. A comprovação da habitação profissional nos termos deste artigo se fará no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação da presente lei, de acordo com os procedimentos admitidos em sua regulamentação.

Art. 6º Será da competência do órgão da classe o estabelecimento dos níveis para o exercício da atividade profissional na condição de decorador ou como técnico em decoração, segundo o grau de formação do profissional.

Art. 7º Fica criado o Conselho Federal dos Decoradores, dotado de personalidade jurídica própria e forma federativa, com sede e foro em Brasília, com o objetivo de disciplinar e defender, em todo o território nacional, o exercício da profissão de decorador, instituída por esta lei.

Parágrafo único. O Conselho Federal dos Decoradores não mantém com órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

Art. 8º Compete ao Conselho Federal, na qualidade de órgão normativo de grau superior:

I – representar, em juízo e fora dele, os interesses gerais e individuais dos decoradores, no cumprimento desta lei;

II – orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de decorador, em conjunto com os conselhos regionais;

III – velar pela dignidade, independência e valorização da atividade de decorador;

IV – editar e alterar o regulamento geral, o código de ética e disciplinar e os provimentos que julgar necessários;

V – adotar medidas para assegurar o regular funcionamento dos conselhos regionais e assessorá-los sempre que se fizer necessário;

VI – aprovar os regimentos internos dos conselhos regionais no foro máximo de deliberação;

VII – aprovar o código de ética profissional dos decoradores, juntamente com os conselhos regionais, no foro máximo de deliberação;

VIII – julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos conselhos regionais;

IX – estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;

X – fixar, em conjunto com os conselhos regionais e por procedimentos a serem determinados em seus regimentos internos, as anuidades, taxas e emolumentos a serem cobrados pelos conselhos regionais;

XI – apreciar o relatório anual e deliberar sobre o balanço e as contas de sua diretoria;

XII – aprovar anualmente o seu orçamento;

XIII – prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados em matérias afetas às atividades de decorador;

XIV – funcionar como tribunal superior de ética profissional;

XV – esclarecer dúvidas levantadas pelos conselhos regionais;

XVI – resolver os casos omissos.

Art. 9º Em cada capital de Estado e no Distrito Federal, haverá um conselho regional, denominado segundo a sua jurisdição, a qual alcançará, respectivamente, a do Estado e a do Distrito Federal.

Parágrafo único. Enquanto não houver, em algum Estado, possibilidade de se instalar um conselho regional, deverá ser constituída uma delegacia subordinada ao conselho regional que oferecer melhores condições de comunicação, fiscalização e orientação, ouvido o órgão regional e com homologação do Conselho Federal.

Art. 10. Os Conselhos Regionais dos Decoradores são dotados de autonomia administrativa e financeira, em prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 11. Compete aos conselhos regionais, em suas respectivas áreas de jurisdição, na qualidade de órgãos executivos de primeira instância:

I – organizar e manter o registro dos profissionais e o cadastro das instituições que os empregam;

II – executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal;

III – fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão na respectiva região;

IV – expedir carteiras profissionais de decoradores, fixando a respectiva taxa;

V – zelar pela observância do código de ética profissional, funcionando como tribunais regionais de ética profissional;

VI – aplicar as sanções previstas no código de ética profissional;

VII – fixar, em conjunto com o Conselho Federal, as anuidades que devem ser pagas pelos decoradores;

VIII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo a exame e aprovação do foro máximo de deliberação do conjunto formado pelo Conselho Federal e conselhos regionais.

Art. 12. Para os fins desta lei, o foro máximo de deliberação das profissões de decorador se dará nas reuniões conjuntas dos conselhos federal e regionais, que inclusive fixarão os limites de competência e sua forma de convocação.

Art. 13. A inscrição nos conselhos regionais sujeita os profissionais ao pagamento das contribuições compulsórias anuais, de taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os conselhos regionais.

Art. 14. Aos infratores dos dispositivos desta lei os conselhos aplicarão as seguintes penalidades:

I – multa no valor de um a cinco vezes a anuidade vigente;

II – suspensão de um a dois anos de exercício da profissão ao profissional que, no âmbito de sua atuação, deixar de cumprir o código de ética profissional, tendo em vista a gravidade da falta;

III – cancelamento definitivo do registro, nos casos de extrema gravidade ou de reincidência consumaz.

§ 1º As empresas, entidades, instituições, firmas individuais ou seus profissionais que infringirem dispositivos desta lei serão passíveis das multas aqui estabelecidas, na proporção de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

§ 2º No caso de reincidência na mesma infração no prazo de dois anos, a multa será elevada ao dobro.

Art. 15. A carteira de identificação profissional expedida pelos conselhos regionais de decorador servirá de prova para fins de exercício profissional e

de carteira de identidade pessoal e terá fé pública em todo o território nacional.

Art. 16. O Conselho Federal dos Decoradores será mantido por:

I – contribuições, taxas e emolumentos arrecadados pelos conselhos regionais, em percentual a ser definido pelo foro máximo instituído pelo art. 12 desta lei;

II – doações e legados;

III – outras rendas.

Art. 17. O Conselho Federal e os conselhos regionais contarão cada um com nove membros efetivos: presidente, vice-presidente, dois secretários, dois tesoureiros e três membros do conselho fiscal e nove suplentes, eleitos dentre os decoradores, por via direta, para um mandato de três anos, de acordo com as normas estabelecidas em código eleitoral aprovado pelo fórum instituído no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. As delegacias seccionais contarão com um delegado, um secretário e um tesoureiro, como membros efetivos, e três suplentes, eleitos dentre os decoradores da área de sua jurisdição, nas condições previstas neste artigo.

Art. 18. O Conselho Federal e os conselhos regionais terão legitimidade para agir contra qualquer pessoa que infringir as disposições que digam respeito às prerrogativas, à dignidade e ao prestígio da profissão.

Art. 19. Aos servidores do Conselho Federal e dos conselhos regionais aplica-se o regime trabalhista.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de cento e oitenta dias contados do início de sua vigência.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A organização dos espaços interiores, residenciais, de trabalho ou lazer, vem ganhando ênfase a cada dia que passa, impondo novos padrões de qualidade, seja quanto aos materiais utilizados, seja quanto à maneira de dispor deles.

O decorador de interiores é um profissional habilitado para tratar da organização dos espaços interiores, residenciais, comerciais, culturais e institucionais, de acordo com padrões de conforto ambiental, que consideram a relação do homem com o espaço, em termos culturais, estéticos, funcionais. Essa ativi-

dade demanda não apenas capacidade de criação como habilidade operacional, pois decorar, mais do que uma arte, é também expressão de conhecimento.

Vários estabelecimentos de ensino superior já vêm, há algum tempo, ministrando cursos de decoração ou artes decorativas de interiores, cabendo citar a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Universidade Federal da Bahia, a Universidade Federal de Uberlândia, a Universidade do Estado de Minas Gerais, a Universidade Federal de Goiás, entre outras.

De modo a valorizar o profissional de decoração em especial o portador de diploma de 3º grau, foi fundada em Belo Horizonte em 1984, a Associação Mineira de Decoradores de Nível Superior, que vem reivindicando, junto ao Congresso Nacional, a edição de normas que reconheçam oficialmente a profissão e regulamentem o seu exercício.

O projeto de lei que apresento à discussão nesta Casa objetiva atender a esse antigo pleito dos decoradores, ao regulamentar a profissão de decorador e ao criar conselhos específicos para disciplinar e defender o seu exercício.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1996. – Senador Jonas Pinheiro.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1996

Dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Imigrante Italiano a ser anualmente comemorado no dia 21 de fevereiro, em todo território nacional.

Art. 2º O Poder Executivo tornará as providências para que os estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental, médio, incorporem eventos ou atividades alusivas à data a seus calendários comemorativos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A providência determinada pelo Projeto de Lei que ora apresentamos abre espaço, no calendário brasileiro, para o justo tributo que cada cidadão deve render ao imigrante estrangeiro em nosso País, e, em particular, ao imigrante italiano.

1. *Um pouco de História* – O primeiro grupo de imigrantes italianos para o Espírito Santo veio sob a concessão dada a Pietro Tabacchi, pelo Decreto Im-

perial nº 5.295 de 31 de maio de 1872. Por este instrumento, Tabacchi se comprometia a introduzir 700 (setecentos) imigrantes italianos e tiroleses na localidade de Santa Cruz (hoje município de Fundão), em terras a ele concedidas e que as denominava de Nova Trento, em homenagem à cidade de seu nascimento.

Os grandes fazendeiros, com o fim iminente da escravatura, já como haviam sido validados os atos imperiais proibindo o tráfico de escravos e a Lei do Ventre Livre, entenderam, conforme documentos históricos comprovam, que deveria ser importada mão de obra italiana, para substituir os braços dos escravos.

Assinalou-se então o impulso da imigração para o Espírito Santo, de 1874 em diante, sobretudo com o entusiasmo do empresário citado (Pietro Tabacchi) que, viajou à Itália a fim de selecionar e contratar gente laboriosa e própria para a lavoura.

Assim é que no dia 21-2-1874 chegava a Vitória a bordo do vapor Sofia, com os primeiros italianos em número de 380 (trezentos e oitenta) famílias e destinadas à Fazenda Tabacchi, em Santa Cruz.

Notadamente se verifica e se comprova que a data especificamente escolhida como o dia do imigrante italiano, deve ser o dia 21 de fevereiro pois nesta mesma data, em 1874, pisaram pela primeira vez em solo Espírito-santense.

2. O objetivo do presente projeto é prestar a devida homenagem ao imigrante italiano que, vindo de terras tão distantes, aqui se instalou e se fez gente nossa. Contribuindo com seu trabalho engajou-se nas nossas lutas, proliferou-se, fez prosperar cidades inteiras, construiu escolas, igrejas, restaurantes, hospitais e cultivou a terra.

Famílias inteiras deixaram seus sonhos, seus amigos, seus vizinhos na velha Itália e vieram em busca de novos horizontes. Trouxeram consigo seus hábitos, seus costumes, sua religiosidade, a sua formação psicossocial e moral que enriqueceram sobremaneira a nossa cultura.

Seus traços aí estão, hodiernamente, muito vivos, perpetuando-se de geração em geração: na cozinha, na moda, na música, literatura, enfim, numa infinidade de segmentos que compõem nossa personalidade coletiva e individual.

O Imigrante Italiano, na verdade, se constituiu ao longo da sua caminhada por terras brasileiras em verdadeira pedra angular que nossa porção do Brasil Federativo edificou uma base forte e resistente ao tempo, sendo um dos principais fatores de construção da nacionalidade e de impulso e desenvolvimento do Brasil.

Assim, acreditamos que o presente projeto terá toda acolhida e aprovação dos Senhores Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1996. – Senador Gerson Camata.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 1996**

Altera o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Artigo único. O inciso IV do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

IV – salário mínimo ou básico, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo que:

a) o salário mínimo, unificado nacionalmente e fixado em lei, terá validade para os empregados domésticos, para os benefícios de prestação continuada da Previdência Social e para a remuneração dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

b) o salário básico, de validade para os demais trabalhadores, será composto mediante acréscimo ao salário mínimo de adicional, sujeito a revisões periódicas e fixado em convenção, negociada na forma da lei pelas entidades sindicais de empregados e empregadores de âmbito nacional;

Justificação

O salário mínimo, na forma como se encontra atualmente disciplinado no texto constitucional, resente-se de uma excessiva rigidez. O grupo de trabalhadores abrangido pelo dispositivo é muito nume-

roso e qualquer alteração no seu valor traz impactos consideráveis sobre toda a política econômica. Na prática, o seu valor não consegue atender às necessidades básicas dos trabalhadores, principalmente porque a ele estão atrelados os benefícios de prestação continuada da Previdência Social e a remuneração dos servidores públicos. Certamente são as prefeituras municipais, juntamente com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, as entidades que mais resistem a qualquer aumento no valor do mínimo, as primeiras em razão da miserabilidade orçamentária de muitos municípios e o segundo em razão das notórias dificuldades de caixa enfrentadas pelo sistema previdenciário.

Nesta situação, apesar da louvável pretensão de termos um salário mínimo nacionalmente unificado e igual para todos, a norma constitucional tem sido prejudicial aos trabalhadores da iniciativa privada. Estes vêm-se, muitas vezes, submetidos ao recebimento de uma baixa remuneração, em função da resistência de diversos órgãos públicos contrários a qualquer aumento do piso remuneratório.

Nossa iniciativa pretende corrigir este aspecto negativo da aplicação do texto constitucional. Neste sentido, estamos propondo o desmembramento do salário mínimo em dois valores. O primeiro, para o qual mantivemos a denominação de salário mínimo, passa, nos termos de nossa proposta, a valer para os benefícios de prestação continuada da Previdência Social, servidores públicos e empregados domésticos. O segundo, que denominamos de salário básico, valerá para os demais trabalhadores e será objeto de negociação entre as entidades sindicais de empregados e empregadores, que fixarão um valor adicional a ser acrescido ao salário mínimo.

Incluímos os trabalhadores domésticos na primeira hipótese, tendo em vista que estes recebem parte de seus rendimentos em utilidades como alimentação, habitação, etc. Assim, a remuneração deles tem o poder aquisitivo, pelo menos em relação a estas parcelas, mantido.

Flexibilizando-se a norma constitucional certamente estaremos incentivando a negociação coletiva e permitindo reajustes mais consentâneos com a realidade das condições de trabalho na iniciativa privada. Não consideramos razoável a forma rígida como todos os trabalhadores, no serviço público e na iniciativa privada, estão submetidos a um mesmo limite mínimo salarial.

A mudança propugnada, por outro lado, permitirá um aumento na arrecadação das contribuições previdenciárias, sem implicar elevação equivalente no custo de manutenção dos benefícios, eis que os trabalhadores da iniciativa privada terão a base de cálculo de suas contribuições aumentada.

Ainda mais, a existência de um adicional negociado permitirá que, em eventuais crises econômi-

cas, o valor do salário básico possa ser inclusive ajustado para menos de conformidade com as expectativas do mercado. Do mesmo modo, um aumento nos lucros e na produtividade poderá ser repassado em benefício dos trabalhadores da iniciativa privada, sem aumento dos gastos públicos e sem a influência da rigidez de um **quantum** fixado em lei.

Em face das razões de mérito aqui expostas, entendemos que a presente iniciativa merece ser apreciada e, eventualmente aprimorada. Para a sua aprovação e seu trâmite, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1996. – Senador Ney Suassuna – Joel de Hollanda – Lúcio Alcântara – José Eduardo Dutra – Geraldo Melo – Ramez Tebet – Marina Silva – Nabor Júnior – José Fogaça – João França – Ronaldo Cunha Lima – Eduardo Matarazzo Suplicy – Benedita da Silva – Beni Veras – Bello Parga – Emilia Fernandes – João Rocha – Levy Dias – Jonas Pinheiro – Gilvam Borges – Gerson Camata – Ermandes Amorim – Arthur da Távola – Regina D'Assumpção – José Roberto Amuda – Romeu Tuma – Antonio Carlos Valadares – Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Proposta de Emenda à Constituição, que acaba de ser lida,

está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Capelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 499, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nºs 139, de 1995 e 63, de 1993, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1996. – Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Capelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 500, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Ministro dos Transportes a seguinte solicitação de informações:

Qual o montante dos recursos repassados pelo Ministério dos Transportes ao Governo do Estado de Roraima para asfaltamento da BR – 174, nos anos de 1995 e 1996?

Justificação

Obra prioritária para a Região Amazônica, a BR-174 é de particular importância para a vida econômica de Roraima.

A falta de recursos, no entanto, tem atrasado o andamento das obras com grande prejuízo para o Estado e para o País.

O Senado Federal, em sua função fiscalizadora, tem o dever de acompanhar a execução do cronograma financeiro da referida obra.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1996. – Senador Romero Jucá, PFL – RR.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - A Presidência recebeu Ofício nº 17, de 1996, de 17 do corrente, do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, encaminhando o relatório dos trabalhos da nonagésima quinta Conferência Interparlamentar, realizada em Istambul, de 15 a 20 de abril de 1996, da qual participaram os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Geraldo Melo e Edison Lobão.

É o seguinte o ofício recebido:

**GRUPO BRASILEIRO DA
UNIÃO INTERPARLAMENTAR**

OF. Nº 17/96

Brasília, 17 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o relatório dos trabalhos da 95ª Conferência Interparlamentar, realizada em Istambul, de 15 a 20 de abril de 1996.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. – Deputado **Henrique E. Alves**, Presidente.

95ª CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR

Relatório

No período de 15 a 20 de abril de 1996, realizou-se, em Istambul, a 95ª Conferência Interparlamentar.

A Cerimônia inaugural foi às 11:30h, do dia 15, segunda-feira, na presença do Sr. S. Demirel, Presidente da República da Turquia. Na ocasião foram proferidos pronunciamentos do Presidente do Grupo Turco, Sr. I. Koksalan, do Diretor do Centro de Informação das Nações Unidas em Paris, Sr. H. Folha, representante especial do Secretário Geral da ONU, do Presidente do Conselho Interparlamentar, Sr. A. F. Sorour, do Presidente da Grande Assembléia Nacional da Turquia, Sr. M. Kelemli e do Presidente da República da Turquia, Sr. S. Demirel.

Um total de 118 países e 20 organismos internacionais fizeram-se representar na Conferência, com mais de mil participantes.

A delegação do Brasil foi assim constituída: Deputado Henrique E. Alves (Presidente do Grupo e Chefe da Delegação), Deputado Leur Lomanto e Deputado Nilson Gibson (membros do Conselho Interparlamentar), Senador Guilherme Palmeira,

Senador Geraldo Melo, Senador Edison Lobão, Deputado Aécio Neves, Deputado Antônio dos Santos, Deputado Átila Lins, Deputado Heráclito Fortes, Deputado Paes de Andrade, Deputado Paulo Bornhausen, Deputado Rubem Medina e Deputado Robson Tuma.

Visando melhor facilidade no desdobramento dos trabalhos, achamos por bem destacar o relatório em duas partes: na primeira focalizamos os trabalhos do Conselho Interparlamentar e na segunda os trabalhos da Conferência.

I – 158ª Sessão do Conselho Interparlamentar

Sob a Presidência do Sr. Ahmed Fathy Sorour, o Conselho Interparlamentar realizou a sua 158ª Sessão, nos dias 15 e 20 de abril, no Palácio Çiragan, apreciando e decidindo sobre os temas que se seguem:

A. Participação

O Conselho é composto de dois membros de cada Grupo nacional regularmente filiado à União. Os dois membros do Conselho do Grupo brasileiro são os Deputados Leur Lomanto e Nilson Gibson.

De acordo com o Artigo 2 do Regimento do Conselho, um membro pode ser substituído, em seus impedimentos, por outro membro do seu Grupo, munido da respectiva autorização.

B. Ordem do Dia

1. Adoção da Ordem do Dia
2. Aprovação da Ata da 157ª sessão do Conselho
3. Propostas relativas à eleição do Presidente da 95ª Conferência
4. Pedidos de filiação e de refiliação à União
Relatório do Comitê Executivo
5. Situação de alguns Grupos nacionais
Relatório do Comitê Executivo
6. Relatório do Presidente
 - a) Sobre as atividades desde a 157ª sessão do Conselho
 - b) Sobre as atividades do Comitê Executivo
7. Relatório provisório do Secretário-Geral sobre as atividades da União desde a 157ª sessão do Conselho
8. Emendas nos Estatutos e nos Regulamentos da União
 - a) Emenda do artigo 5.2 dos Estatutos
 - b) Emendas nos Estatutos e Regulamentos para eliminar todo o vocabulário que possa sugerir qualquer superioridade de um sexo sobre o outro
9. Resultados financeiros do exercício de 1995
Relatório dos Auditores

10. Cooperação entre a União e as Nações Unidas
Relatório do Comitê Executivo
11. Resultados da II Conferência Interparlamentar sobre a Segurança e a Cooperação no Mediterrâneo (La Valette, 1^o a 4 de novembro de 1995)
12. Resultados do Seminário Parlamentar da África do Oeste e Central (Ouagadougou, de 12 a 15 de março de 1996)
13. Atividades dos comitês e de outros órgãos
 - a) Comitê dos direitos humanos dos parlamentares
 - b) Reunião das mulheres parlamentares
 - c) Comitê do desenvolvimento durável
 - d) Reunião dos representantes das partes no processo da CSCM
 - e) Comitê sobre as questões relativas ao Oriente Médio
 - f) Comitê encarregado de acompanhar a situação de Chipre
 - g) Comitê encarregado de promover o respeito ao direito internacional humanitário
14. 96^a Conferência interparlamentar (Pequim, de 16 a 21 de setembro de 1996)
 - a) Estabelecimento da Ordem do Dia
 - b) Aprovação da lista dos organizadores internacionais e outras entidades a ser convidadas a acompanhar, como observadores, os trabalhos da Conferência
15. Próximas Conferências
 - a) Conferências estatutárias
 - b) Conferências especializadas
16. Eleição de um membro do Comitê Executivo para o lugar do Sr. M. Szűcs (Hungria) cujo mandato expira por ocasião da 95^a Conferência (Artigo 23 dos Estatutos; artigos 37, 38 e 39 do Regulamento do Conselho).

Observações:

Foi suspensa a filiação do Grupo da Nigéria. Após essa decisão a União fica com 133 parlamentares membros e 3 membros associados.

Aprovada a Ordem do Dia da 96^a Conferência Interparlamentar, em Pequim, de 16 a 21 de setembro de 1996:

1. Eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes da 96^a Conferência;
2. Exame de eventuais pedidos de inscrição de um ponto suplementar na Ordem do Dia;

3. Debate geral sobre a situação política, econômica e social no mundo;

4. Promoção de um maior respeito e de maior proteção dos direitos da pessoa, e, em particular das mulheres e das crianças;

5. Políticas e estratégias para assegurar o direito à alimentação em face da globalização da economia e da liberação do comércio mundial.

Próximas Conferências Interparlamentares:

a) Conferências estatutárias

Convites aceitos pelo Conselho:

– 96^a Conferência, Pequim 16 a 21 de setembro de 1996

– 97^a Conferência Seoul, abril de 1997

– 98^a Conferência, Cairo, setembro de 1997

b) Outras reuniões

1996

3 a 6 de junho – Conferência conjunta da União Interparlamentar e da Unesco sobre o tema a educação, a ciência, a cultura, e a comunicação no começo do século XXI, Sede da Unesco, em Paris.

1997

Simpósio Interparlamentar: Por uma parceria entre homens e mulheres na política, Nova Deli (Índia) de 10 a 14 de fevereiro.

Foram apresentados relatórios do Presidente sobre as atividades desde a 157^a sessão do Conselho e sobre as atividades do Comitê Executivo.

O Secretário Geral apresentou seu relatório provisório sobre as atividades da União desde a 157^a sessão do Conselho.

II. 95^a. Conferência Interparlamentar

Ordem do Dia

Ponto 1 – Eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes da Conferência

A 95^a Conferência Interparlamentar começou seus trabalhos no Palácio Ciragan em Istambul, na tarde do dia 15 de abril de 1995, elegendo, por aclamação, o seu Presidente, o Sr. M. Kalemli, Presidente da Grande Assembléa Nacional da Turquia

Ponto 2 – Emendas nos Estados da União e no Regulamento

Ponto 3 – Exame de eventuais pedidos de inscrição de um ponto suplementar na Ordem do Dia

Na tarde do dia 15 de abril eram quatro os pedidos de inscrição de um ponto suplementar (o Uruguai retirou o seu, a favor do Egito). A proposta do Egito obteve a maioria dos dois terços e o maior número de votos positivos. Assim esse Ponto suplementar foi para a Ordem do Dia com o número 8.

Ponto 4 – Debate Geral sobre a situação política, econômica e social no mundo

O Deputado Rubem Medina preparou um pronunciamento sobre esse tema.

Ponto 5 – Proteção das minorias, questão universal e condição indispensável para a estabilidade, a segurança e a paz.

Os Deputados Nilson Gibson e Atila Lins preparam pronunciamentos sobre esse tema. O Ponto 4 foi examinado pela Primeira Comissão e os debates foram conduzidos pelo seu Presidente, Sr. Martinez (Espanha). Após os debates a Comissão designou um Comitê de Redação, do qual o Brasil fez parte, tendo a frente o Deputado Nilson Gibson.

Ponto 6 – Preservação dos estoques mundiais de peixe a fim de assegurar uma importante quantidade de proteínas e manter a perpetuidade e a estabilidade econômica da indústria da pesca em todo o mundo.

O Deputado Paulo Bornhausen preparou e proferiu um pronunciamento sobre esse tema.

Ponto 7 – Emenda dos Estatutos e Regulamentos da União para eliminar todo o vocabulário que possa sugerir qualquer superioridade de um sexo sobre o outro

Proposta da Reuniao das mulheres parlamentares

III – Encerramento da Conferência

No encerramento, representantes de diferentes regiões do mundo agradeceram o trabalho do grupo turco na organização da Conferência e a generosa hospitalidade dos anfitriões.

Como Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar deixo registrado nos Anais desta Casa os agradecimentos da delegação brasileira ao Grupo Parlamentar turco pela deferência com que tratou a nossa delegação, bem como quero cumprimentá-la pela perfeita organização dos trabalhos da Conferência.

Consigno, os agradecimentos ao Ministério das Relações Exteriores pela colaboração prestada na pessoa do Embaixador João Carlos Fragozo, designado para acompanhar a delegação. Consigno, igualmente, os agradecimentos da Delegação Brasileira ao Senhor Embaixador do Brasil na Turquia, Sr. Luiz Antonio J. Gagliardi e, ao Consul Honorário do Brasil em Istambul, Dr. Silvyo Bembassat, pela dedicação, apoio e eficiência com que se houveram durante os trabalhos da Conferência.

Deputado Henrique E. Alves, Presidente.

Debate Geral sobre a Situação Política, Econômica e Social no Mundo proferido pelo Deputado Rubem Medina (PFL/Brasil/RJ).

Senhor Presidente,
Senhores Senadores,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhoras e Senhores,

Com a Chegada do novo milênio, a humanidade terá passado por forte diferenciação, uma acentuada revolução tecnológica e comportamental e uma recuperação econômica generalizada depois de um período já ultrapassado de recessão.

Tudo indica que estamos em transição para um período em que muitos conceitos e instituições atuais ficarão ultrapassados, com notáveis vantagens para o desenvolvimento social. O aumento da produtividade da economia em geral, na medida do possível permitirá gerar maior renda, viabilizar investimentos para o resgate das dívidas sociais pendentes e melhorar as relações de trabalho tornando-as mais justas.

As economias estão se recuperando. Mas em razão dos novos padrões de automação esta recuperação não significa a criação de novos postos de trabalho. Ao contrário: as empresas ficam mais produtivas, na medida em que as novas tecnologias facilitam o uso de menor número de empregados.

A crise de desemprego faz vítimas em todas as regiões do mundo e em todo os níveis sociais e profissionais. Além da revolução tecnológica, outros dois fatores também influenciam o agravamento do desemprego, nesta fase de transição:

– a revolução nas técnicas gerenciais, reduzindo camadas nos organogramas das grandes organizações, dispensando assim intermediários entre as esferas mais elevadas de decisão e as áreas operacionais, e

– a globalização, que abre as fronteiras, estabelecendo a concorrência e acelerando a disseminação das revoluções tecnológicas e gerencial.

O mundo do trabalho jamais será o mesmo após esta fase de transição. O próprio conceito de emprego começa a sofrer impacto. As mudanças no modo de produzir estão demonstrando às grandes empresas, que atingirão maior nível de produtividade, na medida em que concentrarem todos os seus esforços no seu negócio principal, naquilo em que acumularam maior competência. Em consequência, devem deixar de realizar muitas das fases do seu processo atual de produção, terceirizando-as para outras organizações – em geral com menores custos e melhores resultados.

Neste contexto, as grandes empresas verticalizadas estão sendo substituídas por um conjunto de grandes, médias e pequenas organizações ou consultores e profissionais autônomos, especializados em diferentes etapas do processo unidos solidariamente na produção.

Ao fim deste processo de transição, não só as relações de trabalho entre pessoas e organizações estarão diferentes, mas também a mentalidade de cada um e de todos perante a produção.

Essas novas condições estão motivando as Nações a se agrupar, reforçando a solidariedade regional através de mercados comuns e integração econômica.

A Nação que não considerar no seu planejamento estratégico estes novos fatores, poderá cometer equívocos fatais no seu desenvolvimento político, econômico e social.

Dentre esses equívocos podemos citar a ausência da transformação do sistema educacional, considerada o ponto crucial para a consolidação dessa nova tendência mundial.

Como prever as mudanças de valores e de conceitos após a presente transição? Qual o risco que a humanidade corre, diante de ênfase no pragmatismo e na busca de produtividade, em fase de outros valores humanistas? Quais as características que serão mais valorizadas na sociedade que dará suporte à nova economia?

Numa primeira abordagem, somos levados a considerar que a nova revolução tecnológica vem a favor dos valores humanos no contexto da produção pois eliminará funções repetitivas – a odiosa linha de montagem – que passarão a ser exercidas por máquinas.

Aquela grande massa de trabalhadores das fábricas começa a se transformar em pequenos empresários ou profissionais autônomos especializados. Eles mesmos, cujos contratos anteriores de trabalho exigiam uma repetição de movimentos, passam a conviver com o desafio de se capacitar e aperfeiçoar continuadamente, usando intensamente sua imaginação, sua persistência e sua iniciativa.

Pode-se imaginar o gigantesco desafio dos sistemas educacionais, para muda: a mentalidade vigente nos modos de produção. Entretanto, não há razão para pessimismo no que se refere ao futuro, mas temos, que atenuar as dores da transição. E, para tanto, será necessário que os países de um modo geral se empenhem em algumas direções:

– reduzir o impacto da redução dos postos de trabalho;

- estimular novos investimentos;
- fomentar o desenvolvimento regional e rural;
- reduzir ao máximo as taxas e encargos que oneram as folhas de pagamento;

– dar prioridade ao sistema educacional, no sentido de preparar o indivíduo para os novos tempos, ou seja, um período de transformação, de revisão, de conceitos e valores.

Neste sentido, são tarefas de todos os governos, reduzir as dores da transformação e adotar medidas que preparem o indivíduo para o futuro nesta fase que arrecede um novo milênio, que traz esperanças de redenção, mas também sacrifícios para milhões de pessoas.

Muito Obrigado.

PONTO 5

Proteção das minorias, questão universal e condição indispensável para estabilidade, segurança e paz

No atual panorama mundial, ressalta a ênfase das questões relacionadas aos direitos humanos, principalmente no que se refere à proteção das minorias de todas as naturezas, tema em que a Organização das Nações Unidas tem desempenhado papel relevante.

A resolução adotada pela Subcomissão de Prevenção a Discriminações e Proteções das Minorias, em 18 de agosto de 1995, a Declaração do Presidente da Comissão de Direitos Humanos, em seu 51º período de sessões, e as observações de quatro comitês convencionais da ONU, durante o ano de 1995, representam as manifestações mais recentes da crescente preocupação da comunidade internacional sobre essa situação.

Em todas as partes do mundo e em todas as épocas, a estabilidade social, a paz e a segurança das Nações foram seriamente comprometidas quando minorias desassistidas e não aceitas nas sociedades rebelaram-se buscando o reconhecimento de seus direitos. A queda do muro de Berlim e o processo de globalização deslocaram o eixo focal das atenções mundiais para o problema desses grupos sociais.

A proteção das minorias, em consequência, pode ser considerada como um dos objetivos atuais do processo civilizatório do homem. Os grupos étnicos, raciais e sociais diversos – como crianças e adolescentes, carentes de toda ordem, deficientes físicos e outros – lutam para ter acesso aos meios de comunicações e, por meio deles, o reconhecimento

de suas peculiaridades e o atendimento a seus direitos básicos.

O meu país, o Brasil, vem emprestando especial atenção a esse assunto.

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 trata, em artigos diversos, da proteção de grupos de pessoas que configuram minorias:

- a criança e o adolescente;
- o idoso;
- os deficientes;
- os índios;
- os carentes de toda a ordem.

A Constituição diz textualmente:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

E prossegue no art. 231:

"São reconhecidos aos índios sua organização social, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam..."

O nosso Governo vem desenvolvendo continuados esforços para implementar políticas para socorrer a essas minorias. Fez constar, no Plano Pluriannual 1996 – 1999, o "Programa Comunidade Solidária" (PCS), peça fundamental para a ação de governo na área social, atendendo, principalmente, às minorias desvalidas. O PCS está incluído na estratégia do governo denominada Redução dos Desequilíbrios Espaciais e Sociais à qual estão associadas diretrizes de ação do governo voltadas para os seguintes aspectos:

- a Reforma Agrária criando novas oportunidades para os sem terra e fortalecimento a base de infra-estrutura das regiões menos desenvolvidas;

- a proteção à criança e ao adolescente, com ênfase na redução da mortalidade infantil e na melhoria dos níveis de educação;

- o amparo aos deficientes físicos, que estão sendo atendidos em suas necessidades básicas, particularmente no acesso ao emprego, e na melhoria de suas condições particulares de vida;

- a proteção aos índios buscando fixá-los aos territórios atualmente ocupados com espaço suficiente para a manutenção de seus usos e costumes, além da sobrevivência, não lhes negando, contudo, a possibilidade de aculturação;

- a ampliação do alcance dos serviços básicos de saúde de forma a atender aos carentes de todas as ordens, incluídos, também, os idosos.

O acesso universal à escola e a melhoria da qualidade do ensino básico são fatores fundamentais para a promoção da cidadania. A capacitação de recursos humanos se apresenta como uma das novas exigências do desenvolvimento do sistema produtivo e esse desenvolvimento deve incluir as minorias.

Em última análise, a preocupação com as minorias no Brasil é uma evidência em todas as esferas do Poder Público. Não apenas o legislador a contemplou na Constituição Federal de 1988 e em outros diplomas legais infra-constitucionais como, e principalmente, o governo brasileiro tem desenvolvido ações específicas nessa área. Deve-se, contudo, destacar o cuidado em não dar tratamento diferenciado e discriminatório a grupos sociais minoritários.

Com esse propósito, a atuação governamental vem se desenvolvendo no âmbito das diferentes agências já existentes no governo, que tratam de implementar as políticas públicas, o que configura uma profunda transformação nos métodos tradicionais de gerenciamento dessa questão.

Acreditamos que um passo importante, no sentido de aperfeiçoar os mecanismos existentes será o de promover trocas de experiências sobre as políticas e as estratégias que diferentes governos vêm desenvolvendo no sentido da integração social de diferentes grupos minoritários. Este fórum, creio, poderá exercer um papel significativo em possibilitar a ocorrência de eventos com esse propósito.

Senhoras e Senhores...

Devo confessar que falar sobre minorias no Brasil é uma tarefa difícil, pois este é um país que, desde o período colonial, sofreu um processo de miscigenação racial. Segundo o eminentíssimo sociólogo Gilberto Freyre, esta miscigenação ocorreu no País porque houve uma real assimilação da filosofia de vida dos povos ibéricos.

Somente as nações indígenas que se mantiveram distantes da civilização branca, constituem-se, hoje, em minoria étnica. Ao contrário dos negros e de outros imigrantes que se integraram à sociedade, essa população nativa preservou suas próprias línguas, costumes e crenças.

Atualmente, estima-se em 300 mil o total de indígenas brasileiros. São cerca de 200 sociedades distintas, falando ainda hoje cerca de 170 línguas diferentes. Apesar dessa população estar em processo de crescimento, os índios representam apenas 0,2% da população brasileira.

Esse contingente ocupa, hoje, uma área total de terras estimada em 947.287 km². Para se ter uma idéia de quanto este número representa, basta lembrarmos que essas áreas têm dimensão maior do que toda a região Sudeste do País, onde vivem 64,6 milhões de habitantes, ou 42,63% da população brasileira. Se tomarmos como referência a Europa, as nossas áreas indígenas correspondem aproximadamente à soma das extensões dos seguintes países: Islândia, Irlanda, Reino Unido, Portugal e Espanha.

Desde os primórdios da colonização, os nativos foram alvo da exploração e da escravização. Por possuírem, no entanto, uma cultura especialíssima, não se adaptaram aos trabalhos que lhes foram impostos pelos brancos. O período de convivência pacífica entre índios e europeus durou muito pouco. A partir de 1532, já se registravam conflitos entre as duas etnias. Não demorou muito tempo para que as autoridades instaladas na Colônia se apercebessem da necessidade de oferecer algum tipo de proteção aos nativos.

Data de 1850 os primeiros instrumentos legais para viabilizar a proteção às posses ocupadas pelos índios. Em 1934, a questão indígena era incluída em um texto constitucional, novamente para resguardar o respeito às posses dos nativos. Somente a partir da promulgação da Constituição de 1967 é que as terras ocupadas pelos silvícolas passaram a ser incluídas entre os bens da União.

A Constituição de 1988, que está em vigor, foi além da questão estritamente fundiária, reconhecendo aos índios "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições" além dos "direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens".

Entretanto, os conflitos de terras ainda se constituem no principal obstáculo para a pacificação e convivência entre os povos indígenas e os não-índios. Está na demarcação e registro das terras indígenas o instrumento maior da política governamental voltada para a solução deste desafio.

Em 1991, foi editado o Decreto nº 22, responsável pela regulamentação do processo de demarcação das terras indígenas. Não obstante os seus indiscutíveis méritos, o Decreto pecava ao não pre-

ver o instituto do contraditório para os não-índios, que por algum motivo se sentissem prejudicados. Acontece que os ocupantes de boa fé que, há várias gerações, ali viviam eram forçados a se retirar sem direito de defesa. E este direito lhes é amplamente assegurado pela Constituição Federal.

Diante disto, foram impetradas ações de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, o que pôs em risco de anulação todas as demarcações realizadas desde 1988, ano da promulgação da nova Constituição. Este risco só foi afastado com a edição, em janeiro deste ano, do Decreto nº 1.775/96, que aperfeiçoou o processo de demarcação.

O mencionado decreto recebeu inúmeras críticas das Organizações não-governamentais ligadas às questões indígenas, por temerem a procrastinação das demarcações que ainda se encontram em andamento. No entanto, estes temores são infundados. Podemos afirmar que o novo decreto inspira-se na idéia da segurança jurídica, garantindo a incontestabilidade do processo. Doravante, a demarcação das terras indígenas será mais eficaz e mais justa para com todas as partes envolvidas.

A situação jurídica das terras indígenas, em fevereiro deste ano, era a seguinte: as terras regularizadas são constituídas por 223 áreas, com uma extensão de 45 milhões de hectares. Aguardam registro 27 áreas, com 2 milhões de hectares. Existem 22 áreas, com 4 milhões de hectares, a ser homologadas; 11 áreas com 5 milhões de hectares, a ser demarcadas; 26 áreas com 11 milhões, aguardando portaria declaratória. E 187 áreas em fase de identificação ou a ser identificadas.

Senhoras e Senhores, nativo que sou da Amazônia, me considero um defensor inabalável da cultura e dos povos indígenas do Brasil. Estou convicto de que a proteção e a preservação desses povos só será obtida mediante atos jurídicos perfeitos. Por esta razão, defendo o novo Decreto com a convicção que defenderei quaisquer outras medidas que venham a garantir a estabilidade, a segurança e a paz dessas minorias.

O pescado é a principal fonte mundial de proteínas de origem animal, cerca de 100 milhões de toneladas/ano, atingindo quase o dobro da segunda fonte, a carne bovina.

A produção pesqueira representa a somatória da pesca extrativa (estagnada em cerca de 60 milhões de toneladas/ano) e da agricultura, em franco crescimento e com potencialidades ainda a ser exploradas para que a projeção da demanda até o ano

2010, para o consumo humano, seja atendida em partes iguais pela pesca extrativa e pela produção de cultivo.

Os recursos pesqueiros mundiais já atingiram seus limites de exploração. As frotas pesqueiras mundiais tiveram importantes perdas econômicas em 1989, quando as capturas estavam em seu mais alto nível. Essas perdas se deveram basicamente ao excessivo tamanho da frota, obrigando alguns países a fortes subsídios.

Para que possam ser aplicadas medidas efetivas de conservação e de ordenamento, os países terão que melhorar a situação econômica pesqueira, com a adoção das seguintes medidas:

a) rigoroso controle sobre a operação das frotas;

b) execução de programas de renovação do número de embarcações, ajustando o esforço de pesca aos recursos exploráveis;

c) reorientação dos subsídios para estimular a desativação de frotas;

b) Redução dos custos operacionais da captura com o aumento da produtividade.

A Organização das Nações Unidas e principalmente o seu organismo específico para a alimentação e agricultura – a FAO – estão ultimando a elaboração de um Código Mundial de Pesca sustentável, dando maior objetividade à convenção mundial do Direito do Mar, aprovada na Jamaica, 1982, pelos principais países pesqueiros.

O Brasil teve participação ativa na elaboração e aprovação da convenção da ONU e no projeto de Código de Pesca da FAO. E internamente está tratando da situação pesqueira com a maior seriedade, pois o Governo acaba de constituir um grupo executivo do setor pesqueiro, vinculado à Presidência da República, com a missão de promover o desenvolvimento sustentável da pesca brasileira, nos 8.400km de costa atlântica; nos 3.400.000km² da zona econômica exclusiva (ZEE) e nas bacias hidrográficas, que detêm 20% da água doce da superfície terrestre. Somando-se essas grandezas físicas aos 5.400 hectares de águas represadas; as condições ecológicas altamente propícias em todas as regiões do Brasil para a criação de animais aquáticos; bem como a existência de cerca de 700 mil pescadores artezanais; de uma frota pesqueira de cerca de 50 mil embarcações e de 2000 empresas pesqueiras – conclui-se que o Brasil dispõe de potencialidades inigualáveis para se transformar futuramente num dos maiores produtores mundiais de pescado, com o objetivo de melhor alimentar sua população (em gran-

de parte ainda carente de proteínas de origem animal) de gerar empregos e riquezas para o País. O atual governo brasileiro pretende aumentar a produção pesqueira, de cerca de 800 mil toneladas/ano, para um patamar que possibilite o aumento do consumo de pescado de menos de 6kg per capita/ano para cerca de 25kg/ano, aproximando-se assim da média mundial recomendada pelas organizações responsáveis pela segurança alimentar. Tal esforço de incremento da produção pesqueira e principalmente agrícola deverá ser concretizado observando a preservação e a suscetibilidade dos recursos naturais renováveis e do meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

REQUERIMENTO N° 434, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 434, de 1996, do Senador Lauro Campos, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, e 84, de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 236, de 1995, e nº 84, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

Os projetos retornam às Comissões a que foram distribuídos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 2:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 281, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.551, de 1995)

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular, tendo

Parecer sob nº 225, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição, até o encerramento da discussão.

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284, do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 281, DE 1995**

Dispõe sobre a leitura de jornais e revistas como atividade curricular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A atividade de leitura de jornais e de revistas passa a integrar o currículo pleno tanto das quatro séries finais do ensino fundamental quanto do ensino médio.

Parágrafo único. A atividade a que se refere este artigo será implantada, preferencialmente, em caráter interdisciplinar, respeitando os objetivos e a realidade específica de cada escola, e de acordo com os seus recursos disponíveis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79/91, na Casa de origem), que modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 901, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Sociais, favorável, com emenda de redação que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 26 de março último, quando foi lido e aprovado o Requerimento nº 282/96, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando o adiamento da discussão, a fim de que fosse cumprida a diligência.

A Presidência comunicou ao Plenário, na sessão deliberativa ordinária de ontem, que a diligência foi atendida pelo Sr. Ministro de Estado, Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, através do Aviso nº 1.667/96, e fez incluir a matéria que se refere na Ordem do Dia da presente sessão.

O referido requerimento e as informações prestadas foram devidamente publicados e estão nos avulsos da Ordem do Dia, como anexo do Parecer nº 901/95.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de redação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentado. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 232, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 12, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525/92, na Casa de origem), que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social, tendo

Parecer sob nº 207, de 1995, da Comissão

- de Educação, favorável, com emenda nº 1-CE, que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação sobre a emenda nº 2, de Plenário)

Nos termos do art. 140, letra "b", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Coutinho Jorge para proferir parecer sobre a emenda nº 2, de Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o art. 224 da Constituição Federal, inserido no capítulo V que trata da Comunicação Social, definiu:

"Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, 'como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.'

O capítulo V define claramente aspectos relevantes relativos à liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação; propaganda comercial de tabaco, bebidas, etc; diversões e espetáculos públicos; produção e programação das emissoras de rádio e televisão; monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social; finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão; defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal; propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão; outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Portanto, este capítulo é muito importante e muito mais importante é o Conselho de Comunicação Social, que terá a grande responsabilidade do processo de tomada de decisão sobre esses aspectos relevantes na área de comunicação social.

V. Ex^{as} estão de posse do meu relatório e da lei original de 1991. A Constituição de 1988 definiu a necessidade de criação do Conselho e, somente em 1991, através da Lei nº 8.839, foi instituído o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal. Esta lei, aprovada em 1991, sancionada ainda no Governo de Fernando Collor, trata exatamente daquilo que a Constituição Federal considerou prioritário na área de comunicação social.

O art. 1º define a instituição do Conselho. O art. 2º repete as competências na área de comunicação social, previstas na Constituição brasileira. O art. 3º define que o Conselho de Comunicação Social vai elaborar seu relatório interno, que será aprovado pelo Senado Federal.

Os arts. 1º, 2º e 3º não sofreram qualquer emenda posterior ou proposta de alteração. A partir do art. 4º, a Câmara Federal propôs alterações, porque, do art. 4º ao art. 8º, o assunto tratado é a composição do Conselho, a sua eleição e a sua operacionalidade. Este Conselho, apesar de aprovado em 1991 pela referida lei, até hoje não foi implementado, sobretudo por dificuldades operacionais.

Nesse sentido, o Senado Federal recolheu, em sua Comissão de Educação, proposta, aprovada pela Câmara, de inclusão de mais uma categoria

econômica. A grande estratégia da concepção do Conselho é que cada categoria econômica inserida na área do empregador teria, em contrapartida, um representante da área dos empregados. Além disso, propunha que a sociedade civil participasse da concepção do Conselho. Essa é a essência da filosofia do art. 4º.

Em função disso, foi proposta pela Câmara a inclusão de mais uma categoria, que é a de propaganda.

A Comissão de Educação, por sua vez, não só acatou a ampliação da composição do Conselho de Comunicação Social, mas também exigiu exatamente a alteração dos membros representantes da sociedade civil.

Posteriormente, veio a esta Casa, com proposta do Senador Lúcio Alcântara, no sentido de alterar o aspecto redacional do referido substitutivo.

Designado o relator, analisamos as propostas bem como o projeto. Qualquer alteração aprovada no Senado Federal, o projeto voltaria à Câmara, e a apresentação de um substitutivo impõe pelo menos um período de trinta dias para a apresentação de emendas. Estamos, por isso mesmo, tranqüilos ao apresentar este substitutivo às Sr^{as} e Srs. Senadores.

A partir de agora, em face das modificações fundamentais na lei original - já que V. Ex^{as} receberam o voto -, vou tentar, de forma bastante sucinta e didática, explicar as alterações mais significativas.

II – Voto

O transcurso do período compreendido entre a apresentação da emenda pelo nobre Senador Lúcio Alcântara, em 27 de abril do ano passado, e a presente data tornou evidente as enormes dificuldades que existem para a instalação do Conselho de Comunicação Social, apesar da iniciativa e dos esforços realizados pela Presidência desta Casa, nesta e nas legislaturas anteriores.

Esse relevante problema – que diz respeito à própria existência do órgão – precisa, urgentemente, ser contornado, razão pela qual optamos por aproveitar esta oportunidade de exame de uma proposição que modifica a Lei nº 8.389, de 1991, para apresentar um Substitutivo que crie mecanismos legais mais simples para a escolha e constituição do Conselho.

Deve-se esclarecer, por oportuno, que a via do Substitutivo está amparada no § 6º do art. 133, do Regimento Interno, transcrita a seguir, e ensejará a realização do turno suplementar (RISF, arts. 282 a

284), no qual a matéria poderá ser amplamente discutida e receber emendas:

"Art.133.

.....
§ 6º A comissão, ao se manifestar sobre emendas, poderá reunir a matéria da proposição principal e das emendas com parecer favorável num único texto, com os acréscimos e alterações que visem ao seu aperfeiçoamento.

.....
As alterações efetuadas na Lei nº 8.389, de 1991, nos termos do Substitutivo, são as seguintes:

Art. 4º

– além de se acrescentar o representante das agências de propaganda e o dos profissionais de propaganda, criam-se as vagas de representantes das empresas de televisão por assinatura e, em contrapartida, de representante dos trabalhadores em empresas de televisão;

– os representantes da sociedade civil passam a ser treze (atualmente são cinco e a Comissão de Educação propôs elevar para sete);

Art. 5º

– corresponde ao § 2º do art. 4º da Lei e diz respeito ao processo de eleições dos membros do Conselho;

– a Lei prevê a escolha dos membros em sessão conjunta do Congresso Nacional, o Substitutivo propõe e votação em cada Casa, separadamente;

– sugere-se a adoção do mesmo sistema empregado – com sucesso – para a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União, qual seja a alternância da iniciativa do processo eleitoral;

– na primeira eleição, o Senado funcionará como Casa iniciadora;

– as entidades que poderão sugerir nomes de candidatos classistas deverão ter caráter nacional, considerado como tal a organização em pelo menos cinco unidades da Federação;

– os candidatos representantes da sociedade civil serão indicados pelas Mesas do Senado e da Câmara;

– a matéria tratada no art. 7º da Lei passa para o § 6º do art. 5º: a Casa que iniciar o processo eleitoral arcará com as despesas do Conselho nos dois anos de mandato. A Lei dispõe que o Senado é o responsável pelos gastos do órgão;

Arts. 6º e 7º

– correspondem aos arts. 5º e 6º da Lei, respectivamente, com pequenas adaptações nos números em razão das alterações produtivas no art. 4º.

A principal mudança sugerida encontra-se no processo de escolha dos membros (art. 5º do Substitutivo). A divisão da tarefa entre as duas Casas do Congresso e a realização de sessão conjunta representam um obstáculo de difícil superação, uma vez que, para viabilizar a instalação do Conselho, seria necessário criar mecanismos de negociação entre as Mesas e as Lideranças Partidárias de ambas as Casas.

A solução sugerida – que adota o modelo empregado com pleno êxito na escolha dos Ministros do TCU – transfere para cada Casa, individual e alternadamente, a iniciativa da eleição. A dinâmica de funcionamento de cada Casa, com seus canais permanentes de entendimento entre a Mesa, as Lideranças e os Parlamentares, certamente tomará mais ágil a eleição, o que resultará, finalmente, na instalação desse órgão que hoje coloca o Congresso em mora constitucional.

Além disso, não se elimina o caráter bicameral da escolha. Após a eleição na Casa iniciadora, a nominata será submetida ao exame da outra, preventivamente, inclusive, mecanismos para a realização de processo complementar para a substituição de candidatos rejeitados.

Ainda sobre o processo eleitoral, adotam-se critérios facilitadores para a indicação de candidatos: as entidades classistas deverão ter caráter nacional e os representantes da sociedade civil serão indicados pelas Mesas de ambas as Casas. Com essa providência se evita o elevado número de indicações, que representa um empecilho para a formulação de uma nominata simplificada e enxuta a ser submetida ao voto dos Parlamentares.

Outra importante mudança refere-se às despesas do órgão e decorre da alteração do processo eleitoral: a Casa Iniciadora arcará com os gastos durante os dois anos do mandato correspondente. Desse modo, à prerrogativa corresponderá também um ônus decorrente.

Quanto à composição do órgão (art. 4º do Substitutivo) acresce-se, além das duas vagas originalmente propostas para o setor de propaganda, a de representantes das empresas de televisão por assinatura e, em contrapartida, a do representante dos trabalhadores em televisão.

A inclusão do representante das empresas de televisão por assinaturas justifica-se pela evolução desse segmento de comunicação social, que, em pouquíssimo tempo de existência no País, já atingiu uma significativa camada da opinião pública e está revolucionando o setor de televisão, ao permitir a

democrática pluralidade da programação, por meio da diversificação de seus canais.

O representante dos trabalhadores em televisão corresponde à contrapartida, no bloco das categorias profissionais, à nova vaga criada no bloco empresarial. Constitui, ainda, um reparo necessário, uma vez que os profissionais de rádio já haviam merecido uma vaga, enquanto os de televisão não estavam representados.

Em termos de composição, todavia, a maior e mais importante mudança consiste em elevar de cinco para treze o número de representantes da sociedade civil. Essa providência encontra fundamento nos argumentos desenvolvidos pelo eminentíssimo Senador José Fogaça, nos trabalhos da Comissão de Educação, de que se deve assegurar que as corporações de empresários e trabalhadores não detêm a hegemonia nas decisões do Conselho.

Por fim, tendo em vista a formulação do Substitutivo, a emenda do Senador Lúcio Alcântara, adequadamente proposta, fica incorporada no espírito do texto proposto.

Isso posto, opinamos pela aprovação do PLC nº 232, de 1993, nos termos do Substitutivo que se segue.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 232, DE 1993

Altera artigos da Lei nº 8.389, de 1991, que "Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal, e dá outras provisões".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.389, de 1991, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Conselho de Comunicação compõe-se de:

I – um representante das empresas de rádio;

II – um representante das empresas de televisão;

III – um representante das empresas de televisão por assinaturas;

IV – um representante das empresas da imprensa escrita;

V – um representante das agências de propaganda;

VI – um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

VII – um representante da categoria profissional dos radialistas;

VIII – um representante da categoria profissional dos jornalistas;

IX – um representante da categoria profissional dos artistas;

X – um representante da categoria dos trabalhadores em empresas de televisão;

XI – um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

XII – um representante da categoria dos profissionais de propaganda;

XIII – treze membros representantes da sociedade civil.

§ 1º A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Cada membro do Conselho terá um suplente exclusivo.

§ 3º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 4º Os integrantes do Conselho terão estabilidade no emprego durante o período do mandato.

Art. 5º Os membros do Conselho de Comunicação Social e seus respectivos suplentes serão eleitos por ambas as Casas do Congresso Nacional, cabendo ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, alternadamente, a cada pleito, a iniciativa do processo eleitoral.

§ 1º Para a primeira composição do Conselho, a eleição iniciar-se-á no Senado Federal.

§ 2º A eleição dos integrantes do Conselho será disciplinada pelas normas regimentais próprias de cada Casa do Congresso.

§ 3º Quando algum nome aprovado na Casa a que couber a iniciativa da eleição for rejeitado pela outra, a primeira escolherá um substituto que, igualmente, será submetido à apreciação da outra e assim proceder-se-á,

sucessivamente, até a eleição da nominata integral do órgão.

§ 4º As entidades representativas de caráter nacional dos setores mencionados nos incisos I a XII do caput do artigo anterior, assim consideradas aquelas organizadas em pelo menos cinco unidades da Federação, poderão sugerir nomes ao Presidente do Congresso Nacional.

§ 5º Os candidatos às vagas dos representantes da sociedade civil serão indicados pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 6º A Casa a que couber a iniciativa da eleição responderá, no período de dois anos de duração do mandato dos membros do Conselho, pelas despesas com o funcionamento desse órgão, mediante dotação orçamentária específica.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho dentre os treze membros representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, em seis impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 7º O Conselho, presente a maioria absoluta dos seus membros, reunir-se-á, originariamente, na periodicidade prevista em seu Regimento Interno, na sede do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A convocação extraordinária do Conselho far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal; ou

II – pelo seu Presidente, *ex-officio*, ou a requerimento de oito de seus membros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que o parecer do Relator se encontra distribuído nas bancadas.

O parecer conclui favoravelmente, nos termos do substitutivo que oferece.

Completada a fase de instrução da matéria, passa-se à discussão em conjunto do projeto, das emendas e do substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Líder do PT . . .

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a primeira questão que me salta aos olhos é que o Senado da República, ou melhor, o Congresso Nacional de um modo geral está modificando uma lei que ainda não surtiu efeitos práticos, já que a criação do Conselho está prevista na Constituição de 1988, mas sua implementação não foi, até hoje, efetivada.

É de se supor que as modificações propostas nas leis visem a ter efeito sobre questões práticas que a realidade mostra não estar dando certo. No caso desse Conselho, embora tenha havido críticas na própria formulação da lei original, particularmente no que diz respeito a questão corporativa, creio que o mais correto a se fazer, do ponto de vista do Congresso, é instalar-se o Conselho, e que o mesmo seja aperfeiçoado com o tempo.

Estou tendo conhecimento agora do substitutivo do Senador Coutinho Jorge. Numa leitura dinâmica, percebo alguns aspectos positivos, principalmente no que diz respeito à ampliação da representação das sociedades civis, o que, sem dúvida, contribui para a retirada de alguns aspectos corporativos da lei original que, inclusive, já foram objeto de críticas nesta Casa.

Como foi apresentado um substitutivo, vai ser necessário votação em turno suplementar. Portanto, abre-se uma possibilidade de apresentação de emendas.

O que espero sinceramente é que a tramitação desse projeto de modificação - que é da Câmara, veio para o Senado, tem substitutivo e voltará à Câmara - não passe a ser mais uma justificativa para a não-instalação do Conselho de Comunicação Social.

Vamos contribuir no sentido de aperfeiçoar o substitutivo, vamos apresentar emendas, esperando que a tramitação dessa matéria - não sabemos que destino tomará quando voltar à Câmara dos Deputados - não impeça a instalação do Conselho, com a

composição prevista na lei original. Inclusive, esse funcionamento, no meu entendimento, virá municiar os Parlamentares - talvez na Câmara - no sentido de realizarmos modificações relativas à implementação desse Conselho, que, voltamos a registrar, é fundamental para dar vazão a preocupações já apresentadas por ocasião da elaboração da Constituição de 88, visando a democratização maior da comunicação em nosso País e maior participação da sociedade civil nesse controle.

Embora tenha feito uma leitura dinâmica, repito, quero parabenizar o Senador Coutinho Jorge pelo substitutivo que contribuiu efetivamente para aperfeiçoar o projeto. Registro também que vamos continuar cobrando a instalação do referido Conselho, independentemente da tramitação da matéria.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça para encaminhar a votação.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu encaminhamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, quero cumprimentar o nobre Senador Coutinho Jorge. Seu substitutivo mostra consistência porque é, sobretudo, um trabalho ponderado. Não há inovações que possam desmantelar o sentido e os objetivos do Conselho Nacional de Comunicação e nada há que altere a legitimidade de sua representação; há esse ponto importante e crucial - e diria que é o ponto nodal desse projeto - que é a ampliação da representação da sociedade civil. Há quem, possivelmente, pense que o melhor seria tratarmos de constituir o Conselho e não esperar que o Senado aprove o substitutivo em primeiro e em segundo turnos e que a Câmara aprove e volte para cá e isso redunde, quem sabe, em demora e, possivelmente, em postergação desse importante Conselho. Engana-se quem pensa assim. A modificação vai viabilizar e, finalmente, tornar possível a instalação do Conselho. Isso é fazer com que as coisas tenham maior brevidade.

Portanto, Sr. Presidente, quero, primeiramente, manifestar agradecimento ao Presidente da Casa, o nobre Senador José Samay, que, a partir de questão de ordem levantada por mim, encaminhou a formação dessa comissão; em segundo lugar, quero agradecer também ao nobre Senador Coutinho Jorge pelo excelente trabalho na elaboração do texto

que, claro, como S. Ex^a mesmo disse, está sujeito a modificações e todas elas virão para melhor.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua o encaminhamento de votação. (Pausa.)

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 501, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para apreciação do Substitutivo, apresentado em Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525/92, na Casa de origem), que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1996. - Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento de preferência para o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 232, DE 1993

Altera artigos da Lei nº 8.389, de 1991, que "Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.389, de 1991, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Conselho de Comunicação compõe-se de:

I - um representante das empresas de rádio;

II - um representante das empresas de televisão;

- III – um representante das empresas de televisão por assinaturas;
- IV – um representante das empresas da imprensa escrita;
- V – um representante das agências de propaganda;
- VI – um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;
- VII – um representante da categoria profissional dos radialistas;
- VIII – um representante da categoria profissional dos jornalistas;
- IX – um representante da categoria profissional dos artistas;
- X – um representante da categoria dos trabalhadores em empresas de televisão;
- XI – um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;
- XII – um representante da categoria dos profissionais de propaganda;
- XIII – treze membros representantes da sociedade civil.

§ 1º A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Cada membro do Conselho terá um suplente exclusivo.

§ 3º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 4º Os integrantes do Conselho terão estabilidade no emprego durante o período do mandato.

Art. 5º Os membros do Conselho de Comunicação Social e seus respectivos suplentes serão eleitos por ambas as Casas do Congresso Nacional, cabendo ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, alternadamente, a cada pleito, a iniciativa do processo eleitoral.

§ 1º Para a primeira composição do Conselho, a eleição iniciar-se-á no Senado Federal.

§ 2º A eleição dos integrantes do Conselho será disciplinada pelas normas regimentais próprias de cada Casa do Congresso.

§ 3º Quando algum nome aprovado na Casa a que couber a iniciativa da eleição for rejeitado pela outra, a primeira escolherá um substituto que, igualmente, será submetido à

apreciação da outra e assim proceder-se-á sucessivamente, até a eleição da nominata integral do órgão.

§ 4º As entidades representativas de caráter nacional dos setores mencionados nos incisos I a XII do caput do artigo anterior, assim consideradas aquelas organizadas em pelo menos cinco unidades da Federação, poderão sugerir nomes ao Presidente do Congresso Nacional.

§ 5º Os candidatos às vagas dos representantes da sociedade civil serão indicados pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 6º A Casa a que couber a iniciativa da eleição responderá, no período de dois anos de duração do mandato dos membros do Conselho, pelas despesas com o funcionamento desse órgão, mediante dotação orçamentária específica.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho dentre os treze membros representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 7º O Conselho, presente a maioria absoluta dos seus membros, reunir-se-á, ordinariamente, na periodicidade prevista em seu Regimento Interno, na sede do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A convocação extraordinária do Conselho far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal; ou

II – pelo seu Presidente, *ex officio*, ou a requerimento de oito de seus membros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 138, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 311, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros senhores Senadores, que cria

área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o projeto de autoria do nobre Senador Humberto Lucena visa a criar área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba.

A proposição sob exame é um mecanismo que vem sendo utilizado em diversas regiões do País para promover, em especial, as atividades de comércio exterior, os serviços relacionados com essas atividades, bem como o desenvolvimento turístico, ainda em função do estabelecimento do pólo comercial enfeixado pela área.

A estrutura do projeto de lei é das mais simples e objetivas, característica que emerge claramente do seu art. 2º, conforme o qual se aplicariam à área de livre comércio de Cabedelo.

Passo ao voto, Sr. Presidente, dizendo que a área escolhida visa a abrigar uma área de livre comércio, cuja irradiação de efeitos indutores de desenvolvimento possa estender-se em outras regiões do Estado da Paraíba. Tem-se em vista atingir esse objetivo por meio da instituição da área naquela cidade portuária, não só devido às dificuldades por que passa - o que torna prioritárias medidas de fomento local a atividades econômicas -, mas também em função de sua posição geográfica, suscetível de ser melhor utilizada por meio do desenvolvimento de suas instalações e serviços portuários, bem como apropriada a oferecer atrativos turísticos característicos da orla marítima.

Como se infere do art. 3º do Projeto de Lei, caberá à regulamentação, de competência do Poder Executivo, estabelecer as normas administrativas, bem como a aplicação da fiscalidade federal - a que pertence o campo do comércio exterior -, necessárias à operação da área de livre comércio de Cabedelo.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

Em face do exposto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, manifesto-me favoravelmente à aprovação do referido projeto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

A matéria ficará sobre a mesa durante 5 dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 6**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 309, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo o direito à participação em atividade de estágio.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, item b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lauro Campos para proferir parecer, em substituição à Comissão da Educação.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para proferir parecer) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a esta Casa para exame o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1995, que "altera dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo o direito à participação em atividades de estágio".

Justifica o autor do projeto que se faz necessário atualizar a legislação, que trata dos estágios de estudantes do ensino público e particular, procurando criar melhores condições para o desenvolvimento de projetos conduzidos por organizações não-governamentais.

Afirma o autor, então, ser "internacionalmente reconhecido que as pessoas jurídicas de direito privado, ao colaborarem com o Poder Público, na formação, tendem a receber incentivos ou compensações". Salienta ainda que o projeto em questão introduz várias restrições com o objetivo de evitar o aproveitamento inescrupuloso do trabalho dos adolescentes a partir dos 12 anos de idade.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A proposição legislativa acima especificada pretende, entre outras modificações, a supressão do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, nos termos em que foi alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994.

Entendemos que uma das mais importantes modificações introduzidas pelo projeto de lei apresentado pelo Senador Júlio Campos consiste justamente na eliminação da restrição estabelecida no § 1º da Lei nº 8.859, que determina a obrigatoriedade, para a realização de estágios, de os alunos estarem

comprovadamente frenquentando cursos de nível superior, profissionalizante de 2º Grau ou escolas de educação especial. Na redação proposta no projeto, os órgãos da administração pública e as instituições de ensino poderiam aceitar os alunos de "cursos vinculados ao ensino público e particular", o que inclui não apenas estudantes de nível superior, profissionalizante de 2º Grau e de escolas especiais como também das escolas de 1º Grau.

Poder-se-ia argumentar que o projeto de lei em apreço atende a uma importante parcela do estudante brasileiro, matriculada em escolas de 1º Grau, que não tem, conforme a legislação em vigor, acesso às oportunidades de realização de estágios. Há, no entanto, alguns pontos a considerar quanto à propriedade de tal medida.

É verdade que a função precípua do estágio consiste na facilitação da inserção do jovem no mercado de trabalho. Portanto, o estágio deve consistir em uma situação transitória, de preparação, entre uma determinada formação escolar de cunho profissionalizante ou universitária e o efetivo engajamento na atividade profissional.

Ora, se os estágios, como está previsto com muita propriedade no § 3º do art. 1º da Lei nº 8.859 (mantido na nova redação, proposta pelo projeto de lei do Senado em tela), "devem propiciar a complementação do ensino de aprendizagem", consideramos indevida a supressão da restrição à realização de estágios aos estudantes de cursos de nível superior, profissionalizante de 2º Grau ou escolas de educação especial, porque a conseqüente ampliação do alcance da norma legal em questão propiciará, na prática, a institucionalização do exercício de atividade sub-remunerada do adolescente, num momento de sua formação escolar em que não se pode falar em utilização dos conhecimentos adquiridos na escola para o desempenho de uma profissão, em virtude da generalidade característica do ensino fundamental.

Mesmo reconhecendo a importância de uma iniciativa que pretende incorporar os projetos executados por entidades benéficas, educacionais e promocionais com adolescentes a partir dos 12 anos de idade - inclusive estabelecendo condições para uma melhor colaboração entre pessoas jurídicas de direito privado e instituições de ensino -, consideramos imprópria a extensão do conceito de "estágio" às atividades desenvolvidas com adolescentes que ainda cursam o ensino fundamental. Isso porque, como indica a própria expressão "ensino fundamental", trata-se de uma formação de base, sem caráter

profissionalizante - a qual apenas deve ocorrer a partir do 2º Grau -, essencial para um posterior direcionamento às atividades profissionais.

Não se pode falar então para estudantes desse nível do ensino regular em "treinamento prático" ou em "aperfeiçoamento técnico-cultural" ou "científico", ainda que a realidade dos fatos nos mostre que freqüentemente o ingresso no mercado de trabalho e no universo das atividades ilegais ocorre em prejuízo da formação escolar, estando inclusive entre as principais causas da evasão escolar.

Não obstante, cumpre preservar o importante instituto do estágio, que não pode se confundir com uma simples oportunidade de se exercer - paralelamente à realização dos estudos e, muitas vezes, precocemente -, ainda que sob supervisão, alguma atividade de cunho profissional.

Este é o meu parecer, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item nº 7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 308, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que regulamenta o uso da língua vernácula, para denominações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e dos seus produtos e dos respectivos manuais de instruções, guias de informações, mapas, cartas, folhetos, letreiros, painéis e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o eminente Senador Iris Rezende para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o

projeto de lei de sua autoria, que é polêmico, não será discutido exaustivamente na Comissão de Educação? Esse projeto não será enviado sequer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

Sr. Presidente, desculpe-me, mas, já no art. 2º deste projeto, estou detectando uma flagrante inconstitucionalidade. Neste artigo, que versa sobre os casos nos quais a Lei se aplica, temos no inciso VIII - "Títulos de obras literárias,...". Isso fere grandemente a liberdade artística. Nada neste mundo vai impedir que eu dê ao meu livro um título estrangeiro, não há lei que possa impedir isto.

Esta é apenas uma das muitas outras restrições que tenho a fazer ao projeto. Louvo a intenção de V. Exª e não a discuto. Mas gostaria de saber se será discutido e votado hoje aqui? Não será discutido na Comissão de Educação, com parecer votado e discutido lá, exaustivamente?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Veja bem, nobre Senador Jefferson Péres, por requerimento do eminente Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, baseado nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, foi pedida a inclusão na Ordem do Dia do PLS 313/95, por não haver sido apreciado por aquela Comissão no prazo regimental.

O referido projeto foi distribuído no dia 21 de novembro de 1995, e vem agora para o Plenário, onde será discutido e, após o prazo regimental, poderá receber emendas.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra o Senador Iris Rezende, para proferir parecer.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO - Para proferir parecer.) Sr. Presidente, o parecer é de plenário em substituição à Comissão de Educação.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetido a esta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos. Trata-se de uma Proposição que objetiva especificamente normatizar o uso da Língua Portuguesa.

A regulamentação prevista no Projeto abrange a denominação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, de produtos industrializados e manufaturados e de seus manuais instrucionais, folhetos, bem como guias, mapas, cartazes, painéis, letreiros, enfim, "toda a sorte de informação destinada ao público brasileiro ou exposto em lugar de visitação pública".

O Projeto discrimina as situações de exceção em que idiomas outros podem ser utilizados e esta-

belece taxas "de uso" dos termos ou expressões estrangeiras afora aquelas que são próprias do registro nos órgãos competentes correspondentes.

O Projeto prevê ainda uma taxa pela veiculação de propagandas ou publicidades nos meios de comunicação em língua distinta da portuguesa.

Finalmente, é proposta uma distribuição percentual da renda arrecadada, de modo a garantir a aplicação de 30% dela no desenvolvimento da cultural municipal, estadual e nacional.

Em sua justificação, o ilustre Colega reconhece e admira a miscigenação característica do povo brasileiro e ressalta a importância que atribui ao conhecimento e ao aprendizado de outros idiomas, entretanto, preocupa-se com o uso exagerado e indiscriminado de termos e expressões estrangeiras nos mais diversos domínios da vida do brasileiro.

Para o autor, o que está ocorrendo não corresponde a um processo normal de incorporação desses termos e expressões à Língua Portuguesa. Há, na verdade, uma imposição, "muitas vezes sem consciência e conhecimento do que está sendo dito ou ouvido."

A preocupação do ilustre Senador Júlio Campos é procedente e demonstra elevado sentimento de patriotismo e de civilidade, na medida em que valoriza e defende nosso idioma natal, referência maior de nossa identidade e de nossa Nação. Todavia, é necessário que abordemos alguns aspectos da proposta que dificultam sua tramitação.

1. A situação atual da nossa língua, mais especificamente da nossa fala, repleta de barbarismos, certamente tem causas diversas já apontadas em estudos de especialistas na matéria. Foge ao escopo desta análise uma enumeração detalhada. Entretanto, é possível dizer que ela se insere no contexto maior da realidade da educação brasileira. Todos somos uníssenos com relação ao estado precário do ensino, em qualquer nível, nas escolas do Brasil, do qual a aprendizagem da Língua Portuguesa e o seu uso inadequado são apenas um reflexo.

Por outro lado, não podemos esquecer-nos de movimentos acontecidos não tão antigamente - o dos **hippies**, por exemplo -, que extravasaram um desejo de transgressão ao estado então presente da sociedade. Hoje, é a "cultura do lixo" que se coloca como elemento de contestação do povo, e o abuso dos barbarismos pode ser uma expressão disto, afraia outras existentes.

2. Um outro aspecto importante da questão envolve as peculiaridades mesmas do povo brasileiro. O autor do projeto em análise destacou em sua justi-

ficação como somos um povo alegre, hospitaleiro, esportivo, resultado de uma miscigenação que certamente nos faz acolher com extrema facilidade o novo, o diferente, o que é alienígena. Se, por um lado, isto nos leva a um certo descaso com nossas próprias coisas, por outro nos possibilita enfrentar com criatividade as situações adversas.

Tentar coibir de modo tão amplo o uso de termos e expressões estrangeiras é, certamente, uma tarefa difícil, tendo em vista que contraria exatamente esta feição própria do brasileiro.

3. A Proposição apresenta ainda algumas dificuldades relativas à técnica legislativa.

3.1 - A Ementa diz que o Projeto "regulamenta o uso da língua vernácula...". O art. 1º determina que "A Língua Portuguesa, considerada oficialmente língua vernácula da Nação brasileira, terá o seu uso normatizado(...), na forma da presente lei." Entretanto, nos artigos seguintes não está claro que norma seguirá o uso do nosso idioma. Na verdade, é a utilização de termos e expressões estrangeiras que é regulamentada.

3.2 - O art. 6º impõe taxas aos produtos e aos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços que tiverem denominação em idioma distinto do português. Haveria uma taxa para sua inscrição e outra "por cada ano subsequente, em que for mantida a denominação."

Segundo Bernardo Ribeiro de Moraes, a taxa tem sido usada de modo abusivo e com diferentes sentidos "na doutrina, na legislação ou na jurisprudência de todos os países" o que pode, "ocasionar perda de seu significado preciso e específico" (Compendio de Direito Tributário).

A Constituição Federal brasileira coloca a taxa como um tipo de tributo que poderá ser instituído "...em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou postos a sua disposição;" (Art. 145, inciso II).

Deste modo, pensamos que a imposição da taxa feita no artigo acima citado, especificamente a da "taxa anual", merece uma análise mais aprofundada por especialistas em Direito Tributário.

Por outro lado, o mesmo artigo, ao regulamentar o uso dos termos estrangeiros, deixou de fazer referência às situações previstas no art. 2º, inciso VIII, "títulos de obras literárias, de artes plásticas cinematográficas, ..."

3.3 - O art. 7º diz que "As propagandas e publicidades veiculadas nos meios de comunicação social, em outro idioma que não a língua vernácula,

não sofrerão qualquer proibição, apenas o veículo recolherá uma taxa de 5% do valor de contrato, sem prejuízo das taxas normais pagas para a veiculação da propaganda em Língua Portuguesa" (grifo nosso).

Novamente entendemos que pode estar havendo uma confusão quanto ao uso do termo taxa, mais precisamente porque o texto diz que o veículo de comunicação recolherá uma taxa. Contudo, para Bernardo Ribeiro de Moraes, taxa é tributo a ser pago ao Poder Público, em virtude de uma atividade de deste direcionada ao contribuinte (p.257).

3.4 - O art. 9º, que trata da destinação da renda arrecadada, só o faz no que concerne ao art. 6º, sendo omissa no caso do art. 7º.

4 - Ainda examinando os arts. 6º e 7º, achamos que o aspecto de constitucionalidade poderá ser questionado porque:

4.1 - O art. 6º vincula a taxa cobrada ao salário mínimo, o que não é permitido pela Constituição Federal (Art. 7º, inciso IV).

4.2 - A taxação sobre a veiculação de propagandas e publicidades, que consta no art. 7º, poderá ser interpretada como uma limitação à liberdade de emissoras de rádio e televisão, posto que implicará num controle sobre as mesmas, o que redundará em uma forma velada de censura. Nossa Carta Magna determina:

"Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado ao disposto nesta Constituição.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística."

5. Finalmente, não podemos esquecer que a iniciativa em análise, se transformada em norma legal, trará restrições que poderão significar constrangimentos no âmbito da economia brasileira.

É de conhecimento geral que a economia mundial se encontra em um momento caracterizado pelo esforço de globalização, de integração de mercados e, consequentemente, da busca de homogeneização, que culminará, como já está por acontecer na Comunidade Européia, com a utilização de uma única moeda.

O Brasil, caminhando nessa direção, faz hoje parte do Mercado Comum do Sul (Mercosul), juntamente com Argentina, Uruguai e Paraguai. No Tratado de Assunção, que lhe deu origem, ficou instituído que os produtos originários dos países participantes

terão tratamento igualitário em "matéria de imposto, taxas e outros gravames internos". Não será permitido qualquer tipo de prática discriminatória que possa restringir o comércio dentro do Mercosul.

Não podemos esquecer, também, a situação de empresas multinacionais no País. O registro de marcas estrangeiras é regulamentado pelo Código de Propriedade Industrial - Lei nº 5.772/71 -, ainda em vigor, e se vincula ao que está disposto em Acordos Internacionais dos quais o Brasil participa ou seja signatário. A reciprocidade de direitos para o registro de marcas estrangeiras no Brasil e de marcas brasileiras nos outros países deve ser assegurada.

De acordo com o Código acima citado, "o registro de marcas ou de expressão ou sinal de propaganda vigorará pelo prazo de 10 anos,...". A cobrança de uma taxa anual prevista na Norma em elaboração significará aumento de regulamentação e aumento de burocracia que contrariam o pensamento dos nossos legisladores no momento.

Em síntese, reconhecemos que as preocupações do nosso eminente colega são justas, e admiramos sua sensibilidade para com a questão, porém, entendemos, dado o exposto acima, que o PLS nº 313/95 não é oportuno, razão pela qual opinamos por sua rejeição.

É este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui pela rejeição da matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - É para encaminhar, nobre Senador José Fogaça? É sobre este projeto?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, é sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Senador José Fogaça, o projeto voltará oportunamente para a discussão, segundo a Assessoria da Mesa; no momento, ele veio somente para ser instruído pelo Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, eu queria aproveitar a oportunidade, em função do parecer, para manifestar meu ponto de vista sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nobre Senador, não é o momento oportuno, e o Regimento o não permite.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - A matéria não está em discussão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Não, a matéria veio ao plenário para receber o parecer do Relator; voltará oportunamente no prazo de cinco dias úteis, nos termos regimentais.

A matéria ficará sobre a mesa durante dois dias úteis, nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, desejo apenas fazer um registro a respeito dessa matéria: ela não foi submetida à Comissão de Educação, mas o Presidente requereu que ela fosse votada em plenário. No entanto, ela não está tramitando em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A matéria foi encaminhada no dia 21 de novembro de 1995. Em 03 de abril de 1996, o Presidente da Comissão, Senador Roberto Requião, requereu, baseado no art. 172, inciso I, do Regimento Interno, que o projeto viesse diretamente para o plenário a fim de receber o parecer do Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - É sobre o assunto?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa matéria ficou na Comissão de Educação além do prazo regimental. E o interesse despertado por ela não é grande visto que há uma ausência conti-

nuada e persistente de Senadores às reuniões da Comissão de Educação, com exceção do Senador Jefferson Péres, suplente, e do Senador Lúcio Alcântara. Há um desinteresse absoluto pelas matérias da Comissão.

O Senador Iris Rezende estava com esse parecer pronto há muito tempo. E a solução encontrada para que essa desídia da Comissão de Educação não paralise os trabalhos parlamentares foi mandar diretamente a matéria para o plenário do Senado.

No entanto, como Presidente da Comissão, vou inverter esse processo: não enviarei projetos ao plenário do Senado, e a Comissão vai paralisar se não houver quorum.

Aproveito a oportunidade para informar que, amanhã, quinta-feira, às 10 horas, haverá reunião da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 263, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79, de 1991, na Casa de origem), que modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de maio de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 263, DE 1996

Modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Dom José Newton de Almeida Batista uma pensão especial mensal no valor, em novembro de 1992, de Cr\$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), sendo esse valor reajustado nos mesmos índices e na mesma data em que forem concedidos aumentos gerais aos servidores públicos da União.

Parágrafo único. A pensão a que se refere este artigo não se estenderá a descendentes ou eventuais herdeiros do beneficiado, sendo extinta com o seu óbito.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de encargos previdenciários da União, em respeito ao determinado pela Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mauro Miranda.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 502, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1992 (nº 79/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o valor da pensão especial de que trata o art. 1º da Lei nº 7.099, de 13 de junho de 1983, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1996. – **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção presidencial.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço que me inscreva, pois quero falar como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a poderá falar após o Líder Ademir Andrade, que já está inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a disporá de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de comunicar a esta Casa que hoje se realizou o Encontro Nacional da Indústria com o comparecimento expressivo de mais de 2.500 industriais de todos os setores e de todos os recantos do País.

Os empresários elaboraram um documento, que foi iniciado nas suas bases, por meio da Federação das Indústrias e das associações setoriais, e o entregaram, ao final do encontro, ao Presidente da República. No mencionado documento, expressaram as suas preocupações, que transcendem as das fábricas e ainda manifestaram o desejo objetivo de dizer à sociedade brasileira que querem dar uma contribuição ao desenvolvimento nacional.

Expressaram também as suas inquietações com o andamento das reformas constitucionais que tramitam no Congresso Nacional, com o custo Brasil, com o andamento das privatizações, com a necessidade urgente das regulamentações e com as regulamentações dos monopólios que foram votados pelo Congresso Nacional.

Como membro do Congresso Nacional, gostaria de dizer que em nenhum instante pretendem os empresários industriais criticar esta Casa, que é a grande base de sustentação da democracia. Entretanto, não podemos deixar de expressar nossas preocupações uma vez que o setor privado tem pago quase que exclusivamente o ônus dos ajustes que se processam na economia.

Li, no **Jornal do Senado**, pronunciamento proferido ontem pelo Senador Bernardo Cabral, que repele críticas ao Legislativo. Nenhuma crítica ao Legislativo partiu da Confederação Nacional da Indústria. Temos a mais absoluta convicção de que seria uma situação incômoda para mim, que integro esta Casa e tenho orgulho de pertencer a ela, tecer quaisquer críticas ao Legislativo.

Entretanto, não podemos deixar de expressar ao Congresso Nacional que os empresários industriais do Brasil perdem, a cada momento em que o tempo avança, suas condições de competir no mercado externo, pela ausência de uma reforma tributária que venha desonerar as exportações. Talvez o Brasil seja o único país do mundo que exporta impostos. Compreendemos a necessidade de manter uma âncora cambial, com o dólar defasado, como condição fundamental da manutenção do Plano Real, que defendemos.

Também defendemos a reforma administrativa e a previdenciária, na medida em que contribuam para o ajuste fiscal, pois o setor privado, mais uma vez, paga pelas pressões que são exercidas pelo Poder Público no mercado financeiro, fazendo com que as taxas de juros nos impossibilitem de competir no mercado externo.

A Sr^a. Júnia Marise - V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador Fernando Bezerra?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Não é permitido aparte em comunicação inadiável.

S. Ex^a dispunha apenas de 5 minutos, e agora só lhe restam dois.

O SR. FERNANDO BEZERRA - Vou encerrar antes de dois minutos, Sr. Presidente.

Essas foram as preocupações expressas pelos empresários. Oportunamente exporei de forma mais consubstanciada, em pronunciamento que pretendo fazer, as idéias dos industriais brasileiros, que são no sentido de ajudar na construção do País. Obviamente a indústria tem críticas a fazer, mas também tem contribuições a dar.

Em relação ao Congresso, posso assegurar, há o mais absoluto respeito. Compreendemos que há ritos, passos, Regimentos e não queremos atropelá-los.

Entretanto, queremos manifestar a esta Casa as nossas preocupações com o andamento de reformas e de projetos de lei que são fundamentais para que possamos competir no mercado externo e, como consequência disso, manter os empregos e gerar mais emprego e renda, que são fundamentais para o equilíbrio social de nosso País.

Eram essas as informações que eu queria trazer à esta Casa, dizendo, mais uma vez, que os industriais brasileiros apenas querem, de forma muito clara, dar uma contribuição à construção do país que todos sonhamos.

Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, amparado no art. 14...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Vamos inscrever V. Ex^a. Na fila de inscrição já estão o Senador Fernando Bezerra, em segundo o Senador Eduardo Suplicy, em terceiro o Senador Edison Lobão, e agora, em quarto, o Senador José Fogaça.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, V. Ex^a. havia dito que, depois, do Senador Fernando Bezerra seria o Senador Ademir Andrade e depois eu.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a, que gosta de fazer discursos brilhantes, emocionantes, nesta Casa, está inscrita como Líder e disporá de 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. o lançamento do programa dos "Eixos Estruturadores de Desenvolvimento", tendo os "Corredores de Transporte" como parte essencial, demonstra que o Governo Federal está ciente do papel que lhe cabe neste final de milênio, no qual o mundo vive a era da globalização, e as fronteiras são rompidas pelos avanços das comunicações e por uma nova conjuntura econômica.

Esse programa irá formular ações de integração que propiciem o crescimento econômico e social, tanto para as áreas potencialmente produtivas, quanto para aquelas com deficiências estruturais.

É imperativo que os brasileiros também rompam com suas históricas fronteiras internas que, transcendendo os aspectos geopolíticos, separam o Brasil economicamente próspero daquele cujo potencial produtivo ainda depende de estímulos para ser efetivado.

O desafio a ser enfrentado por todos aqueles que sonham com um Brasil melhor é potencializar as condições à queda das barreiras das desigualdades regionais, para que, juntos, possamos compor um só país, socialmente justo.

Integrando o programa governamental, o exemplo do "Corredor Multimodal de Transporte Centro-Norte" formado pelas ferrovias Norte-Sul e Carajás; pelas hidrovias do Araguaia, do Tocantins e das Mortes; por rodovias e portos, sintetiza, de forma inequívoca, a grandiosidade desse programa.

O Corredor Centro-Norte tem como objetivo desenvolver e implementar, em cooperação público-privada, um eixo de transporte entre as regiões Norte e Sul do país, tornando-se uma alternativa mais econômica para transportes de longa distância; uma via exportadora competitiva através do Atlântico Norte e um empreendimento indutor da ocupação econômica de uma área com 1,8 milhões de quilômetros quadrados do Cerrado Setentrional Brasileiro, cujo potencial produtivo é indiscutivelmente reconhecido.

O sucesso desse projeto começa a ser delineado antes mesmo de sua total implantação.

A operação, ainda em fase experimental, utilizando as hidrovias, ainda sem as obras de derrocamento e sinalização necessárias; 283 Km de rodovia sem as condições ideais de tráfego e, apenas, 100Km da ferrovia Norte-Sul, já resultou em um ganho para os produtores de dois dólares por saca de soja transportada, graças à redução nos custos do frete.

E não é difícil de se imaginar o que será alcançado quando concluída sua implantação porque, de acordo com levantamentos recentes, a carga que hoje circula no seu eixo - eu estou me referindo à carga efetiva, não levando em consideração aquelas que naturalmente surgirão, a partir da implantação do Corredor - é de 45 milhões de toneladas por ano. No que se refere ao transporte de passageiros, as estimativas também confirmam o pleno cumprimento da função social do Corredor, tendo em vista que, apenas no trecho concluído da ferrovia Norte-Sul, já estão sendo transportados cerca de 240 mil passageiros por ano.

Além de indutor de desenvolvimento e integração, o "Corredor Centro-Norte" representa a implementação de mudanças, voltadas ao alinhamento de sua implantação com a política de governo de desestatizar o setor de transportes, diminuir o custo-Brasil e de financiar projetos de infra-estrutura, através de mecanismos atrativos a capitais privados, imprescindíveis no atual cenário econômico.

Nenhum de nós aqui presente desconhece que a escassez dos recursos públicos impõe a existência de parceria entre os setores público e privado, no resguardo e ampliação dos serviços de infra-estrutura e utilidade pública. E sob esse aspecto, a estabilização da nossa economia, somada a garantia de retorno - a médio e longo prazo - para os recursos ali investidos, de certa forma facilita a atração de investidores para a região, particularmente no que se refere aos organismos internacionais.

Essa predisposição para investimentos internacionais tem sido manifestada não só por multinacionais, que apontam o Brasil como um dos países atrativos à implantação de suas empresas, como também por organismos de financiamento externo, como o Banco Mundial, que publicou em relatório recente a disponibilidade de cerca de quarenta milhões de dólares a serem investidos em programas e projetos que considerem viáveis.

Munida da certeza da viabilidade econômica do Corredor Centro-Norte, uma missão brasileira estará, em breve, em Washington, negociando com o Banco Mundial um financiamento de 1,8 bilhão de dólares, para garantir a sua implantação.

O sucesso dessa negociação viabilizará a conclusão de todo o sistema multimodal de transporte, ligando o porto de Belém a Centro-Leste e à malha da Fepasa, o que significará a sua integração com o sistema hidroviário da região Norte, ampliando o potencial de exportação da produção mineral do Pará Oriental para o parque industrial metalúrgico do Sudeste.

Ao mesmo tempo é necessário que o Governo Federal garanta o destaque firme e seguro dos recursos financeiros que lhe cabem, cumprindo sua função de Estado-promotor, que deve ser mantida e fortalecida em regiões como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, que ainda necessitam de estímulos para consolidar sua base econômica e atingir um nível de desenvolvimento atrativo ao capital privado.

O compromisso do Governo Federal com a implantação do projeto foi, inclusive, ratificado com a inclusão no Plano Plurianual 96/99 da conclusão da Ferrovia Norte-Sul, por considerá-la uma obra viável e prioritária, como destacado pela Comissão Parlamentar encarregada desse estudo.

Nesse sentido, ele pode lançar mão do BNDES, que hoje é a mais importante fonte pública de crédito a médio e a longo prazo, e destinar ao projeto parte de seu orçamento disponível para empréstimos em atividades voltadas para exportação, o qual, segundo o publicado na imprensa, é de onze bilhões de reais.

Pois bem, Senhoras e Senhores Senadores, estamos diante de um projeto de integração nacional, capaz de mudar o perfil socio-econômico do nosso País e de resgatar a dívida social que temos com parte significativa de nossa população.

A sua efetivação, no entanto, dependerá de uma forte política, na qual não pode e não deve haver espaço para divergências partidárias ou regionais. Porque esse é um programa que tem como ca-

racterística viabilizar as potencialidades positivas do País. Um programa com a visão do século 21, cujos resultados transformarão em realidade os sonhos de nossa Nação.

Estas as perspectivas otimistas do programa dos Eixos Estruturadores de Desenvolvimento, que espero se confirmem em futuro próximo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concede a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro. Perdoem-me os Srs. Senadores a emoção e o orgulho com que, neste momento, nos revestimos para fazer esse registro.

O jornalista Jayme Sirotsky hoje está sendo empossado como Presidente da Federação Mundial de Jornais, na cidade de Washington. Foi eleito e hoje está sendo empossado nesse órgão que congrega todas as associações de jornais do mundo inteiro, congrega os mais importantes órgãos de comunicação do mundo e é uma instituição que sempre se associou às lutas pelas liberdades democráticas e pelo direito à liberdade de expressão no mundo.

Jayme Sirotsky é um nome respeitadíssimo no Rio Grande do Sul, não só porque, ao lado de seu irmão Maurício, construiu uma das mais prósperas e modernas empresas de comunicação do País, mas também porque é um intelectual, um pensador refinado, um estudioso, um articulista, um editorialista dos mais competentes que este País possui. É a primeira vez que um dono de jornal da América Latina assume a presidência da Federação Mundial de Jornais.

Para nós, gaúchos, isso equivale ao mesmo sentimento que tivemos quando Oswaldo Aranha presidiu a Assembléia da ONU em 1948 ou quando Érico Veríssimo foi reconhecido nas universidades americanas.

Seguramente, para o Brasil, significa a presença maiúscula e destacada de uma liderança empresarial e de um intelectual refinado na marcação e na definição dos nossos interesses e do nosso pensamento em âmbito internacional.

Encontra-se em Washington representando oficialmente o Senado da República, nomeado pelo Presidente da Casa, Senador José Samey, o Senador Casildo Maldaner. Mas nos perdoem e nos per-

mitam, especialmente os Senadores do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, porque quero, sobretudo, aqui sublinhar também que a Senadora Emilia Fernandes e o Senador Pedro Simon pediram-me que em seu nome também fizesse esta alusão a fato tão notoriamente importante para a vida cultural do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço que V. Ex^a substitua a minha solicitação. Ao invés de falar como Líder, gostaria de fazer uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com o consentimento do primeiro orador inscrito, eminente Senador Ademir Andrade, vamos inverter a ordem. V. Ex^a falará para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, e em seguida nenhuma comunicação inadiável será permitida.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, eu já havia pedido para fazer uma comunicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Eu também estava inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, nesta breve comunicação quero fazer uma análise sobre as pesquisas de opinião que demonstram que a população brasileira está reprovando o Governo de Fernando Henrique Cardoso.

A sua eleição para Presidente do Brasil fez com que o eleitorado brasileiro vivesse uma grande expectativa diante das suas promessas de campanha, quais sejam, manter a estabilidade econômica, propiciar o nosso desenvolvimento econômicos, bem como atender à sua demanda social.

Enfim, Fernando Henrique Cardoso prometeu muito. Permanentemente, Sr. Presidente, tenho feito, neste Plenário, questionamentos em relação ao cumprimento das suas promessas. Até o presente momento não há nenhuma ação de governo para solucionar os grandes problemas sociais do nosso País: o desemprego, a falta de moradia, a fome e a miséria.

No ano passado, foram encaminhadas pelo Governo propostas de mudança ao Congresso Nacional. Diante do rolo compressor, que foi também uma das molas propulsoras da aprovação das reformas constitucionais pelo Congresso Nacional, não pudemos constatar nenhum resultado. O Governo determinou que houvesse urgência na votação dessas matérias e que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal as aprovassesem sem nenhuma modificação. O Governo impediu até mesmo que o Senado da República fizesse algumas correções necessárias nas propostas de reforma constitucional.

Sr. Presidente, não estamos vendo nenhuma ação de governo. Não foi construída nenhuma casa popular neste País. A saúde pública está se transformando num verdadeiro caos. Não há nenhuma medida, necessária e urgente, para conter a miséria, a fome e o desemprego no nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, essas pesquisas retratam a realidade de um País que teve uma expectativa, que elegeu um Presidente da República no primeiro turno das eleições, acreditou nele, mas que hoje está perplexo, descontente e frustrado.

É preciso que se medite sobre esses fatos e que se reflita sobre esses números, porque eles são a prova da realidade social do País. Quem anda pelas ruas e conversa com o povo nas esquinas, em qualquer lugar, constata exatamente isso.

O Brasil tem hoje um exército de um milhão de desempregados, e só no meu estado são quinhentos mil. O nosso País encontra-se em condições praticamente falimentares com relação à educação, à saúde, à segurança e ao transporte coletivo. Em relação a moradias, o nosso déficit é de três milhões de unidades habitacionais.

Portanto, Sr. Presidente, nesta breve comunicação, eu quero manifestar aqui a nossa apreensão diante das dificuldades nacionais. Apesar de Líder da Oposição, eu não gostaria de ver refletir, em pesquisas como essa, o desencanto e a frustração da Nação. Gostaria que o Presidente estivesse priorizando o social e o desenvolvimento econômico e que não houvesse as manifestações que estão ocorrendo em todo o País. Por exemplo, a questão da reforma agrária, seguramente, não tem merecido a vontade política deste Governo.

Quanto ao desenvolvimento econômico, conversamos hoje com empresários brasileiros que vieram ao Congresso Nacional fazer suas reivindicações, suas manifestações. E todos eles, Sr. Presidente, demonstram frustração e perplexidade. Por quê?

Porque o setor produtivo nacional está realmente numa situação de grandes dificuldades.

É por isso que fazemos aqui, nesta breve comunicação, uma reflexão sobre a realidade política e social do País.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

(PFL-BA. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, eu disse que enviei um fax ao jornalista Márcio Moreira Alves, pelas inverdades que ele tem afirmado na sua coluna. E citei fatos em relação a sua atitude, que por ele não foram desmentidos.

Ele, hoje, avisa que me enviou um fax como resposta. É verdade. Apenas ele deveria ter publicado os dois faxes. Não sei se faço isso, mas quero dizer que no fax que esse jornalista me enviou ele diz que o meu fax foi grosseiro e que, na primeira oportunidade, vai transmitir aos leitores a retificação a respeito da restauração do Mosteiro de São Bento, que, numa das suas crônicas anteriores, ele diz que foi feita com recursos da Construtora Odebrecht, quando, na realidade, foi feita com recursos do Governo do estado, em contrato por mim assinado. Mas isso nada tem a ver. Como eu reclamei, porque ele disse que eu era sócio do Sr. Ângelo Calmon de Sá, ele alegou que disse isso porque eu sou acionista do Banco Econômico.

Em verdade, é uma prova de mal caráter colocar a questão nesse ponto, porque, nesse caso, devo ser sócio do Brasil inteiro, porque sou da Petrobrás, da Vale do Rio Doce, do Amador Aguiar e do Bradesco e de outras instituições. Conseqüentemente, é uma demonstração de quem foge à verdade por falta de caráter.

No mais, o que ele diz é que eu indiquei o Sr. Ângelo de Sá para algumas posições no Governo Federal, tanto no Governo Geisel quanto no Governo Collor. Não é verdade. Entretanto, se fosse, não era crime. Mas não é verdade. Assim, o que o Sr. Márcio Moreira Alves deve fazer é publicar, na sua coluna, os dois faxes, para atender à curiosidade dos seus leitores e do Brasil inteiro.

Agora, quero dizer que ontem esqueci de enumerar e, hoje, recebi telefonema de Recife para anunciar, também, que ele recebia dinheiro indevidamente do Governo de Pernambuco até 1990. Igualmente era, além de funcionário-fantasma do Banespa, do Governo de Pernambuco. E é esse jornalista que

passa como homem que pode fazer críticas ao Congresso Nacional, aos Srs. Senadores e Deputados.

Assim é que a mídia se desmoraliza, ao invés de fortalecer-se aos olhos da Nação.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Relator da Comissão Externa do Senado Federal que foi ao Pará, gostaria de relatar o nosso parecer.

Antes, porém, eu não poderia deixar de fazer menção à movimentação extraordinária de quase três mil empresários que hoje aqui estiveram, sobretudo da Confederação Nacional da Indústria, da Fiesp, e de industriais de todo o Brasil, que ressaltaram a ausência de ajuste fiscal efetivo, que induz à política de juros altos e câmbio valorizado, o que vem impondo ônus elevado ao setor industrial.

Ressaltaram a lenta redução do custo-Brasil, a prioridade de se realizar a reforma tributária, a necessidade de se fazer a economia crescer e gerar empregos. Considero importante que os industriais, como todos os demais segmentos da população, estejam expressando os seus sentimentos e anseios.

Gostaria de registrar algo que me pareceu estranho na manifestação do Senhor Presidente da República. Sua Excelência, perante o Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI, e de todos os industriais do País, disse que, de acordo com todos os indicadores macroeconômicos, não há qualquer indicador que leve a detectar problema sério.

Ora, Sr. Presidente, onde estará o termômetro do Presidente da República? Será que está ligado ao Brasil ou foi colocado em algum armário especial? Será que o termômetro do Presidente não detectou a taxa de desemprego recorde de 1,340 milhão de trabalhadores desempregados na Grande São Paulo e em tantas outras regiões do País? Será que não detectou o anseio de tantas pessoas com relação ao crescimento da economia de uma forma mais acentuada, criando empregos? Será que o termômetro do Presidente da República esqueceu que, infelizmente, ainda temos o troféu de campeões mundiais da desigualdade socioeconômica?

É verdade que a inflação diminuiu bastante, mas os problemas de desemprego e de má distribuição da renda estão por ser enfrentados.

Sr. Presidente, com respeito ao nosso relatório relativo ao ocorrido no Pará, solicito seja transcrita na íntegra o que detectou a Comissão Externa, nomeada pelo Plenário do Senado, composta pelos Senadores Ademir Andrade, Coutinho Jorge, Totó Cavalcante, Sebastião Rocha, por mim e, também, pelo Senador José Eduardo Dutra, que acompanhou nossa viagem.

Estivemos no Instituto Médico Legal de Marabá, onde vimos os corpos dos 19 trabalhadores sem-terra mortos; visitamos e dialogamos com os feridos nos hospitais de Marabá, de Parauapebas e de Curionópolis; estivemos no local dos trágicos eventos, em Eldorado dos Carajás; mantivemos audiência com o Governador Almir Gabriel; conversamos com inúmeras testemunhas, jornalistas e cinegrafistas que lá estiveram; ouvimos o Dr. Nelson Massini, que fez um diagnóstico perante a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, identificando que muitos dos mortos receberam tiros à queima-roupa. Peço, inclusive, que sejam registrados os nomes dos 19 mortos naquele trágico evento.

Falamos das providências tomadas pelas autoridades judiciais e policiais locais, pelo Ministério Público do Pará, pela Procuradoria-Geral da Justiça, pelo Ministro de Estado da Justiça.

Sr. Presidente, infelizmente, pelas imprecisões colhidas, ficou a forte convicção de que a intenção da ação policial não era de, pacificamente, promover a evacuação dos trabalhadores rurais sem-terra que praticavam um ato de cidadania, ao protestarem contra a falta de sensibilidade das autoridades na solução do assentamento daqueles trabalhadores.

Desse modo, no âmbito desta Comissão, opinarmos que o Senado deve ser informado, oficialmente, do resultado das investigações ora em andamento, tanto na esfera da Polícia Militar como na da Justiça Civil, bem como ter acesso aos depoimentos prestados pelas autoridades civis e militares do Governo do Pará, responsáveis pelas ordens emitidas para desobstrução da Rodovia PA-150.

Com esse objetivo, solicitamos que a Mesa do Senado oficie ao Ministério Público das decisões dessa Comissão, a fim de que esse órgão determine o fornecimento de todas as informações sobre o andamento dos processos referentes ao assuntos em questão, além de remeter, o mais rápido possível, a cópia integral da ação que o Procurador-Geral da República instaurou contra o Governador Almir Ga-

brief e cópia da defesa prévia do Governador Almir Gabriel na citada ação.

Solicitamos, também, que a Mesa do Senado Federal oficie ao Ministério da Justiça, para que seja enviada a esta Casa cópia dos depoimentos prestados à Comissão que, no âmbito daquele Ministério, está investigando o massacre de Eldorado dos Carajás, em especial o da testemunha-chave, que denunciou a contratação de policiais e jagunços para matarem os sem-terra, bem como o depoimento do fazendeiro que confirmou as palavras da referida testemunha.

É esse o parecer que assinam os membros da Comissão, Senadores Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Totó Cavalcante e Coutinho Jorge, além deste Relator que lhes fala.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, relatório final que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

RELATÓRIO Nº 1, DE 1996

Da Comissão Externa do Senado Federal, criada nos termos do Requerimento nº 365/96.

Relator: Senador Eduardo Suplicy

No dia 18 de abril passado, a nação assistiu, estarrecida, as imagens divulgadas pela televisão do massacre dos trabalhadores rurais sem-terra, em Eldorado do Carajás, no Estado do Pará, ocorrido na noite anterior. No Senado da República a reação dos senadores foi de repúdio à violência da ação cometida pela Polícia Militar, como atestam os vários discursos pronunciados na sessão ordinária. As informações disponíveis naquele momento, embora imprecisas, davam conta de excessos cometidos pelas autoridades policiais, na condução da operação de desobstrução da rodovia PA-150, na altura do quilômetro 90, a cerca de 600 Km de Belém.

Os trabalhadores rurais sem-terra, cuja luta pelo direito de poderem ser assentados na terra da região já é de mais de dois anos, mudaram seu acampamento, inicialmente, em outubro de 1995, para uma propriedade da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Era uma forma de pressionar os governos federal e estadual, na busca de uma solução para o assentamento definitivo de suas famílias. Após longa espera os líderes do movimento decidiram, empreender uma caminhada até Belém visando levar ao Governador Almir Gabriel suas reivindicações. Tentavam com isto negociar com as autoridades competentes a desapropriação da Fazenda

Macaxeira, como parte de entendimento havido entre eles e o ex-presidente do Incra Sr. Francisco Graziano. No acordo firmado em 1995, os trabalhadores comprometeram-se a não invadir nenhuma propriedade, enquanto as autoridades comprometeram-se a tratar dos aspectos legais do problema. Todavia, tendo em vista a demora na resolução de suas reivindicações, os trabalhadores rurais sem-terra iniciaram uma marcha, a pé, desde Curionópolis até Belém. Quando atingiram Eldorado do Carajás, cansados e já sem mantimentos, resolveram bloquear a rodovia PA-150 solicitando ônibus do Governo do Estado que os levasse a Marabá e de lá até a capital do Estado.

Acionada para promover a desobstrução da rodovia PA-150, a Polícia Militar do Pará, inicialmente negociou com os sem-terra o envio dos ônibus solicitados em troca da liberação da rodovia. Os trabalhadores cumpriram sua parte, mas, novamente, seu pleito foi ignorado e, então, por uma infeliz ordem superior, os policiais militares deram início ao processo de desobstrução, a qualquer preço, da rodovia. O preço foi a vida de 19 trabalhadores rurais sem-terra, muitos feridos e uma imensa vergonha nacional pela chacina praticada contra cidadãos brasileiros que buscavam uma forma digna de trabalhar e viver.

O Senado Federal, juntamente com a Câmara dos Deputados, adiantando-se às autoridades federais e estaduais, enviou uma comissão de Parlamentares para verificar, *in loco*, a extensão da tragédia. Na Sessão de 18 de abril, o Plenário do Senado aprovou, em regime de urgência, o Requerimento nº 365/96, de autoria do representante do Pará, Senador Ademir Andrade e outros senhores Senadores, que propôs a criação de uma Comissão Externa, formada por 5 (cinco) Senadores, destinada a averiguar, *in loco*, ocorrência violenta em que foram vitimados cerca de 40 trabalhadores rurais sem-terra, em Eldorado do Carajás, no Estado do Pará, a fim de apurar as responsabilidades e propor medidas ao Executivo e ao Judiciário do Estado, bem como ao Governo Federal, no prazo de 30 dias. Para compor a comissão, foram indicados os Senadores Ademir Andrade, PSB-PA, Coutinho Jorge, PSDB-PA, Eduardo Suplicy, PT-SP, Totó Cavalcante, PPB-TO, e Sebastião Rocha, PDT-AP. Também o senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, acompanhou a viagem da Comissão ao Pará.

No Pará, os membros da Comissão do Senado estiveram nos Municípios de Marabá, onde viram os corpos dos 19 trabalhadores sem-terra mortos, no

Instituto Médico Legal; visitaram os feridos no hospital, tiveram a oportunidade de ouvir os depoimentos de trabalhadores, alguns pertencentes ao movimento dos sem-terra, outros não, que testemunharam o acontecido; estiveram no local dos trágicos eventos, em Eldorado de Carajás, onde conversaram com muitos dos que ali estavam no dia do episódio; foram a Parauapebas e Curianópolis, onde visitaram outros feridos no hospital; e foram a Belém do Pará, onde mantiveram audiência com o Governador Almir Gabriel. Também conversaram com jornalistas que presenciaram os fatos, como o cinegrafista do SBT que filmou as imagens da chacina, e o jornalista da Rede Globo, no Pará, que cobriu os acontecimentos no local do massacre. A Comissão, à qual se juntou a Comissão formada para o mesmo fim da Câmara dos Deputados, foi acompanhada, por dois Procuradores da Procuradoria-Geral da República, pelo Vice-Presidente da Associação Nacional dos Jornalistas, por quatro representantes da Assembléia Legislativa do Estado e membros do Ministério Público local.

Por iniciativa da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, foi indicado o médico legista Dr. Nelson Massini, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para acompanhar as autópsias realizadas em Marabá. O ilustre médico legista, professor de Medicina Legal, em exposição feita na Câmara dos Deputados, após a conclusão dos trabalhos, identificou que muitos dos mortos receberam tiros à queima-roupa, configurando-se, portanto, um processo de execução.

Os 19 trabalhadores sem-terra mortos pela PM em Eldorado dos Carajás, naquele trágico 17 de abril de 1996, foram:

1. Altamiro Ricardo da Silva
2. Amâncio dos Santos Silva
3. Abílio Alves Rabelo
4. Antônio Costa Dias
5. Antônio Alves da Cruz
6. Antônio, Irmão
7. Graciano Olímpio de Souza, Badé
8. Joaquim Pereira Veras
9. José Alves da Silva
10. José Ribamar Alves de Souza
11. Lourival da Costa Santana
12. Leonardo Batista de Almeida
13. Manoel Gomes de Souza
14. Raimundo Lopes Pereira
15. Robson Vitor Sobrinho
16. Oziel Alves Pereira
17. Valdemir Ferreira da Silva

18. João Rodrigues Araújo
19. João Carneiro da Silva

As autoridades judiciais e policiais locais começaram a tomar as medidas cabíveis em suas áreas de jurisdição. O Ministério Público do Estado do Pará, através de sua Procuradoria-Geral de Justiça, depois de audiência com o Senhor Ministro de Estado da Justiça, Nelson Jotim, designou o Procurador Luís César Tavares Bibas para acompanhar as investigações e o Inquérito Policial Militar que foram instaurados. Igualmente, segundo ofício encaminhado ao Presidente do Senado Federal pelo Procurador-Geral da Justiça do Pará, Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior, foram tomadas as providências para a designação dos Promotores Públicos em Marabá e Curionópolis para acompanhar as investigações do Inquérito Policial Civil, aberto para apurar as responsabilidades dos envolvidos no massacre que ceifou a vida de dezenove trabalhadores rurais sem terra.

Preocupa-nos o desempenho das autoridades de investigação do referido massacre, uma vez que tem havido inúmeros casos de impunidade acobertando crimes contra os sem-terra. Estaríamos mais seguros se já houvesse lei estabelecendo que crimes cometidos por policiais militares fossem investigados e julgados pela Justiça Civil.

Em síntese este é o relatório que a Comissão Externa do Senado, criada por força do Requerimento nº 365/96, faz à Casa sobre o que pode averiguar nos contatos realizados com os sobreviventes da chacina e algumas pessoas que a presenciaram. Infelizmente, pelas impressões colhidas, ficou a forte convicção de que a intenção da ação policial não era de pacificamente promover a evacuação dos trabalhadores rurais sem terra que praticavam um ato de cidadania ao protestar contra a falta de sensibilidade das autoridades na solução do assentamento daqueles trabalhadores e suas famílias.

Deste modo, no âmbito desta Comissão, opinamos que o Senado deva ser informado oficialmente do resultado das investigações ora em andamento, tanto na esfera da polícia militar como da justiça civil, bem como tenha acesso aos depoimentos prestados pelas autoridades civis e militares do governo do Pará responsáveis pelas ordens emitidas para a desobstrução da rodovia PA-150. Com este objetivo, solicitamos que a Mesa do Senado oficie ao Ministério Público das decisões desta Comissão a fim de que este órgão determine o fornecimento de todas as informações sobre o andamento dos processos referentes ao assunto em questão, além de reme-

ter, o mais rápido possível, a cópia integral da ação que o Procurador-Geral da República instaurou contra o Governador Almir Gabriel e a cópia da defesa prévia do Governador na citada ação. Solicitamos, também, que a Mesa do Senado Federal oficie ao Ministério da Justiça para que seja enviado a esta Casa cópia dos depoimentos prestados à comissão que, no âmbito daquele Ministério, está investigando o massacre de Eldorado dos Carajás, em especial o da testemunha-chave que denunciou a contratação de policiais e jagunços para matar os sem-terra, bem como o depoimento do fazendeiro que confirmou as palavras da referida testemunha.

É este o relatório.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1996. – **Sebastião Rocha – José Eduardo Dutra – Coutinho Jorge – Ademir Andrade – Totó Cavalcante.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência, com a apresentação do relatório final da Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 365/96, declara a mesma extinta.

Sobre a mesa, parecer de matéria apreciada na Ordem do Dia da presente sessão, e que se não houver objeção do Plenário vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 264, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525, de 1992, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993 (nº 2.525, de 1992, na Casa de origem), que inclui os incisos X e XI no art. 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de maio de 1996. – **Teotônio Vilela Filho Presidente – Levy Dias, Relator – Júlio Campos – Ney Suassuna.**

ANEXO AO PARECER Nº 264, DE 1996

Altera artigos da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que "Institui o Conselho de Comunicação Social, na for-

ma do art. 244 da Constituição Federal, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.389 de 30 de dezembro de 1991, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

I – um representante das empresas de rádio;

II – um representante das empresas de televisão;

III – um representante das empresas de televisão por assinatura;

IV – um representante das empresas de imprensa escrita;

V – um representante das agências de propaganda;

VI – um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

VII – um representante da categoria profissional dos radialistas;

VIII – um representante da categoria profissional dos jornalistas;

IX – um representante da categoria profissional dos artistas.

X – um representante da categoria dos trabalhadores em empresas de televisão;

XI – um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

XII – um representante da categoria dos profissionais de propaganda;

XII – treze membros representantes da sociedade civil.

§ 1º A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Cada membro do Conselho terá suplente exclusivo.

§ 3º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 4º Os integrantes do Conselho terão estabilidade no emprego durante o período do mandato.

Art. 5º Os membros do Conselho de Comunicação Social e seus respectivos suplentes serão eleitos por ambas as Casas do Congresso Nacional, cabendo ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, alienadamente, a cada pleito a iniciativa do processo eleitoral.

§ 1º Para a primeira composição do Conselho, a eleição iniciar-se-á no Senado Federal.

§ 2º A eleição dos integrantes do Conselho será disciplinada pelas normas regimentais próprias de cada Casa do Congresso.

§ 3º Quando algum nome aprovado na Casa a que couber a iniciativa da eleição for rejeitado pela outra, a primeira escolherá um substituto que, igualmente, será submetido à apreciação da outra e assim proceder-se-á, sucessivamente até a eleição da nominata integral do órgão.

§ 4º As entidades representativas de caráter nacional dos setores mencionados nos incisos I a XII do caput do artigo anterior, assim consideradas aquelas organizadas em pelo, menos cinco unidades da Federação, poderão sugerir nomes ao Presidente do Congresso Nacional.

§ 5º Os candidatos às vagas dos representantes da sociedade civil serão indicados pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 6º A Casa a que couber a iniciativa da eleição responderá, no período de dois anos de duração do mandato dos membros do Conselho, pelas despesas com o funcionamento desse órgão, mediante dotação orçamentária específica.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho dentre os treze membros representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 7º O Conselho de Comunicação Social, presente a maioria absoluta dos seus membros, reunir-se-á, ordinariamente, na periodicidade prevista em seu Regimento Interno, na sede do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A convocação extraordinária do Conselho far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal; ou

II – pelo seu Presidente, *ex officio*, ou a requerimento de oito de seus membros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer lido vai à publicação.

Com a palavra, para urna comunicação inadiável, a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de, em primeiro lugar, pedir o registro, na íntegra, do pronunciamento referente à comemoração do Dia Mundial das Comunicações.

Em segundo lugar, quero comentar o fato acontecido ontem no meu Estado do Rio de Janeiro, que foi a privatização da Light. O Governo vendeu a Light, ou melhor, deu um presente de R\$2 bilhões. E o que me chama a atenção é que dizem que as estatais não valem para o nosso País, que foram colocadas à venda porque não são boas, não rendem, não são bem administradas e que, por conseguinte, tínhamos que privatizá-las. No entanto, passa-se a Light para uma empresa francesa estatal e para grupos americanos, e por um preço tão baixo.

Ora, foi um sucesso, uma euforia geral. Isso quer dizer que a privatização valeu pura e simplesmente como uma questão política. Por isso, eu não poderia deixar de fazer aqui este comentário, como representante do Estado do Rio de Janeiro. Não adianta dizer que a União continua com 39% do capital. Ora, se é uma empresa que dá rendimentos, se é uma boa empresa, que tem servido e já teve a experiência de estar nas mãos de empresas estrangeiras, por que privatizá-la? Para competir com quem? E por quê? Quem é que comprova a qualidade da prestação de serviços dos grupos americanos e dessa empresa francesa?

Ora, eles dizem: os vencedores vão, sem dúvida nenhuma, melhorar os serviços". Eles vão encarregar a prestação de serviços, porque não têm sequer a dimensão social da atribuição da empresa. A Light atendia, como já tive oportunidade de dizer na Tribuna, às comunidades carentes. Trata-se de uma empresa lucrativa. Dizem que vão melhorar a qualidade da prestação de serviços, mas vão aumentar o custo. Dizem que vão reduzir as perdas.

Para concluir, Sr. Presidente, pior do que isso é considerar que as nossas estatais não são sequer de confiança, porque disseram que um dos ganhos por privatizar essa empresa é que acabarão com os "gatos". E o que são os "gatos" senão adulteração dos medidores para reduzir a marcação do consumo, ligações piratas, por exemplo? É um desrespeito à empresa nacional, a quem administrhou a Light

até agora dizer que há que se privatizar uma empresa que dará lucro porque os compradores têm o maior poder fiscalizador e, por outro lado, são de uma honestidade tal, de uma confiabilidade tal, que vão acabar com os "gatos", porque foram exatamente esses "gatos" que justificaram a sua privatização.

Sr. Presidente, não poderia deixar de fazer esse comunicado, nesta tarde, porque tratou-se de um presente e não de uma venda.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concede a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho um pronunciamento por escrito, onde teço considerações a respeito da iniciativa do Jornal **O Liberal**. Na verdade, o maior grupo de comunicação da Amazônia e o jornal, na pessoa de seu vice-Presidente, Rômulo Maiorana Júnior, iniciou uma campanha denominada **Acorda Pará**.

Permanentemente tem publicado editoriais de sua própria lavra onde chama a atenção de todos e, principalmente, dos políticos, mostrando que o nosso Estado, o Estado do Pará, é a mais alta potencialidade nacional, que tem contribuído com o desenvolvimento nacional e que tem, inclusive, gerado uma exportação considerável. Exportamos anualmente US\$2 bilhões, praticamente 1/18 de toda a exportação brasileira.

O estado do Pará não recebe a atenção devida do Governo Federal naquilo que se refere aos investimentos necessários à consolidação do seu desenvolvimento.

Os políticos do Pará até que têm feito um esforço, têm buscado, superando as divergências partidárias e ideológicas, de toda forma e de toda maneira unirem-se para conseguir aquilo que é anseio de nossa comunidade, não só o Pará, como até mesmo os parlamentares da Amazônia, de uma maneira geral.

Conseguimos consolidar no ano de 1995 a Bancada parlamentar da Amazônia. Essa Bancada realizou quatro grandes encontros: em Belém; em Porto Velho, Rondônia; em Macapá, Amapá e em Brasília. E estávamos pretendendo fazer um quinto encontro em Imperatriz, quando ocorreu o acidente com aqueles três deputados estaduais, e o encontro foi suspenso.

Ocorre que, apesar de todo esforço dos parlamentares do meu Estado e dos parlamentares da

Amazônia de uma maneira geral, não conseguimos obter os frutos do nosso trabalho. Apesar das nossas audiências com o Presidente da República, da presença de vários ministros nesses nossos encontros, não conseguimos concretizar minimamente aquilo que idealizávamos. Por isso, o jornal **O Liberal** vem tecendo críticas consideráveis à classe política.

Não lerei o pronunciamento, pois desejo que seja dado como lido, prefiro colocar algumas questões de improviso antes de entrar nos dados do Orçamento de 96.

A forma de desenvolvimento de nossa região só interessa a quem está de fora. Cito dois exemplos para mostrar essa realidade. Em primeiro lugar, o Governo Federal decidiu construir a maior hidrelétrica inteiramente brasileira no Estado do Pará, Tucuruí, US\$6 bilhões foram ali investidos.

Pergunta-se: Tucuruí foi feita para desenvolver a amazônia? Não. É evidente que não. Os fatos demonstram que não. Tucuruí foi construída unicamente para viabilizar três megaprojetos minerometalúrgicos no Estado do Pará: Albrás/Alunorte, em Barcarena, Alcoa, no Maranhão, e Carajás. Todos três voltados à exportação. Só os projetos da Albrás/Alunorte e da Alcoa, no Maranhão, consomem 40% da energia produzida na hidrelétrica de Tucuruí. E com o preço subsidiado, com o preço mais barato do que qualquer industrial nacional paga em qualquer canto deste País pela energia que consome.

Foram capazes de gastar US\$6 bilhões para construir essa hidrelétrica. Não há nenhum estado da região Norte do País que receba energia da hidrelétrica de Tucuruí. Em meu Estado, o Estado do Pará, estamos hoje ainda com 69 municípios, de um total de 141, que funcionam com usinas termoelétricas.

É evidente que essas usinas estão completamente destruídas, sem condições de atendimento da necessidade dessas populações. Há municípios a menos de 80km da usina hidrelétrica de Tucuruí, que não recebem energia da referida usina. Há uma indústria de cimento, construída pelo grupo João Santos, evidentemente com financiamento da Sudam, em Itaituba, com capacidade para produzir 400 mil sacos de cimento/dia, fechada há 10 anos, porque a energia da Hidrelétrica de Tucuruí até lá nunca chegou.

Além desse aspecto, para se levar energia da Hidrelétrica de Tucuruí ao oeste do Pará, gastar-se-

iam apenas US\$220 milhões. Para se levar energia da Hidrelétrica de Tucuruí, atravessando o Amazonas, pegando a margem esquerda desse rio e levando energia até Manaus e Macapá, gastar-se-iam apenas R\$500 milhões, ou seja, 1/12 do que se gastou para construir a Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

Além disso, construíram a usina e esqueceram de fazer as eclusas que tornariam viável a Hidrovia Araguaia-Tocantins. Teríamos ali as duas maiores vias navegáveis desse País, formada, de um lado, pelo Rio Araguaia, de outro lado, pelo Rio Tocantins, e os estudos técnicos demonstram que, com essas hidrovias, associadas a um programa de incentivo à política agrícola, só na região atendida por esses dois rios poderíamos aumentar em 20 milhões de toneladas de grãos a produção agrícola brasileira. Nada fizeram.

As eclusas de Tucuruí custariam, na época, apenas 3% do valor da obra, e o Governo não se lembrou de fazer isso.

O Governo foi capaz de tomar 1 bilhão de dólares emprestado para construir uma ferrovia, de Carajás até Itaqui, no Maranhão, de 900 km de extensão, e chegou ao cúmulo de, ao projetar uma ponte com mais de 5 km de extensão, sobre o rio Tocantins, não prever sequer que sobre ela pudesse passar carros e caminhões. A ponte era só para o trem levar o ferro, o cobre, o manganês, enfim toda a riqueza que temos lá, para o exterior.

Foi preciso empreendermos uma luta política enorme para convencer o Governo de que deveria anexar à ponte que passa sobre o rio Tocantins duas laterais, para que os carros também pudessem atravessar. Se isso não tivesse sido feito, até hoje estaríamos atravessando o rio Tocantins de balsa.

Ora, gastaram 1 bilhão de dólares para construir a ferrovia. O Pará tem uma estrada federal chamada Transamazônica, a BR-230, que só no meu Estado tem 1.560 km de extensão. Para asfaltá-la, seriam necessários 250 milhões de dólares. Não há um metro dessa rodovia, construída há mais de vinte anos, asfaltado. Lá estão milhares de pessoas. À margem dessa rodovia, foram construídos vinte e dois municípios paraenses.

Existe uma outra rodovia chamada Santarém-Cuiabá, ou BR-163, que dentro do meu Estado tem mil quilômetros. Precisaria ser asfaltada. Poderia tornar-se um corredor de exportação do Centro-Oeste, pelo Porto de Santarém, que é mais próximo dos países do Hemisfério Norte. Isso diminuiria o custo do transporte para a exportação da nossa produção

agrícola. Pois bem, essa estrada também é totalmente intransitável no inverno.

Estou demonstrando claramente que o Governo, ao fazer a sua forma de desenvolvimento na Amazônia, não pensa na Amazônia. Alguns segmentos, alguns interesses empresariais e principalmente multinacionais determinam a forma do nosso desenvolvimento. Não somos nós, não é o povo, não é a classe política. São os segmentos empresariais dirigidos que definem a forma desse desenvolvimento.

O Sr. Totó Cavalcante - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Concedo-lhe o aparte com muita satisfação.

O Sr. Totó Cavalcante - Senador Ademir Andrade, desejo associar-me ao seu pronunciamento, com a sua permissão, e acrescentar, como representante do Tocantins, que o norte está vivendo a verdadeira política colonialista, em que o sul toma conta de tudo e os grupos do sul dominam os investimentos que lá existem. Quero lembrar ainda que não lamentamos só a interrupção das obras da usina de Tucuruí. É também deido ver passarem na Belém-Brasília carretas e mais carretas carregadas de mogno que vão para o sul, de onde são exportados para o exterior. De repente, compramos os móveis fabricados com essa mesma madeira. Lá existe o Projeto Sudam. Planta-se babaçu na chapada a custo zero, sem trazer retorno algum, apenas para ganhar-se mais dinheiro, sob o argumento de que estão povoando a Amazônia. A nossa gente continua à mercê da política sulista, que nada quer com o desenvolvimento da nossa região. Acompanhando o seu pronunciamento, apenas quero lembrar ao Presidente da República que, por força constitucional, Sua Excelência tem que repassar recursos para o recém-criado Estado de Tocantins. No entanto, estamos assistindo a tudo isso a que V. Ex^a faz referência. Recentemente, o Governador de Tocantins, Siqueira Campos, buscando uma forma de administrar, trouxe empresas internacionais para construir a Usina do Lageado. Mas, hoje, o Governo Federal nega o aval aos bancos privados internacionais para a construção dessa usina. Por esta razão, faço meu o seu pensamento, no sentido de que o Senhor Presidente da República preste mais atenção aos Estados do Norte.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Senador Totó Cavalcanti, agradeço a V. Ex^a.

A nossa região clama, há muitos anos, por algumas obras que são fundamentais para nós, tais como o asfaltamento das rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá e a distribuição da energia produzida pela hidroelétrica de Tucuruí ao oeste e ao sul do Pará e à margem esquerda dos Amazonas. Ou seja, queremos levar a energia dessa hidroelétrica a todos os municípios do Estado do Pará. Entre outras obras essenciais, está também a melhoria dos nossos portos.

O Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, quando esteve em campanha no Estado do Pará, prometeu, de público, que ajudaria o Governo Almir Gabriel com 2 bilhões de reais durante o seu Governo, o que representaria 500 milhões de reais de investimentos por ano.

Sua Excelência prometeu também, quando passou em Santarém, que asfaltaria a estrada Santarém-Cuiabá e a Transamazônica e que levaria a energia de Tucuruí ao oeste do Pará. Compromisso de palanque! Observamos, entretanto - e aí quero mostrar os dados que levantei - , que, apesar de todo o nosso esforço, do Presidente não veio nada.

No Orçamento de 1995, elaborado pelo Presidente anterior, havia 34 milhões de reais para investimentos destinados à energia e a estradas no meu Estado. O Ministro José Serra e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, poucos dias depois de terem assumido, vetaram 29 milhões de reais desses recursos. Oito milhões de reais estavam destinados à implantação das linhas de transmissão de Tucuruí e aproximadamente 29 milhões destinavam-se à recuperação de algumas estradas. Cortaram 29 milhões de reais e deixaram somente 5 milhões de reais para as estradas.

Depois de um imenso esforço da bancada do Pará, por meio do PL nº 32, de 1995, chamado Jumbão, ainda do ano de 1995, conseguimos restituir e até ampliar os recursos para 40 milhões de reais. Foram aprovados no final do ano passado para o Orçamento de 1995. Portanto, esse recurso foi aprovado quando já não se podia trabalhar mais devido às chuvas.

O Orçamento de 1996, feito pela equipe do Presidente Fernando Henrique Cardoso, já foi enviado para esta Casa. Nesse Orçamento, Sua Excelência não cumpriu absolutamente nenhuma das suas promessas. A mensagem do Executivo não destinava um centavo sequer à distribuição da energia da

hidrelétrica de Tucuruí a qualquer canto do Estado do Pará ou ao norte do País.

Em um esforço extraordinário da bancada do Pará e da bancada Amazônica, conseguimos, com muito sacrifício, colocar 12,5 milhões de reais para o linhão do oeste do Pará e 7,5 milhões de reais para o linhão de Caratá. Isso não representa 10% da necessidade da obra, mas foi o que os parlamentares conseguiram estabelecer.

No que se refere às estradas, fiz um levantamento de 16 páginas em que apresento todos os recursos destinados ao Estado do Pará pelo Poder Executivo e todas as modificações que o Congresso fez, algumas para aumentar os investimentos, outras para diminuí-los.

Este trabalho mostra que ao Pará foi destinado um total de recursos, por iniciativa do Presidente da República, no valor de 642 milhões de reais. Ora, para um orçamento de 312 bilhões de reais - esse valor engloba a rolagem da dívida, algo em torno de 110 ou 115 bilhões de reais, e o restante é recurso efetivamente - , o Pará - com universidade, pessoal etc. - ficaria apenas com 642 milhões de reais.

Nós, Parlamentares do Pará, conseguimos ampliar esses recursos em 105 milhões de reais. Infelizmente, sem que percebêssemos, o relator do Orçamento deu com uma mão e tirou com a outra: por meio da nossa luta, deu 105 milhões de reais, mas, por outro lado, cancelou 31 milhões.

A bancada do Pará, injustiçada como foi, conseguiu ampliar os recursos no total de 73 milhões de reais, ficando, no final de toda a história, com 716 milhões.

Tenho um quadro demonstrativo, para que se tenha uma idéia. Por exemplo, em investimentos, no Brasil, são 9,892 bilhões de reais. O Pará ficou apenas com 155 milhões, o que representa 1,57% dos recursos em investimentos do Orçamento da União. O Pará é 1/27 desta Nação. Teríamos, então, que dividir 100 por 27.

Dos 11 bilhões de reais de aplicações e inversões financeiras do Orçamento, o Pará ficou apenas com 12 milhões, o que significa 0,1% do Orçamento total da União. Isso é vergonhoso para todos nós e demonstra claramente que o Sr. Rômulo Maiorana tem toda razão em tecer as críticas que faz a nós, políticos da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - A Mesa comunica que o tempo de V. Ex^a, Senador Ademir Andrade, já está esgotado em três minutos. Solicito,

portanto, a V. Ex^a que conclua, com a maior brevidade, o brilhante pronunciamento que faz.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Vou concluir, Sr. Presidente.

Há um requerimento nosso, nesta Casa, que será votado amanhã, em que solicito a formação de uma comissão de 11 Senadores e 11 suplentes, para nos reunirmos e convocarmos Ministros de Estado, dirigentes de autarquias, enfim, para buscarmos os meios científicos, as universidades, e estabelecermos uma fórmula de desenvolvimento da Amazônia, porque tentamos e não conseguimos.

Por outro lado, comunico que o trabalho e o levantamento que fiz vão, evidentemente, tirar a ilusão daqueles que esperavam o asfaltamento da Transamazônica, de Santarém-Cuiabá, do Linhão de Tucuruí etc, para que eles entendam que é preciso uma nova forma de luta. É preciso que nos organizemos; é preciso que prefeitos, vereadores, dirigentes empresariais de todos esses municípios busquem uma alternativa, uma solução para o nosso problema.

Precisamos de recursos para os nossos investimentos. A classe política, os Deputados Federais e os Senadores não conseguiram o necessário. O Presidente da República não teve a iniciativa de considerar os interesses do nosso Estado. É preciso ter consciência dessa realidade.

Estarei publicando este material, que vai dar uma idéia clara do que o Presidente apresentou e do que nós, Congresso Nacional, conseguimos modificar, mas que não é o suficiente para atender às expectativas e às esperanças daquele povo.

Foram compromissos assumidos por mim e pelo ex-Senador e hoje Governador Almir Gabriel, que precisam ser cumpridos, mas não o serão se a base do nosso Estado não se unir a nós por essas conquistas.

Peço ao Senado Federal que transcreva, em seus Anais, o meu pronunciamento por escrito. Solicito que o mesmo pedido seja estendido a um trabalho, arduamente feito por nós, formado por tabelas, contendo 20 páginas, porque pretendo publicá-las e reproduzi-las, enviando-as para muitas lideranças do Pará, para conjuntamente somarem-se a nossa luta, conhecendo essa realidade.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**RECURSOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS E AO ESTADO DO PARÁ NO PL 35/95,
QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PÁRA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996"**

Unidade Orçamentária	Especificação	oder Executivo	Congresso Nacional	Total
PARÁ				
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 ^a REGIÃO	AQUISIÇÃO DE TERRENO	12.000	- 12.000	0
14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	12.823.587	- 339.476	12.484.111
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 ^a REGIÃO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 ^a REGIÃO	47.748.243	- 2.332.281	45.415.962
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	APERFEIÇOAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	150.000	0	150.000
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0	100.000	100.000
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA REFORMA AGRÁRIA	0	800.000	800.000
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS	13.009.414	- 8.213.929	4.795.485
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS ALIMENTADORAS EM PROJETOS	0	7.000.000	7.000.000
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	INFRA-ESTRUTURA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA	210.000	0	210.000
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	89.600	0	89.600
25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	FINANCIAMENTO P/ A ÁREA SOCIAL	869.886	- 100.000	769.886
26212 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL	35.871.082	- 327.911	35.543.171
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL	190.764.246	- 202.271	190.561.975
26253 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ	FAC DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	17.915.153	- 30.564	17.884.589
26297 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	23.544.952	0	23.544.952
26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL	3.281.338	- 21.603	3.259.735
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.302.400	0	1.302.400
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	MUTIRÃO NA EXECUÇÃO PENAL	14.025	0	14.025
30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	59.200	0	59.200
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO	1.935.000	- 347.250	1.587.750
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CONCLUSÃO DE OBRAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	1.946.182	0	1.946.182

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
33903 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GERAÇÃO DE RENDA NO ESTADO E MUNÍCIPIOS DO PARA	1.224.960	- 172.724	1.052.236
33903 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNÍCIPIOS DO PARA	1.520.640	- 214.433	1.306.207
33903 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES SOCIAIS COMUNITÁRIAS NO ESTADO E MUNÍCIPIOS DO PARA	422.400	- 8.870	413.530
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	MANUTENÇÃO E PESQUISA DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	5 846.886	- 817.811	5.029.075
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE	1.495.996	- 300.000	1.195.996
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	8.809.000	- 880.000	7.929.000
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	IMPLEMENTAÇÃO DE MICROSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	150.000	150.000
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	SANEAMENTO BÁSICOS EM PEQUENAS LOCALIDADES	3.332.000	- 1.186.200	2.165.800
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	916.000	- 320.600	595.400
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.213.000	- 424.550	788.450
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAUDE	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS	4.177.000	- 2.088.500	2.088.500
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAUDE	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS	1.911.000	- 477.750	1.433.250
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAUDE	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNÍCIPIOS DO PARA	201.937.000	0	201.937.000
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAUDE	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO	2.700.000	100.000	2.800.000
39201 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS	360.000	6.520.000	6.880.000
39201 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR 222/PA – MARABÁ – DOM ELISEU	2.000.000	4.400.000	6.400.000
39201 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-163/PA – DMISA MT/PA – SANTARÉM	3.500.000	3.700.000	7.200.000
39201 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-230/PA – SUBSTITUIÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA	2.000.000	- 1.000.000	1.000.000
39201 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-316/PA – MARITUBA – CASTANHAL	3.000.000	- 1.500.000	1.500.000
39201 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-316/PA – DUPLICAÇÃO DO TRECHO PA-391 – CASTANHAL	0	6.500.000	6.500.000
39201 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL	7.073.000	0	7.073.000

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
39201- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-316/PA - BELÉM - DIVISA PA/MA	3.200.000	0	3.200.000
39201- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-010/PA - DIVISA MA/PA - ENTRONCAMENTO BR-316	1.000.000	0	1.000.000
39201- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-158/PA - DIVISA MT/PA - REDENÇÃO - MARABÁ	0	10.000.000	10.000.000
39201- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-163/PA - RESTAURAÇÃO DO TRECHO BR-230 - DIV. MT/PA	0	200.000	200.000
39201- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-230/PA - RESTAURAÇÃO DO TRECHO ALTAMIRA - ITAITUBA	0	15.000.000	15.000.000
39201- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR-422/PA - CONSTRUÇÃO DO TRECHO TUCURUÍ A BR-230	0	627.500	627.500
39204- EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.	7.103.266	- 77.146	7.026.120
44101- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	ABERTURA DE CANAIS NA ILHA DE MARAJÓ	0	1.000.000	1.000.000
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	ESTUDOS E PROJETOS P/ CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTADO DE MARAJÓ	0	400.000	400.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	9.971.584	- 2.991.475	6.980.109
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	10.000.000	10.000.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE DA INFÂNCIA	11.982.987	- 7.180.120	4.822.867
ABAETETUBA				
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	0	60.000	60.000
44101- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO	0	200.000	200.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	85.000	85.000
ABEL FIGUEIREDO				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000	100.000
AFUÁ				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	162.200	162.200
ÁGUA AZUL DO NORTE				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	150.000	150.000
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA NOVA CANADÁ	0	40.000	40.000
ALMEIRIM				
26298 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ASSIST. FIN. P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	180.000	180.000

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
ALTAMIRA				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SANEAMENTO BÁSICO	0	300.000	300.000
ANANÍDEUA				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	400.000	400.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	70.000	70.000
AVEIRO				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000	100.000
BALÃO				
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL	0	150.000	150.000
BARCARENA				
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	MELHORAMENTOS DO PORTO DE V. DO CONDE	50.000	0	50.000
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	AMPLIAÇÃO DO PORTO DE VILA DO CONDE	0	5.000.000	5.000.000
BARCARENA (Continuação)				
44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA	686.259	- 42.268	643.991
44202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA	INFRA-ESTRUTURA URBANA NA VILA DOS CABANOS	544.000	- 5.040	538.960
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	90.000	90.000
47202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	DESENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL	0	100.000	100.000
BELÉM				
21101 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM	0	350.000	350.000
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0	80.000	80.000
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO TERRA FIRME	0	150.000	150.000
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DO JURUNAS	0	200.000	200.000
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	0	5.000.000	5.000.000
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	REEQUIPAMENTO DE HOSPITAL	0	347.000	347.000
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	MELHORAMENTOS DO PORTO	390.000	0	390.000
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	DRAGAGEM DO PORTO	714.000	- 214.000	500.000
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR 316/PA - CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS EM BELÉM	0	480.000	480.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	IMPLEMENTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO	0	182.400	182.400
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BOLONHA	0	140.000	140.000

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO NA BACIA DO UNA	0	115.000	115.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO NAS BAIXADAS DO UNA	0	140.000	140.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO EM BELÉM	0	80.000	80.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA	0	80.000	80.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO DA ÁREA DA BACIA DO TUCUNDUBA	0	80.000	80.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO NA PERIFERIA DE BELÉM	0	100.000	100.000
47905 - FUNDO DE CUSTEIO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR	HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	0	420.000	420.000
BOM JESUS DO TOCANTINS				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	90.000	90.000
BRAGANÇA				
47905 - FUNDO DE CUSTEIO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR	HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	0	150.000	150.000
BRASIL NOVO				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0	140.000	140.000
26298 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ASSIST. FIN. P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	54.000	54.000
BREU BRANCO				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0	109.000	109.000
CACHOEIRA DO ARARI				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	70.000	70.000
CAMETÁ				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	90.000	90.000
CAPANEMA				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	250.000	250.000
CAPITÃO POÇO				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	100.000	100.000
CASTANHAL				
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	0	150.000	150.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DESENVOLVIMENTO URBANO	0	386.000	386.000
CHAVES				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	87.400	87.400

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA				
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	INFRA-ESTRUTURA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA	0	300.000	300.000
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAÚDE	0	217.900	217.900
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	CONSTRUÇÃO DE DIQUE	0	120.000	120.000
CUMARU DO NORTE				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	100.000	100.000
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0	150.000	150.000
CURRALINHO				
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO	0	150.000	150.000
CURUÇA				
26298 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ASSIST. FIN. P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	180.000	180.000
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	AMPLIAÇÃO DO PORTO DE ABADE	0	200.000	200.000
DOM ELIZEU				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000	100.000
ELDORADO DO CARAJÁS				
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	0	150.000	150.000
FARO				
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM	0	130.000	130.000
IGARAPÉ-AÇU				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO DA COLINA	0	100.000	100.000
IGARAPÉ-MIRI				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	150.000	150.000
IPIXUNA DO PARÁ				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000	100.000
IRITUBA				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	150.000	150.000
ITAITUBA				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0	200.000	200.000

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
ITUPIRANGA				
44101- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	CONSTRUÇÃO DE DIQUE	0	150.000	150.000
JACUNDÁ				
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE	0	150.000	150.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	120.000	120.000
LIMOEIRO DO AJURU				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	150.000	150.000
MÃE DO RIO				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000	100.000
MARABÁ				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0	200.000	200.000
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	200.000	200.000
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DRENAGEM EM ÁREAS ENDÉMICAS	0	300.000	300.000
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	BR 230/PA - RESTAURAÇÃO DO TRECHO TRANSAMAZÔNICA - AEROPORTO DE MARABÁ	0	320.000	320.000
44101- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	CAIS DE CONTENÇÃO CONTRA EROSÃO NO NÚCLEO E PINHEIRO	0	140.000	140.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CONSTRUÇÃO DE USINA DE SIMP. DE RECICLAGEM DE LIXO	0	100.000	100.000
MEDICILÂNDIA				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000	100.000
MELGAÇO				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	90.000	90.000
MOCAJUBA				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	150.000	150.000
MOJU				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	300.000	300.000
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAÚDE	0	150.000	150.000
MONTE ALEGRE				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	200.000	200.000
44101- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	COMBATE A EROSÃO	0	150.000	150.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	100.000	100.000

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ				
47101 – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	300.000	300.000
NOVO PROGRESSO				
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL	0	150.000	150.000
NOVO REPARTIMENTO				
44101 – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO	0	120.000	120.000
47101 – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	150.000	150.000
ÓBIDOS				
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL	0	150.000	150.000
39101 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	MELHORAMENTO NO PORTO	1.000	0	1.000
ORIXIMINÁ				
26298 – FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ASSIST. FIN P/ CONSTRUÇÃO EQ. DE ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL	0	180.000	180.000
26298 – FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ASSIST. FIN P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	180.000	180.000
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000	100.000
OURILÂNDIA DO NORTE				
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	150.000	150.000
47101 – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	100.000	100.000
PACAJÁ				
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000	100.000
PARAGOMINAS				
22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0	120.000	120.000
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	300.000	300.000
47905 – FUNDO DE CUSTEIO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR	HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	0	200.000	200.000
PARAUAPEBAS				
47101 – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DESENVOLVIMENTO URBANO	0	188.000	188.000
47101 – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	200.000	200.000
PAU D'ARCO				
22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	130.000	130.000
36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	180.000	180.000

R\$ 1.00

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
PONTA DE PEDRAS				
26298 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ASSIST. FIN P/ CONSTRUÇÃO EQ. DE ESC. DO ENS FUNDAMENTAL	0	180.000	180.000
26298 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ASSIST. FIN P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	180.000	180.000
PORTEL				
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO	0	150.000	150.000
PORTO DE MOZ				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	200.000	200.000
PRAINHA				
26298 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ASSIST. FIN P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	420.000	420.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	80.000	80.000
REDENÇÃO				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0	100.000	100.000
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL	0	250.000	250.000
RIO MARIA				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	200.000	200.000
RONDON DO PARÁ				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	300.000	300.000
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL	0	300.000	300.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	191.000	191.000
RURÓPOLIS				
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NA VILA DIVINÓPOLIS	0	100.000	100.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	100.000	100.000
48201 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0	400.000	400.000
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAÍA				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	96.000	96.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	90.000	90.000

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
SANTA MARIA DAS BARREIRAS				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0	100.000	100.000
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	250.000	250.000
SANTA BÁRBARA DO PARÁ				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	150.000	150.000
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO E EQ. DE HOSPITAL	0	100.000	100.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	110.000	110.000
SANTA IzABEL DO PARÁ				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	87.000	87.000
SANTA LUZIA DO PARÁ				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	150.000	150.000
SANTA MARIA DO PARÁ				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	150.000	150.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA NO BAIRRO DA INVASÃO	0	300.000	300.000
SANTANA DO ARAGUAIA				
26298 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ASSIST. FIN. P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	68.000	68.000
SANTARÉM				
28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0	370.000	370.000
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE SANTARÉM	100.000	0	100.000
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTARÉM	500.000	0	500.000
26298 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLAS	0	240.000	240.000
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE NA VILA MOJU	0	100.000	100.000
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	RÉCUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO	575.000	- 172.500	402.500
39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	AMPLIAÇÃO DO PORTO	0	5.000.000	5.000.000
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	COMPLEXO ECOTURÍSTICO APIAÍNS/ALTER-DO-CHÃO	0	250.000	250.000
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM	0	120.000	120.000

R\$ 1.00

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
44101- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO PRAINHA	0	120.000	120.000
44101- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS PÚBLICOS	0	120.000	120.000
44101- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	PERENIZAÇÃO DE RIOS	0	130.000	130.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	364.500	364.500
SÃO CAETANO DE ODIVELAS				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	161.000	161.000
SÃO FRANCISCO DO PARÁ				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	120.000	120.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	100.000	100.000
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA				
44101- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO	0	130.000	130.000
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	96.000	96.000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	100.000	100.000
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO E AMPL. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	267.900	267.900
TRAIRÃO				
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000	100.000
TUCURUI				
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNED DE TUCURUI	500.000	0	500.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INFRA-ESTRUTURA URBANA NO SÃO FRANCISCO	0	110.000	110.000
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	100.000	100.000
URUARA				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	100.000	100.000
VIGIA				
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO	0	467.900	467.900
VIZEU				
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0	350.000	350.000

	Poder Executivo	Congresso Nacional			Total
		Acréscimo	Cancelamento	Subtotal	
ESTADO DO PARÁ	638.243.027	66.497.500	- 31.527.484	34.970.036	673.213.083
MUNICÍPIOS DO PARÁ	4.060.259	39.293.200	- 433.808	38.859.392	42.919.651
TOTAL (ESTADO + MUNICÍPIOS)	642.303.286	105.790.700	- 31.961.272	73.829.428	716.132.714

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Despesas por Grupo de Natureza

	INVESTIMENTOS				INVERSÕES FINANCEIRAS			
	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total		Poder Executivo	Congresso Nacional	Total	
			R\$1,00	%			R\$1,00	%
ESTADO DO PARÁ	88.643.957	66.977.005	155.620.962	1,573	2.677.841	9.501.500	12.179.341	0,103
BRASIL	8.374.630.209	1.517.385.213	9.892.015.422	100	11.888.023.309	- 127.620.346	11.760.402.963	100

Obs.: – Investimentos: – Construção e recuperação de todos os tipos.
 – Aquisição de máquinas e equipamentos.
 – Aumento de Capital de empresas estatais industriais e agropecuárias.
 – Inversões Financeiras: – Compra de terrenos que não sejam para obras.
 – Aquisição de material permanente usado.
 – Transferências para empresas estatais para reforma e ampliação.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DA ELETRONORTE
NO ESTADO DO PARÁ**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
ELETRONORTE	USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUI 01 A 24 UNIDADES GERADORAS DE 330 MW E 2 UNIDADES DE 20 MW	4.000.000	- 400.000	3.600.000
ELETRONORTE	SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM 230 KV - TUCURUI - ITAITUBA - PA	0	12.500.000	12.500.000
ELETRONORTE	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÃE DO RIO - PARAGOMINAS - NORDESTE PARAENSE	0	120.000	120.000
ELETRONORTE	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TUCUMÃ	0	120.000	120.000
ELETRONORTE	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA TUCURUI - REGIÃO BAIXO TOCANTINS - PA	0	7.500.000	7.500.000
TOTAL DOS INVESTIMENTOS DA ELETRONORTE NO ESTADO DO PARÁ		4.000.000	19.840.000	23.840.000

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DA ELETRONORTE
COMPARATIVO ENTRE REGIÃO NORTE E ESTADO DO PARÁ**

	Região Norte		Pará	
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%
TOTAL DOS INVESTIMENTOS DA ELETRONORTE	208.066.100	100	23.840.000	11,46

INVESTIMENTOS NO ESTADO DO PARÁ

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	445.563
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	1.225.084
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ	305.521
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	3.660.270
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ	223.451
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL	86.593
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.	107.739
SAUDE	11.992.646
SANEAMENTO BÁSICO	22.008.817
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	11.858.900
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.391.809
EDUCAÇÃO	3.412.000
SOCIAL	1.937.700
ESTRADAS	74.380.500
ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.387.000
OUTROS	11.197.369
TOTAL	155.620.962

**RECURSOS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESTINADOS À REGIÃO NORTE E AO PAÍS EM UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
COM DOTAÇÕES NO ESTADO DO PARÁ**

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Especificação	Poder Executivo	Congresso Nacional	Total
NACIONAL				
26212 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL	11.843.028	0	11.843.028
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL	47.731.636	0	47.731.636
26253 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRARIAS DO PARA	FAC. DE CIÊNCIAS AGRARIAS	3.910.360	0	3.910.360
26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL	ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL	433.984	0	433.984
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.	493.025	0	493.025
REGIONAL				
39204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.	2.301.112	- 9.501	2.291.611
TOTAL		66.713.145	- 9.501	66.703.644

Obs.: - Os recursos constantes deste quadro, com relação à Escola Técnica Federal do Pará, Universidade Federal do Pará, Faculdade de Ciências Agrárias do Pará e Escola Agrotécnica Federal de Castanhal, são dotações orçamentárias dos seguintes subprogramas: "Encargos com Inativos e Pensionistas" e "Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público".

- Os recursos da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. a nível nacional são para o subprograma "Amortização e Encargos de Financiamento" e a nível regional, Região Norte, são para os subprogramas "Manutenção e Operação das Linhas de Navegação" e "Manutenção e Operação do Estaleiro e Centros de Reparos".

Estes recursos são adicionais aos já anteriormente demonstrados (nos quadros anteriores)

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - V. Ex^a, na forma regimental, será atendido na publicação do seu discurso e seu respectivo anexo.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lúcena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeiras. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Consulto o Senador Gilvam Borges, que acaba de adentrar este plenário, se deseja fazer uso da palavra.

O SR. GILVAM BORGES - Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acompanhando pelos jornais, observamos que o Governo se mobiliza para fazer o último esforço concentrado do ano, em busca das reformas tão cobradas pelo País afora.

O Congresso Nacional tem a honra de receber um segmento poderoso, importante, que, sem sombra de dúvida, merece o respeito de todo o País: os empresários.

Muitas vezes eles são criticados como os vilões, como aqueles que só visam o lucro. No entanto, Sr. Presidente, há de se convir que são eles, são esses líderes, são esses agentes da economia, do pequeno ao médio e ao grande, a alavanca da economia.

Em todos os setores, em todos os segmentos, as lideranças são fundamentais. São elas que dão corpo, que conduzem, que imprimem, que buscam, que dão luz, que abrem as perspectivas. Esses líderes, que assumem as responsabilidades de manter pequenos, grandes, enormes grupos de funcionários em suas atividades, sem dúvida, merecem o respeito do País.

Desta tribuna, Sr. Presidente, gostaria de receber com alegria todos os empresários que aqui se fazem presentes. De um lado, a oposição já se manifesta, dizendo que isso foi uma grande armação do Governo, em combinação com as lideranças patronais, para que houvesse uma pressão no Congresso Nacional, para que se acelerassem, se efetassem e se concretizassem as reformas que estão em curso.

Sr. Presidente, o pleito é mais do que justo. Penso que eles estão chegando tarde. Já recebemos outros segmentos com vistas a pressionar este Parlamento, o Congresso Nacional, o Senado e a Câmara dos Deputados, que juntos constituem os pilares da democracia. É para onde vem toda sorte de clamor e de reivindicações.

Recebemos hoje mais de dois mil empresários, que vêm pedir a queda dos juros, fazer as suas reivindicações. Trazem suas pautas e mostram que estão vivos, que são um segmento importante. Portanto, congratulo-me com a direção do movimento. O Senador Fernando Bezerra, inclusive, faz parte da CNI. Congratulo-me, também, com S. Ex^a. Há tempos que não se via um movimento assim. Parece-me que houve até uma inversão. As entidades patronais estão-se organizando muito melhor.

Entendo que os trabalhadores têm que organizar a sua marcha também.

Sr. Presidente, sei que V. Ex^a comunga com este ponto de vista, porque tem se comprometido muito com os interesses do País. São mais do que justas essas pressões.

Quero congratular-me, também, com o Governo, pois temos que agilizar as reformas. Temos que

ter praticidade e objetividade, embora o PSDB, em certos momentos, encontre muita dificuldade em fazer isso.

Temos uma intelectualidade muito acadêmica, muito voltada para as profundas discussões, e este País precisa de planejamento, precisamos ter ação completa.

Congratulo-me, também, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso por estar junto com todos seus agentes e líderes políticos organizando-se para que tenhamos condições de, no próximo mês, implementarmos e efetivarmos as mudanças necessárias, ou seja, as reformas.

Encerro, portanto, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, as minhas palavras, comprometendo-me a retornar a esta tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Senador Gilvam Borges, olhava para V. Ex^a com meus sentidos voltados pela importância deste seu pronunciamento.

Os Srs. Senadores Marluce Pinto e Pedro Piva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR) - Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, a visita ao Brasil do Presidente da Venezuela, o Dr. RAFAEL CALDEIRA, reacende nas populações e Governo de Roraima e do Amazonas, a esperança de que questões de mútuo interesse, cujas soluções se arrastam há vários anos, venham ter um final feliz.

A firmeza do mandatário venezuelano, na necessidade da intensificação do comércio da Amazônia Ocidental com a Venezuela, da inserção deste país no Mercosul, da construção do linhão de Guri, desde Ciudad Bolívar até Manaus, com sangria em Boa Vista, para energizar o Estado de Roraima; a manifestação da vontade política de uma associação mais estreita entre a Petrobrás e PDVSA; em suma, toda uma agenda de interesses comuns, que Sua Excelência deseja ver dinamizada e implementada toda celeremente, agregando benefícios aos dois países.

Os Estados de Roraima e Amazonas têm na Venezuela um grande e crescente mercado para os produtos de suas economias e também para aquisi-

ção de manufaturados e insumos industriais, cujas vantagens comparativas aquele país detém. O cimento, o ferro, alumínio, adubos, calcários, derivados de petróleo, diversos manufaturados, são oferecidos pelo país vizinho a preços altamente competitivos, em relação aos preços nacionais. De outra parte, o pólo ótico eletrônico, relojoeiro, de bicicletas e outros produtos da Zona Franca de Manaus, além de produtos primários de Roraima, encontram no mercado venezuelano importantes vantagens de negociação.

Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, não poderia deixar passar esta oportunidade sem referir-me, de maneira especial, enfática, à linha de transmissão da energia elétrica de Guri, para Roraima e Manaus.

A energia elétrica que Roraima consome, custa aproximadamente R\$ 150,00 o kilowatt-hora. Em Manaus chega a custar um pouco mais. A Venezuela oferece essa mesma energia por um preço inferior a R\$ 30,00 o kilowatt-hora.

Convém salientar, para o conhecimento desta Casa, que o custo operacional do kilowatt-hora é equivalente a R\$ 50,00.

O eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso, expressou em seu pronunciamento no Itamaraty, a necessidade da interligação energética Brasil-Venezuela, na área setentrional do Brasil. Não foi diferente o posicionamento do Presidente Rafael Caldera, algumas vezes manifesto.

Quando se abre uma oportunidade dessa natureza, de solução imediata e definitiva, entra a Petrobrás, permeando as negociações, com a proposta do gás de Urucu, no rio Juruá, para servir de combustível às usinas termo-elétricas no Amazonas e em Roraima.

Cabe aqui duas perguntas: por que a Petrobrás não implementou há mais tempo essa alternativa?

Por que somente agora, quando se abre ampla e iluminada solução de alta economicidade para o problema energético de Roraima e do Amazonas, a estatal brasileira surge com uma nova solução?

Outras questões Sr. Presidente, também necessitam de respostas: quanto custará o kilowatt/hora produzido pelas usinas movidas a gás?

Quanto tempo demandará para ser operacionalizada essa solução? Dois anos, três anos, vinte anos?

Sem energia e sem transportes o meu Estado não terá futuro. A BR-174 está sendo pavimentada e até meados do próximo ano estará concluído seu asfaltamento. O mesmo se dá em relação à Guyana,

com a BR-401, com um trecho também asfaltado e várias pontes de madeira substituídas por pontes de concreto.

Resta apenas a energia de Guri para fechar o binômio: energia-transporte e com ele o ciclo virtuoso do desenvolvimento econômico do programa.

Roraima, outras vezes já o disse, é um Estado privilegiado por suas características e posição geográfica estratégicas. Possui invejável potencial ainda inexplorável, tanto pelas riquíssimas jazidas minerais que repousam incólumes no subsolo quanto por suas vastas e férteis terras que apenas aguardam preparo e semeadura para gerar toneladas e toneladas de alimentos. A pecuária, outra atividade de porte no Estado quintuplicaria sua produção instantes após a energização tão esperada. A indústria ampliaria sua potencialidade produtiva; o comércio atenderia à demanda interna e à exportação enquanto ambos proporcionariam uma geração de empregos jamais vista.

Sr. Presidente, desta tribuna quero conelamar ao Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de que mantenha sua decisão e postura quando afirmou ser necessária a interligação energética Brasil-Venezuela. Que seja o seu Governo aquele que, em definitivo, resolverá essa questão tão vital para os brasileiros do Norte. Roraima não pode ser colocada à margem de um processo num governo que se comprometeu em equacionar os desequilíbrios regionais. Resolver o problema energético de Roraima é restabelecer seu direito de igualdade com os demais Estados da Federação. É promover os meios de que necessita sua população para gerir seu próprio destino. Não pedimos favores, nem clamamos privilégios: apenas requeremos nossos direitos na mesma proporção em que nos são cobrados nossos deveres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.

A questão do financiamento da saúde pública está na ordem do dia do Brasil. É objeto, diariamente, de manchetes de jornais, reportagens, entrevisas, noticiários e debates em rádios e televisões.

Do mesmo modo, pesquisas feitas por institutos respeitados – como o **Datafolha**, por exemplo – indicam que a opinião pública acompanha atentamente o debate e vai formando suas convicções.

Dada a importância e a urgência da discussão, venho hoje à tribuna para comentar o assunto e defender uma proposta.

De início, quero me referir aos danos à saúde provocados pelo hábito de fumar e consumir bebidas alcoólicas, sobejamente conhecidos e que há muito têm sido objeto das preocupações do Ministério da Saúde.

Sabe-se que os gastos hospitalares, ambulatoriais e de prontos-socorros com doenças e acidentes provocados por esses produtos devoram parcela significativa do orçamento do Ministério da Saúde, que no presente pode chegar a 20 bilhões de reais.

Estima-se que, em média, morrem anualmente no País 150 mil pessoas com doenças cardiovasculares, vários tipos de câncer e complicações respiratórias, associadas ao cigarro.

São dados estatísticos que se repetem pelo mundo afora. Na IX Conferência de Fumo e Saúde, realizada em Paris, em outubro do ano passado, o representante do Banco Mundial afirmou que aquela agência de desenvolvimento não financia culturas de tabaco, por considerar o cigarro um produto que tem um custo-benefício negativo para qualquer comunidade.

Nos Estados Unidos, pesquisas econometrísticas mostram que, para cada maço de cigarro vendido por um dólar, é gerado um custo de dois dólares pelos malefícios causados à saúde pública. Naquele país são gastos por ano cerca de 50 bilhões de dólares em saúde, como custo relacionado com o hábito de fumar. Não é sem motivo, portanto, que as autoridades sanitárias daquele país insistem em classificar oficialmente o cigarro como droga.

Já no Brasil, o alcoolismo, que atinge 8% da população, é a oitava causa de auxílio-doença pago pela Previdência Social. Dados recentes divulgados pela imprensa indicam que 32% dos leitos hospitalares são destinados à psiquiatria e 40% das consultas médico-psiquiátricas são utilizados por pacientes vitimados pelo alcoolismo. Além disso, 75% dos acidentes automobilísticos fatais e os 39% das ocorrências policiais são provocados por pessoas alcoolizadas.

Essa situação só tende a se agravar com o ingresso em larga escala de adolescentes no mundo do vício. Recentemente a Sociedade Brasileira de Pediatria levou ao Ministro da Saúde Adib Jatene um estudo feito pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, que revela números estarrecedores sobre o consumo de álcool por adolescentes. O Brasil é hoje o líder mundial do consumo de álcool por crianças entre 10 e 12 anos. De acordo com a pesquisa feita em cinco capitais, cerca de 80% dos menores de 18 anos, alunos dos primeiros

ro e segundo graus das escolas pública e particulares, já tinham experimentado bebidas alcoólicas. Desses, 15% bebiam com freqüência.

De posse desses números assustadores, o Ministro Jatene criou uma comissão especial, integrada por representantes dos Ministérios da Saúde, Justiça e Agricultura, por produtores de bebidas e agências de publicidade, para estudar novas medidas de regulamentação da propaganda de bebida alcoólica.

O alcoolismo e o tabagismo, como vimos, constituem uma verdadeira tragédia para a saúde pública no Brasil e no mundo. E pior, vêm se transformando também em sério problema econômico, tanto para o setor público como para as grandes empresas privadas. A economia do País se ressente com os problemas gerados pelo consumo excessivo de álcool e outras drogas.

Estudos recentes, desenvolvidos pela área de medicina do trabalho, indicam que 30% das faltas ao serviço são motivadas pela ressaca de excessos de bebidas alcoólicas. Além disso, estima-se que 54% dos acidentes de trabalho no País são provocados por trabalhadores sob efeito de drogas, sobretudo do álcool. Por fim, há cálculos de que o rendimento de um trabalhador alcoolizado cai em 65%.

Senhor Presidente,

Como podemos ver, são altos os custos gerados pelo consumo do álcool, fumo e outras drogas para a economia do País. Um levantamento feito por várias entidades de prevenção do alcoolismo em empresas, usado como base para o Programa Nacional de Alcoolismo do Ministério da Saúde, mostra que anualmente as empresas privadas e os cofres públicos gastam cerca de 3 bilhões de reais para cobrir os prejuízos decorrentes do consumo excessivo do álcool.

Em vista disso, as grandes empresas nacionais e multinacionais com sede no Brasil estão investindo cada vez mais em programas de prevenção de uso de drogas pelos trabalhadores, sobretudo do álcool e fumo, as mais largamente utilizadas.

Não quero deixar aqui, porém, a impressão de que ao fazer essas considerações esteja me engajando em alguma espécie de cruzada moralista, antitabagista e antialcoólica.

Não, senhores Senadores. Causa mais nobre me traz à tribuna: a defesa da saúde pública no País. Causa que deve ser de todos os brasileiros que sonham com uma Nação melhor. Uma causa justa e urgente.

Mário de Andrade, há meio século, pôs o célebre brado na boca de Macunaíma, o herói sem ne-

nhum caráter: Pouca saúde e muita saúva, os males do Brasil são. De lá para cá, o que houve de novidade entre os nossos males foi o extermínio da saúva. Mas a nossa saúde continua uma vergonha.

O descalabro da saúde pública do País virou um quadro de horrores que de um lado constrange a nossa consciência de cidadania e, de outro, cria preocupações com relação à nossa capacidade de deslanchar um processo de desenvolvimento auto-sustentado nos próximos anos.

Que orgulho nacional poderá ter o cidadão comum que assiste quase todos os dias, na televisão, os noticiários sobre o tratamento deprimente que é dado a milhares de doentes, sobretudo crianças e idosos, nos hospitais e ambulatórios?

Ou que investidor estrangeiro se animará a aplicar aqui os seus recursos, depois de analisar os nossos indicadores sociais, sobretudo os de saúde, educação e distribuição de renda? Valerá a pena, perguntará antes de qualquer decisão, investir milhões de dólares onde a força de trabalho e o mercado são deprimidos pela doença, pelo analfabetismo e pelo baixo nível de renda per capita?

Precisamos com urgência aprender a lição já-mais desmentida pela história e que só os verdadiros estadistas comprehendem inteiramente: o que faz uma grande nação é a saúde, o saber e o trabalho do seu povo.

E nesse sentido é muito interessante analisar alguns dados do Instituto Datafolha. Ali se vê claramente que, ao lado da saúde, a população demonstra grande preocupação exatamente com a educação e o emprego, bem como com a fome e a miséria. Cabe a nós ajudar o País a suprir essas carências.

Mas, além da defesa da nossa saúde pública, o segundo motivo que me traz aqui é colaborar e dar apoio a uma das figuras mais dignas desta República, o Dr. Adib Jatene. É um cientista de renome internacional e profissional de competência médica inquestionável. Ao lado dos saudosos Dr. Zerbini e do Dr. Pazzaneze, foi pioneiro no Brasil das modernas cirurgias cardíacas, que salvaram a vida de tantos brasileiros – área em que ainda brilha hoje junto com outros notáveis especialistas, de que é exemplo o Dr. Fábio Pilleggi.

Ao Dr. Jatene une-me antiga e sincera amizade, fruto de longa convivência no Incor, de cuja Fundação mantenedora tenho a honra de ser presidente.

Afora me solidarizar com o nosso Ministro da Saúde, há outro motivo para eu vir a esta tribuna: quero defender uma proposta alternativa e objetiva

de financiamento à saúde, que já apresentei ao Senado Federal em forma de projeto.

Se é verdade que são altíssimos os custos correntes do tratamento de doenças provocadas pelo excesso de bebidas alcoólicas e fumo, não é justo que esses custos sejam pagos indistintamente por todos, mesmo pelos que não fumam nem bebem. Não é justo igualmente que toda a sociedade seja privada de melhor atendimento médico por falta de recursos, enquanto são gastos anualmente bilhões de reais no tratamento das vítimas do excesso de álcool e fumo.

Justo é, Senhores Senadores, que os fumantes e os apreciadores de bebidas alcoólicas paguem mais por seus hábitos ou vício e deêm contribuição maior ao sistema de saúde pública, já que eles, como usuários mais freqüentes e mais custosos, aumentam significativamente a demanda nos serviços médicos nos centros de saúde e de leitos hospitalares.

Em vista disso, e para socorrer a saúde pública que no momento atravessa crise das mais graves registradas na história do País, apresentamos o Projeto de Lei Complementar de nº 221. Trata-se de uma proposta que visa a buscar recursos mediante adicional à contribuição para financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidente sobre bebidas alcoólicas e cigarros.

Ressalto o caráter emergencial da medida, que poderia vigorar até que aprovemos uma reforma tributária que atenda de forma suficiente todas as demandas da sociedade por serviços públicos, nas áreas de saúde, saneamento básico, educação, transporte, comunicações, segurança, justiça etc...

Na minha opinião, a solução de longo prazo para as finanças públicas passa necessariamente pela reforma tributária. E esta me parece ser uma convicção que vai se generalizando na sociedade e nos meios políticos. Por isso não há sentido na criação de novos impostos ou contribuições antes que essa reforma seja votada.

Mas até lá, por vários motivos optamos pela elevação da alíquota da Confins, mediante projeto de Lei Complementar nos termos do Inciso I e parágrafo 4º, do artigo 195, da Constituição Federal. A principal razão é que esta medida gerará recursos de imediato, uma vez que produz efeito no mesmo exercício fiscal, respeitado o prazo de noventa dias da data de sua publicação, segundo o parágrafo 6º do mesmo artigo 195.

Uma outra vantagem da nossa proposição na forma de Projeto de Lei Complementar é que a sua

tramitação nas duas Casas do Congresso exige apenas maioria absoluta para a sua aprovação.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, acreditamos que a nossa proposta, uma vez aperfeiçoada e se aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional, dará ao Poder Executivo os meios adicionais, e significativos para o custeio das demandas da sociedade por serviços de saúde, neste momento.

Estima-se que as indústrias de cigarros e bebidas alcoólicas faturem de 10 a 15 bilhões de reais/ano. Com a incidência de uma alíquota de 20% sobre esse volume de vendas, conforme estamos propondo, poderíamos chegar a um reforço de caixa para a saúde próximo de 3 bilhões de reais ao ano.

Tais recursos nas mãos competentes do Ministro Jatene por certo poderiam assegurar ao povo brasileiro uma melhora significativa do seu acesso à saúde pública, que é um direito de cidadão.

Ressalto mais uma vez que a elevação da taxa da COFINS atinge apenas os consumidores de bebidas alcoólicas e de cigarros, o que é justo, pois são eles que mais contribuem para a elevação dos custos dos serviços de saúde. Como afirmou editorial da Folha de S. Paulo, ao comentar as propostas deste Senador, um aumento dos impostos sobre o vício poderia fazer algum bem à saúde dos cidadãos e melhorar bem a saúde financeira do Ministério da Saúde.

Acredito que no exame do Projeto de Lei Complementar nº 221/95, esta Casa poderia com a contribuição de seus talentos aperfeiçoar a proposta, talvez até englobando outros produtos supérfluos ou de luxo, que nada significam para a maioria da população e cuja taxação não recaia sobre o conjunto da sociedade.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, cabe ao Congresso Nacional procurar soluções viáveis para resolver a situação de descalabro em que se encontra a saúde pública no País. Esta é uma responsabilidade nossa, como bem tem lembrado o Ministro Adib Jatene. Não podemos deixar a saúde pública sem recursos suficientes para dar atendimento condigno à nossa população.

Mais do que nunca o País, que se prepara para dar um salto no seu desenvolvimento, precisa da boa saúde do seu povo. Pois, sem uma força de trabalho saudável e com disposição para grandes esforços não é possível deslanchar um processo de desenvolvimento duradouro e com justiça social, que é o nosso destino histórico.

O SR. PRESIDENTE (Rcmeu Tuma) - A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1996

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 53, de 1995)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 489, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1996, de iniciativa conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle, que altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, que tratam do Projeto SIVAM, e dá outras providências; tendo

Pareceres, em conjunto, das Comissões de **Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle**:

- nº 154, de 1996 (sobre a Mensagem nº 284/95), que apresenta o Projeto de Resolução nº 35, de 1995, e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 53, de 1995; com voto vencido, em separado, do Senador Gilberto Miranda; votos em separado dos Senadores Ronaldo Cunha Lima, Bernardo Cabral, Eduardo Suplicy e outros; declaração de voto do Senador Humberto Lucena; vencidos os Senadores Jefferson Peres, Júnia Marise, Osmar Dias, Lauro Campos, Marina Silva, Emilia Fernandes e Sebastião Rocha; e

- nº 259, de 1996 (sobre as emendas de Plenário), pela rejeição das emendas de nºs 1 a 3, 4, 6 e 7, pela aprovação parcial das de nºs 5 e 8, na forma de subemenda que apresenta; com voto em separado do Senador Antônio Carlos Valadares; declaração de voto do Senador Casildo Maldaner; e vencidos os Senadores Gilberto Miranda, Osmar Dias, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Emilia Fernandes, Bernardo Cabral e Josaphat Marinho.

(Dependendo da deliberação sobre as seguintes matérias:

1- Requerimento nº 1.502, de 1995, do Senador Roberto Requião, de audiência da Comissão de Educação;

2 - Requerimento nº 474, de 1996, do Senador Antônio Carlos Valadares, de tramitação conjunta com o Projeto de Resolução nº 48, de 1996; e

3 - Parecer nº 11, de 1996, sobre o Requerimento nº 3, de 1996, do Senador Antônio Carlos Valadares, contra decisão acerca da convocação do Senhor Francisco Grazziano)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1995

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 35, de 1996)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 489, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, que revoga as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, em conjunto, das Comissões de **Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle**:

- nº 154, de 1996 (sobre a Mensagem nº 284/95), que apresenta o Projeto de Resolução nº 35, de 1995; com voto vencido, em separado do Senador Gilberto Miranda; votos, em separado, dos Senadores Ronaldo Cunha Lima, Bernardo Cabral, Eduardo Suplicy e outros; declaração de voto do Senador Humberto Lucena; vencidos os Senadores Jefferson Peres, Júnia Marise, Osmar Dias, Lauro Campos, Marina Silva, Emilia Fernandes e Sebastião Rocha; e

- nº 259, de 1996 (sobre as emendas de Plenário), pela rejeição das emendas de nºs 1 a 3, 4, 6 e 7, pela aprovação parcial das de nºs 5 e 8, na forma de subemenda que apresenta; com voto em separado do Senador Antônio Carlos Valadares; declaração de voto do Senador Casildo Maldaner e vencidos os Senadores Gilberto Miranda, Osmar Dias, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Sebastião Rocha, Emilia Fernandes, Bernardo Cabral e Josaphat Marinho.

(Dependendo da deliberação sobre as seguintes matérias:

1- Requerimento nº 1.502, de 1995, do Senador Roberto Requião, de audiência da Comissão de Educação;

2 - Requerimento nº 474, de 1996, do Senador Antônio Carlos Valadares, de tramitação conjunta com o Projeto de Resolução nº 48, de 1996; e

3 - Parecer nº 11, de 1996, sobre o Requerimento nº 3, de 1996, do Senador Antonio Carlos Va-

ladores, contra decisão acerca da convocação do Senhor Francisco Grazziano)

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 26, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 488, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1996 (nº 207/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar, de 1992, assinado em 30 de dezembro de 1992, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 42, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 495, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1996 (nº 263/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento - CAF.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 258, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 403, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 403, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 450, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 450, de 1996, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1996, de sua autoria, que inclui inciso VIII no art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 456, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 456, de 1996, da Senadora Benedita da Silva, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, de sua autoria, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 475, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 1996, do Senador Ademir Andrade e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Temporária, composta por onze titulares e igual número de suplentes, destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia.

– 10 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1994

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o *jus postulandi*, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Parecer sob nº 244, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 11 –

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1996**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1996 (nº 48/95, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao inciso II do art. 192 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 20, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h58min.)

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL

Criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995-SF, "destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas emendas constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9 de 1995.

4ª Reunião Realizada em 7-5-96

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, às onze horas, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Sebastião Rocha e Romeu Tuma, reúne-se a Comissão Especial criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995-SF. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Lúcio Alcântara, submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 3ª reunião, sendo dispersada a sua leitura e considerada aprovada. Na seqüência o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Dr. Wanderlino Teixeira de Carvalho que inicia suas explanações abordando o Código de Mineração e as implicações pertinentes ao assunto, contidas no § 1º do Art. 176 da Constituição Federal e a emenda constitucional nº 06, tecendo amplos comentários sobre a abrangência da expressão no interesse nacional, ali contida, e ainda sobre a mineração em terras indígenas. O Dr. Wanderlino ressaltou que antes da elaboração de um novo Código de Mineração, dever-se-ia estabelecer uma Lei de Diretrizes e Bases da Geologia e Mineração. Referindo-se ao Vale do Rio Doce como região com renda per capita muito baixa, embora com intensa exploração mineral, o expositor defendeu a concessão contralada, a exemplo do que acontece em outros países, a tributação mineral, a questão da lavra experimental e da lavra provisória. Finalizando, entregou ao Presidente da Comissão sugestões específicas à questão da regulamentação mineral. Continuando, o Senhor Presidente, Senador Lúcio Alcântara, agradeceu as informações prestadas pelo expositor, concedendo, em seguida, a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, que mostrou-se favorável às idéias defendidas pelo Dr. Wanderlino, tecendo ainda comentários sobre as discussões acerca da emenda constitucional que modificava o art. 176. Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, Senador Bernardo Cabral,

que solicitou do Dr. Wanderlino maiores comentários sobre a vinda do capital estrangeiro no setor de mineração e sobre a questão do interesse nacional, lembrando que é importante evitar oligopólios, no que foi atendido pelo expositor, esclarecendo ainda a profissão do fileiro, como sendo alguém contratado para ficar na fila do Departamento Nacional de Produção Mineral requerendo renovação de concessões para exploração de determinadas áreas. O Senhor Presidente comentou a falta de análise nas concessões, tendo o Dr. Wanderlino acrescentado a ausência de análise técnica, a falta do contrato social como ponto importante para definir se a lavra é do interesse nacional, como também o projeto apresentado pela Coordenação Nacional dos Geólogos durante os trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte. Concedida a palavra ao Senador Romeu Tuma, este enfatizou seu grande interesse pelo problema mineração, lembrando suas visitas aos garimpos ao lado do então Ministro, Senador Bernardo Cabral, observando a problemática social nos garimpos. Continuando, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia 14/05/96, próxima terça-feira, quando serão ouvidos o Ministro dos Transportes, Dr. Odacir Klein e o Ministro da Marinha, Almirante de Esquadra, Dr. Mauro Rodrigues Pereira. E como não havia nada mais a tratar e sem que alguém mais se manifestasse, encerrou-se a reunião e, para constar, eu, Francisco Naurídes Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente. – Senhor Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Havia número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão Especial, destinada à elaboração de projetos de leis reguladores do texto constitucional, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995.

Convidado, para compor a Mesa, o nobre Senador Bernardo Cabral.

Há um expediente sobre a mesa do Presidente do Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE, Dr. Guilherme Afif Domingos, que passo a ler:

"Sr. Presidente,

Registro o recebimento do Ofício nº 2/96 dessa Comissão Especial, em que V. Ex^a me transmite convite para oferecer sugestões para a elaboração de projeto de lei referente à Emenda Constitucional nº 6, de 1995.

Tenho a satisfação de me dirigir ao ilustre Presidente para manifestar meus sentimentos de profundo orgulho pelo honroso convite formulado.

Entretanto, lamento informar ao nobre Senador que compromissos inadiáveis me impedem de comparecer a essa doura Comissão Especial no dia e horário designados.

Pela grande importância do assunto, tomo a liberdade de encaminhar a V. Ex^a texto da palestra que planejei proferir, mas que fatos supervenientes agora me impedem de fazê-lo, para que possa constar do acervo dessa Comissão Especial.

Conto com a simpatia de V. Ex^a para transmitir os meus agradecimentos e as minhas escusas aos ilustres Senadores membros da Comissão, ao mesmo tempo em que me coloco à inteira disposição de V. Ex^a neste órgão técnico.

Sendo o que tinha para o momento, sirvo-me do ensejo para transmitir os meus protestos da mais alta estima e consideração."

Vou passar o texto às mãos do nobre Relator, Senador Bernardo Cabral, pedindo à Secretaria da Comissão que providencie cópias para serem distribuídas aos Senadores membros da Comissão.

Convido o expositor de hoje, Dr. Wanderlino Teixeira de Carvalho, geólogo e Secretário da Federação Nacional dos Engenheiros, para fazer a sua exposição.

O SR. WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO - Sr. Presidente desta Comissão Especial; Sr. Relator; Sr^{as} e Srs. Senadores; demais presentes: inicialmente, gostaria de agradecer o honroso convite feito a mim e à Federação Nacional dos Engenheiros.

A oportunidade desta Comissão é realmente muito grande, tendo em vista as emendas constitucionais que alteraram o texto da Constituição. Portanto, é importante que se regularizem esses dispositivos constitucionais.

O atual Código de Mineração, que data de 1967, foi recepcionado, em sua maior parte, pela Constituição Federal, principalmente depois da Emenda Constitucional nº 6, que possibilitou o retorno do capital estrangeiro, em sua plenitude, à mineração brasileira. Contudo, dois pontos específicos do texto constitucional relativamente à questão mineral

não estão previstos na atual legislação minerária do País. Um deles, que considero muito relevante, é a figura do chamado interesse nacional. O Senador Bernardo Cabral, que foi o eminentíssimo Relator da Assembléa Nacional Constituinte, deve estar lembrado da polêmica enorme que se estabeleceu em relação ao § 1º do art. 176 da Constituição Federal, na regulamentação dessa questão do interesse nacional e da nacionalização parcial da mineração. Com a Emenda Constitucional nº 6 caiu a nacionalização parcial, mas se manteve essa expressão "no interesse nacional".

Há setores da comunidade mineral do País que são contrários, veementemente, à regulamentação do que venha a ser esse interesse nacional. Mas o Senador, como eminentíssimo jurista, sabe muito bem que qualquer expressão, qualquer dispositivo que haja na Constituição tem um significado, tem o seu valor. Portanto, se os Constituintes estabeleceram que a pesquisa e lavra devem ser feitos no interesse nacional e, agora, os Congressistas atuais, em 1995, ao apreciar essa emenda, mantiveram essa expressão "no interesse nacional", evidentemente que isso tem que ter um significado, tem que ter um valor. Então, no meu ponto de vista, trata-se de uma questão que deve ser regulamentada na Constituição e, posteriormente, apresentarei propostas concretas nesse aspecto.

Outra questão que não encontra guarida na legislação minerária do País é a que se refere à mineração em terras indígenas. Porque o art. 49, XVI, e o § 3º do art. 231 da Constituição Federal estabeleceram que a mineração em terras indígenas tem que ser feita por autorização do Congresso Nacional, caso a caso. Então, isso também tem que ser regulamentado.

Por outro lado, o Código de Mineração do País está muito defasado em várias questões; ele data de 1967. E é importante frisar, inclusive, que o Brasil nunca teve um Código de Mineração votado pelo Congresso Nacional. Esse é um aspecto extremamente relevante. Todos os Códigos de Mineração brasileiros foram outorgados pelo Poder Executivo, através de um decreto-lei, inclusive o último. Penso, então, ser muito relevante que o Congresso Nacional, se possível nesta Legislatura, elabore um Código de Mineração para o País.

Um exemplo gritante dessa defasagem do Código de Mineração do Brasil é que ele estabelece a chamada concessão cartorial. Hoje, a concessão mineral, que é o título autorizativo dado a uma pessoa

para que ela possa realizar a exploração mineral, é por tempo indeterminado. O Governo brasileiro, na realidade, com essas disposições, não tem condições de fazer uma efetiva gestão dos recursos minerais do País. Desde que o minerador cubra todas aquelas disposições do Código de Mineração, o Governo não tem nada a dizer, e tudo torna-se automático.

Dessa forma, o Governo não pode definir se a exploração de determinado jazimento é ou não importante para o País, porque a concessão está tão fortemente engessada que não se pode fazer nada. Entendemos que esse é um dispositivo retrógrado, pois, no mundo inteiro, estabelecer aproveitamento por tempo indeterminado é considerado uma coisa ultrapassada.

Em relação à avaliação da Vale do Rio Doce, por exemplo, há um problema insolúvel, pois considero impossível calcular o seu valor efetivo. Essa companhia tem reservas de minério de ferro para quinhentos anos. É impossível, na matemática financeira, calcular-se um valor para quinhentos anos. Quando você faz um fluxo de caixa, por matemática, depois de vinte e cinco anos, todos os investimentos e valores, ao serem trazidos para o valor presente, estarão zerados. Então, só é possível ter-se um valor até vinte e cinco anos. E, como a Vale tem quinhentos anos de reserva, não é possível estabelecer esse valor.

É um erro crasso no Direito Minerário brasileiro essa questão da lavra por tempo indeterminado, quer dizer, enquanto existir. No mundo inteiro, repito, há um tempo determinado, que corresponde geralmente a vinte e cinco ou trinta anos.

Agora, a elaboração de um Código de Mineração é uma tarefa extremamente complexa, cuja tramitação, muitas vezes, é muito longa no Legislativo. Eu, pessoalmente, como estudioso das questões minerais, defendo que, antes de se fazer um novo Código de Mineração no Brasil, devêr-se-ia estabelecer no Brasil uma Lei de Diretrizes e Bases da Geologia e da Mineração. No meu ponto de vista, traçar-se-iam as questões políticas globais da mineração no País e estabelecer-se-iam critérios inclusive para a própria elaboração do Código de Mineração. Amplamente discutida com a sociedade, ter-se-ia um Código de Mineração muito mais significativo. Posteriormente, darei também sugestões concretas nesse campo.

Vamos detalhar mais agora a questão do interesse nacional na mineração. O § 1º do art. 176 da Constituição Federal estabelece que a pesquisa e a lavra de recursos minerais serão efetuadas no inte-

resse nacional. O Senador Bernardo Cabral acompanhou muito bem isso. Por que os recursos minerais devem ser elaborados no interesse nacional? Por que é um dos poucos, talvez o único setor da economia do País, em relação ao qual o texto constitucional se refere? Evidentemente todos os setores da economia são do interesse nacional, agricultura, indústria e outros, de maneira geral. Mas por que, especificamente, os Constituintes, e agora os Congressistas, ao tratarem da Emenda Constitucional nº 6, decidiram manter essa expressão "no interesse nacional"? Porque os recursos minerais são finitos. Então, o aproveitamento dos bens minerais devem ser tratados com cuidados muito especiais.

Lembro que, nas discussões da Assembléia Nacional Constituinte, esse foi um dos argumentos importantes. E está também muito relacionado à questão dos recursos minerais a questão da soberania nacional dos países. Há inclusive uma resolução da ONU estabelecendo essa questão da soberania nacional sobre os recursos naturais do país, entre eles, fundamentalmente, os minerais. É importante, no meu ponto de vista, que a Constituição estabeleça isso, como havia sido estabelecido na Assembléia Nacional Constituinte.

O Senador Bernardo Cabral deve lembrar-se muito bem do grande debate que se travou na Assembléia Nacional Constituinte quando estabeleceu a nacionalização parcial da mineração naquela época. O Poder Executivo no Brasil, através do Ministério de Minas e Energia e do Departamento Nacional de Produção Mineral, não conseguiu até hoje fiscalizar efetivamente as atividades de mineração no País. Praticamente, inexiste fiscalização no Brasil, e os Constituintes, àquela época, estabeleceram uma nacionalização parcial, ou seja, brasileiros comandando parcialmente a mineração. Agora essa nacionalização parcial, esse dispositivo constitucional caiu, e o capital estrangeiro volta em toda a sua plenitude.

E o debate está de volta: é possível deixar o capital estrangeiro atuando no País sem qualquer controle, sem qualquer tipo de fiscalização, como ocorre atualmente? Esse é um tema que deve merecer uma grande reflexão de nossa parte. Devemos deixar completamente sem fiscalização, como ocorre na atualidade, ou devemos criar mecanismos efetivos no sentido de que o País tenha condições de dizer pelo menos se é de interesse nacional ou não o aproveitamento de determinado recurso mineral?

Daí a necessidade de se regulamentar esse dispositivo constitucional. Por quê? A questão do in-

teresse nacional não é só em relação ao capital estrangeiro, mas também em relação à própria atividade de mineração. Por exemplo: a Constituição brasileira estabelece nos seus arts. 170 e 173, § 4º, a livre concorrência, e para que ela exista não pode haver oligopolização ou monopolização, os quais descharacterizariam a livre concorrência.

O setor mineral, pelas suas próprias características, exige investimentos extremamente elevados, maturação no tempo extremamente grande. Para se ter uma idéia, uma jazida nos Estados Unidos, Canadá, no Primeiro Mundo, só entra em produção 10 anos depois de descoberta; Carajás demorou mais de 20 anos para iniciar sua produção.

Essas características de riscos extremos levam ao gigantismo, a grandes empresas atuando, grandes blocos de capital, com tendência à oligopolização. É do interesse nacional que um determinado grupo minerador que detenha 80% das reservas de nióbio existentes no mundo, por exemplo, como as que temos no Brasil, ganhe novas concessões de reservas de nióbio? Ou um determinado grupo cimenteiro do Nordeste, que tem reserva para 500 anos de calcário, oligopolize a produção da região, enquanto outros grupos cimenteiros que queiram entrar no local não encontram jazidas, já que todas as reservas estão concentradas em um único grupo? É do interesse nacional que o Governo dê novas autorizações de concessão de pesquisa para esse grupo? No meu ponto de vista, não é, porque estaria contrariando não só o Texto constitucional, que optou pela livre concorrência, como estaria prejudicando populações inteiras de uma região, uma vez que esse grupo que detém praticamente todas as reservas poderá aumentar a produção a seu critério.

No meu ponto de vista, temas envolvendo interesse nacional precisam ser claramente regulamentados. Na proposta que elaborei e que entregarei posteriormente ao Presidente e ao Relator da Comissão, está explicitado que, sendo de interesse nacional, deve ser evitada, de qualquer forma, a oligopolização de reservas e da produção mineral. Se um minerador é um grande produtor, praticamente o único no País, e descobre uma ocorrência mineral, embora ele tenha esse mérito, não deve ser dada a concessão para ele e, sim, para outro, a fim de que possa haver concorrência, o que reflete o próprio espírito do capitalismo.

Por outro lado, é do interesse nacional o aporte de ciência e tecnologia avançadas, ou seja, um grupo que disponha de ciência e tecnologia avançadas deve ter prioridade em relação a um outro que não

as tenha. A integração vertical da mina com a indústria é outra questão inteiramente relevante e deve ser considerada para definição do interesse nacional.

Como V. Ex's sabem, o setor mineral propriamente dito utiliza-se de muito capital mas gera muito pouco emprego. O setor mineral quase não gera empregos. Para termos uma idéia, no primeiro mundo, cada projeto de mineração gera somente três empregos, o que é pouco. Já a indústria de transformação dos bens minerais, ou seja, metalurgia, indústria química, que transforma os bens minerais, é uma das maiores geradoras e multiplicadoras de emprego que existe no mundo. No Brasil mesmo, temos um estudo do BGMBG de Minas Gerais, que fala que para cada emprego gerado na metalurgia são gerados 18 outros empregos no País.

Então, na decisão do interesse nacional devemos levar em conta isso; se vai ser uma mina para integração vertical, se vai ser transformado o bem mineral naquele território, naquele Estado, é uma questão que o Governo forçosamente, no meu ponto de vista, tem que considerar. Há Estados brasileiros grande produtores de bens minerais, mas não existe a industrialização no seu território e não ganham quase nada; é outro Estado da Federação que sai lucrando. Essas questões devem ser consideradas como também o caráter estratégico do bem mineral. Por exemplo, a cidade de Manaus, que é a cidade do nosso Relator, tem dificuldade de material de construção pela própria geologia da região. Brita é um produto estratégico para Manaus e qualquer avaliação tem que considerar essa questão. Um bem mineral pode ser estratégico para o País, por exemplo, o nióbio que o Brasil é o maior produtor mundial e detém mais de 80% das reservas é estratégico em relação à comunidade internacional, e tudo isso deve ser considerado em nossas avaliações.

Não vou detalhar o projeto, porque é longo e seria enfadonho, mas traço aqui uma proposta de regulamentação da questão do interesse nacional, que passarei depois ao nosso Presidente da Comissão.

Outra questão extremamente importante, que acredito deva ser considerada na revisão da legislação minerária no País, é a da concessão cartorial com a concessão contratada. O modelo de concessão adotado no direito mineral brasileiro data de 1934, e esse modelo não considera o tempo da mina, o tempo de lavra da concessão, não permite que o Governo brasileiro faça efetivamente a gestão

dos recursos minerais do País, penso que é um dos principais problemas que enfrenta o setor mineral brasileiro.

No meu ponto de vista, e acredito que no dos Srs. Senadores também, o bem mineral por ser um recurso mineral finito, para se aproveitado, deve forçosamente exercitar um compromisso social com a Nação, com o Estado e com o Município, com a população local em que está situado. O modelo de concessão no Brasil, simplesmente cartorial, em que o minerador requer a área, apresenta as documentações e forçosamente vai ter a concessão de lavra, não permite ao Governo brasileiro fazer um juízo de valor se aquele aproveitamento dos recursos minerais é bom ou não para o País. Esse é um dos principais problemas que leva o setor mineral a pouco contribuir para a resolução dos problemas sociais do País.

Temos um exemplo marcante, que é o projeto Grande Carajás, extremamente relevante para o País, mas que não tem valor nenhum para as populações locais. É um entrave social. E quem trabalha no projeto está em boa situação, mas ao redor há uma pobreza violenta. No que efetivamente o projeto está contribuindo, já que não está discutido o fato de dar a concessão a uma empresa estatal ou privada. No meu ponto de vista, o Governo ao decidir dar a concessão deve levar em conta qual o benefício que o projeto trará ao País, ao Estado e às populações locais. Todas as questões complicadas têm que ser levadas em conta, o que o Governo não faz. Por exemplo, o manganês, no Amapá, que foi um dos depósitos mais importantes no mundo, no que ele contribuiu para a população de lá? O que Pitinga, no Amazonas, está contribuindo efetivamente?

É incrível que o Vale do Rio Doce que tem mineração intensa, desde a década de 40, seja uma das regiões mais pobres do País, em termos de renda per capita, talvez igual ao do Piauí, que é um dos Estados mais pobres da Federação. Então, tem alguma coisa errada. É evidente que existe algo errado nesse contexto. Qual a solução que o mundo inteiro adota para essa questão? É a chamada concessão contratada. O aproveitamento do recurso mineral tem que ser objeto de um contrato negociado com a União, o Estado e o Município. Que se dê, então, a concessão por 25 ou 30 anos, de acordo com o que for estabelecido no regulamento, e vamos estabelecer um contrato onde serão estabelecidas as partes, as obrigações.

No mundo inteiro há, inclusive, a flexibilidade para se definir, inclusive, a carga tributária. Porque a

carga tributária igual para todos os projetos de mineração é um erro, porque a sua economia é diferente para cada depósito. Ela tinha que ser estabelecida caso a caso, mas também tem a contrapartida do minerador dizendo: vou lá, mas vou fazer um hospital para essa população que está aqui nessa região; vou manter esse hospital; vou fazer algo em torno da energia elétrica. Você tem que ter uma contrapartida social ou econômica. Evidentemente que só pode ser exigido aquilo que a economia específica do projeto de mineração comporta, porque não se pode acabar com a atratividade econômica e financeira do empreendimento. Isso tudo tem que ser considerado, e só é possível se feito estudando caso a caso.

Os congressistas, agora, ao romper o monopólio estatal do petróleo, estabeleceram que vai ser por contrato e não por concessão. Por quê? Porque a indústria do petróleo no mundo inteiro foi pioneira. Antigamente eram as chamadas concessões cartoriais; os próprios países viram a importância do petróleo, todos os países evoluíram para acabar com essa concessão cartorial tradicional e passaram a estabelecer contratos. Por que no Brasil o petróleo é por contrato e os outros bens minerais não? Por que a exploração dos outros bens minerais têm que ser por concessão, antiga, tradicional, e a do petróleo por contrato, se todos são bens minerais? Existem alguns bens minerais que são até mais estratégicos do que o petróleo. Podem existir, embora não tenham importância em volume econômico. Citando um exemplo clássico: os Estados Unidos são extremamente dependentes de cobalto. O cobalto é o único metal com que é possível se fazer magnetos permanentes em turbinas de todos os aviões a jato, todos os motores. Onde houver motor, tem que haver o magneto feito de cobalto que dá um imã permanente de longa duração.

Se os Estados Unidos ficarem um ano sem cobalto, 50% dos aviões dos Estados Unidos não levantam vôo. As importações desse produto, feitas pelos Estados Unidos, não chegam a US\$100 milhões, mas ele tem uma função estratégica fundamental. Então, se para o petróleo tem que ser por contrato - e os próprios congressistas definiram isso na emenda constitucional que quebrou o monopólio estatal do petróleo -, por que os outros bens minerais também não devem ser através de contratos?

Na minha opinião, o Brasil deve dar um passo positivo de modernização - estamos falando muito em modernização no Brasil - , seguindo o mundo nesse aspecto, e adotar a concessão contratada,

negociada? Hoje, um governador de Estado, um prefeito, não tem expressão; ele não é nem consultado, talvez fique sabendo depois, pelo *Diário Oficial*, que teve uma concessão para determinada empresa no seu Estado; ele não é chamado. Os burocratas do Ministério das Minas e Energia e do Departamento Nacional de Produção Mineral fazem tudo lá, e tudo é automático, tudo por assinatura, não tem um debate, não tem uma discussão da conveniência do aproveitamento daquele bem mineral.

A meu ver, tem que se incorporar os Estados e municípios, porque eles são participes importantes desse processo, com a concessão contratada - e defendo que deva ser de 25, 30 anos - e negociada em vários aspectos. Tenho uma proposta sobre esse assunto e acredito que sirva de subsídio para essa Comissão.

Outro aspecto que eu gostaria de enfatizar é a questão da minha proposta. Ao invés de se fazer um código de mineração agora, imediatamente - o que é extremamente demorado -, deveria ser feita uma Lei de Diretrizes e Bases da Geologia e da Mineração. Tenho aqui também uma proposta concreta que vou passar à Comissão, definindo essa questão.

A Lei de Diretrizes e Bases seria importante no sentido de que até que o País tenha um código de mineração - do meu ponto de vista vai demorar muitos anos para se ter um novo código de mineração - nesse interregno, aspectos extremamente relevantes seriam definidos nessa Lei de Diretrizes e Bases. Por exemplo, essa questão do interesse nacional poderia ser definida, como também a questão do contrato, por exemplo, poderia ser definida na própria Lei de Diretrizes e Bases. Então, ela contemplaria vários aspectos, como a política de administração dos recursos minerais do País, isto é, como deve ser a gestão dos recursos minerais do País. Essa é uma questão extremamente importante. Não vou detalhar ponto por ponto porque seria muito enfadonho. Qual deve ser a política de prospecção e pesquisa mineral do País? Deveria ser traçada as suas grandes diretrizes, suas grandes bases, nessa Lei de Diretrizes e Bases.

Qual seria a política de aproveitamento propriamente dito dos bens minerais? A pequena mineração também é importante. A legislação mineral do Brasil não contempla a pequena mineração, que tem um papel social enorme. Embora a pequena mineração contribua somente com 120% da produção mineral mundial, ela tem um papel social extremamente relevante na geração de empregos e de aproveitamento de pequenos depósitos. Às vezes, um país

não tem só grandes depósitos, talvez ele tenha depósitos pequenos que devem ser aproveitados porque são importantes para determinado Município, para determinado Estado. Então, a legislação mineral do País tem, forçosamente, de contemplar a pequena mineração.

A garimpagem, que sempre está nas manchetes dos jornais e da televisão e que tantos problemas causa ao País, à população, também tem de ser incluída nessa Lei de Diretrizes e Bases, que deverá tratar das suas diretrizes principais.

A mineração em terras indígenas é outra questão extremamente polêmica. Essa Lei de Diretrizes e Bases seria importante até para a regulamentação futura dessa questão tão polêmica.

Outro ponto importante é a mineração em áreas urbanas. No Brasil hoje quase 80% da população brasileira vive em cidades. A mineração de materiais de construção é uma das questões extremamente importantes, em virtude do valor que tem no contexto global da produção mineral brasileira a produção de brita, de areia, de agregados para a construção civil e de calcário para a agricultura.

Hoje a mina se instala na periferia das cidades. Vamos supor que a 10, 15, 20 quilômetros de uma cidade haja uma mina de brita, por exemplo. Com o crescimento da cidade, ela vai se tornando mais próxima e quando se der fé estará dentro da cidade, criando enormes problemas ambientais.

Hoje, essa questão não é regulamentada; por exemplo, não há nada que disciplina o funcionamento das pedreiras. Então, o que se faz? Expulsa a pedreira, e ela vai para longe. Ao ir para longe, surge o problema do transporte desse material. O frete se torna mais caro, e quem sofre com isso é a população de baixa renda porque o milionário, ao fazer sua casa não se preocupa com o preço; seja o preço que for, ele paga. Mas todos sabemos que o material de construção é extremamente importante na vida da população que vai construir sua casa. Às vezes, sozinho ou em mutirão, o pobre poderia construir sua casa, mas o preço da brita, o preço da areia torna as coisas mais difíceis. Se compararmos os preços brasileiros com os internacionais, veremos que os valores são muito elevados em virtude do transporte. Cada vez mais as minas estão sendo expulsas, quer dizer, o frete está sempre aumentando o valor, e quem paga o pato é a população de baixa renda.

É perfeitamente possível, do ponto de vista técnico, conviver com a mina dentro de uma cidade, desde que se faça proteções, que haja planejamen-

to. Estou defendendo mineração, quer dizer, o Plano Diretor de uma cidade, forçosamente, precisa ter um capítulo sobre mineração em áreas urbanas. Tem que se fazer uma auréola de proteção às minas na expansão das cidades, por exemplo.

Quanto mais próximo do consumidor estiver a mina, melhor será para a população de baixa renda. Essa é uma questão social que o legislador tem de levar em conta se quiser realmente legislar em favor das classes sociais mais frágeis. Também tenho propostas concretas a respeito dessa questão.

A tributação mineral é outro ponto extremamente relevante. Muitas vezes, a tributação mineral inviabiliza o aproveitamento de determinado bem mineral. A questão dos incentivos à mineração também deve ser debatida. No mundo inteiro a mineração tem incentivo, seja de uma forma ou de outra. Para isso também apresento sugestões:

Reformulação do Código de Mineração.

Essa Lei de Diretrizes e Bases, do meu ponto de vista, deveria conter diretrizes para a reformulação do Código de Mineração. Por exemplo, deveria fortalecer o DNPM, recentemente transformada em autarquia, não somente enquanto estrutura que faz a gestão dos recursos minerais do País, mas também como órgão fiscalizador, pois, infelizmente, não há fiscalização dos recursos minerais do País. Não funciona, não tem pessoal. Esse é um problema sério.

É necessário que se fortaleça esse órgão, do ponto de vista institucional, para obter informações. No mundo moderno, quando se vai fazer a gestão de um recurso natural finito que é importante não só para gerações atuais, mas também para gerações futuras, se não se dispuser de informações sobre o setor?

De acordo com o atual Código de Mineração, o minerador fornece as informações ao DNPM, se quiser. E se ele entestar e disser que não há lei que o obrigue a dar as informações, ele não as fornece. No passado, aqui no Brasil aconteceu de empresas se recusarem a dar informações, porque não havia dispositivo legal que as fizessem a isso. É preciso reforçar o papel do Governo no sentido de obter as informações necessárias para gerir o setor mineral.

Outra questão importante que defendo é a criação da figura da prospecção mineral, antecedendo a figura da pesquisa mineral, que também, no meu ponto de vista, é um atraso do Brasil. Atualmente, o acesso ao bem mineral no Brasil é muito complicado, bastante burocratizado no Código de Mineração. Eu defendo a sua simplificação.

Tenho uma série de propostas. Por exemplo: a questão da lavra experimental, que não existe, e da

lavra provisória. O Senador José Eduardo Dutra, que é geólogo, conhece muito bem esse assunto. É importante para o pequeno minerador lavrar o bem mineral mesmo na fase de pesquisa, mas não existe a figura da lavra provisória. A Petrobrás foi pioneira no mundo, inclusive recebeu prêmios internacionais, por desenvolver a produção de petróleo em águas profundas e, fundamentalmente, por ter criado a chamada lavra antecipada do petróleo. Normalmente, gastava-se muito tempo, mas ela conseguiu criar uma tecnologia. Às vezes, é importante antecipar a lavra, para o próprio conhecimento do bem mineral. A figura da lavra e, também, a antecipação da lavra para o setor mineral, a exemplo do que aconteceu com o petróleo, é uma questão importante.

A questão da concessão contratada, sobre a qual já falei, é outra proposta concreta para regularizar.

Hoje, existe uma distorção na legislação mineral brasileira chamada grupamento mineiro. O minerador vai pegando várias concessões de lavras numa mesma região e agrupa tudo numa só. Se fosse isoladamente, ele teria que começar a lavra dentro do prazo estabelecido pelo Código. O próprio Código estabeleceu a figura do grupamento mineiro. O minerador, evidentemente, não quer ter um concorrente na área e, para isso, vai fazendo concessões e grupamentos mineiros, como é o caso do grande detentor de reservas de calcário no Nordeste, que foi fazendo grupamento mineiro. O grupamento mineiro tem reserva para 500 anos - sei lá, é um longo tempo - e não estão lavradas aquelas reservas.

É fundamental reformular essa questão. É importante que haja o grupamento mineiro, mas sob determinados limites. A oligopolização de reservas do grupamento mineiro vai ser contrária aos interesses do País. Então, isso deve ser permitido. Tem que ser mudada a forma no Código de Mineração.

De acordo com o Departamento Nacional da Produção Mineral, quase todo o território do Brasil está requerido para pesquisa mineral, mas grande parte para quê? Para fazer especulação. Pesquisa mineral é uma atividade de extremo risco e está sendo feita por pessoas que não têm a mínima condição para isso. Não existe atividade de maior risco no mundo do que prospecção e pesquisa mineral. Talvez apenas fazer mineração na própria Lua, ou em Marte, ou no fundo do Oceano Pacífico tem maior risco do que prospecção e pesquisa. No entanto, existem milhares de pessoas que não têm equipe técnica, não têm dinheiro, não têm nada, mas requerem aquelas áreas para fazer especulação.

Agora, com a abertura ao capital estrangeiro, as empresas de mineração que estão vindo não têm área para trabalhar, pois estão todas ocupadas. Elas têm que comprar o direito de um especulador desses por causa da legislação que existe no País.

O Código de Mineração tem uma figura chamada Plano de Pesquisa, que é um documento burocrático que o DNPM, infelizmente, desvirtuou e que é feito de prateleira. Um novo Código de Mineração deve transformar esse plano de pesquisa em um projeto de pesquisa, cujos orçamento e cronograma sejam efetivamente instrumentos que o Governo tenha, do ponto de vista legal, para que o sujeito ou pesquise ou saia fora.

Hoje, o Governo, para fazer a caducidade de uma área, vai brigar na Justiça por vinte anos e não vai conseguir. A legislação é muito favorável a um especulador desses, não dando praticamente condições ao Governo de desocupar a área.

É necessário que o Código estabeleça que aquele orçamento e aquele cronograma a que o minerador se comprometeu para fazer aquela pesquisa mineral sejam, efetivamente, instrumento legal para que o Governo decida que, quem não está fazendo vai sair fora da área, para que outro, que tenha dinheiro ou capacitação, venha trabalhar a área.

Está em tramitação no Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994, resultante de mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, aprovado na Câmara dos Deputados, estando atualmente no Senado Federal para ser votado.

Do meu ponto de vista, a Comissão poderia, se assim entender, pegar carona, se regimentalmente possível ainda, nesse projeto de lei de reformulação do Código de Mineração, muito importante projeto em termos de desburocratizar o Código de Mineração.

No que se refere à questão do interesse nacional, trago aqui uma proposta concreta de emenda aditiva, que poderia, eventualmente, ter pego carona nesse projeto e ser adotada, porque considero uma das questões mais importantes a ser tratadas. Assim, poder-se-ia, eventualmente, ganhar tempo.

Entrego ao Sr. Presidente da Comissão uma série de sugestões específicas a essa questão da regulamentação, de interesse nacional, e um Anteprojeto de Lei de Diretrizes e Bases da Geologia e da Mineração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - A Presidência agradece ao Dr. Wanderlino Teixeira não só pela sua exposição, que foi muito substancial e

objetiva, como também pelos documentos que entregou à Presidência. Vamos passá-los para o Senador Bernardo Cabral, relator, na certeza de que serão extremamente úteis, não só para a elaboração do relatório, mas também para a apreciação pelos demais membros da Comissão. Foi uma exposição interessante e cheia de informações úteis para a elaboração do trabalho do nosso relator.

Passo, agora, à segunda parte dos nossos trabalhos. Indago se alguns dos Srs. Senadores presentes deseja fazer alguma pergunta ao Dr. Wanderlino Teixeira. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não tenho propriamente uma pergunta a fazer ao Dr. Wanderlino Teixeira, até por que o conheço já há alguns anos, militei junto com ele no processo de discussão da Constituinte e comungo de praticamente todas as suas idéias em relação a essa questão mineral. Infelizmente, esse é um tema específico, muito árido, que muitas vezes não desperta o interesse dos Srs. Senadores.

Por ocasião da discussão da emenda constitucional do Executivo, que modificava o art. 176, tentei, mas não consegui, sensibilizar os Srs. Senadores no sentido de retirar aquela discussão maniqueísta sobre quem seria contra ou a favor da entrada de capital estrangeiro. Cheguei até a comentar que a questão, infelizmente, durante a Constituinte, teve esse caráter maniqueísta. Citei até duas frases emblemáticas daquele período. Uma, do então Deputado Roberto Campos, que dizia que os bens minerais, antes de serem descobertos, não passavam de cadáveres geológicos, ao que o então Deputado Gabriel Guerreiro disse: "Mas pelo menos, a partir de agora, nós estamos com a chave do sepulcro nas mãos".

Isso caracterizava e continua caracterizando essa discussão, quando o principal não era se o capital era estrangeiro ou se o nacional que iria explorar, mas o controle que a União teria nesse modelo de administração.

Como disse muito bem o Dr. Wanderlino Teixeira, no que diz respeito aos recursos minerais, não existe poder concedente. O modelo de administração dos recursos minerais, no Brasil, transforma em letra morta o **caput** do artigo, que diz que são propriedade da União os bens do subsolo.

Na verdade, em função da legislação ordinária, ele só é propriedade da União até o momento em que é descoberto. A partir disso, passa a ser, na prática, propriedade de quem o descobriu, em fun-

ção do modelo cartorial e em função da concessão por tempo indeterminado.

Os Srs. Senadores devem-se lembrar que uma emenda apenas acrescentava a palavra "contratada", na frente de "concessão", no artigo da Constituição, por se entender que era uma forma de forçar a mudança da legislação ordinária.

Infelizmente, como o entendimento naquele momento era de que não se poderia modificar nada, porque iria voltar para a Câmara, iria atrasar, não foi aprovado.

Independentemente disso, chega o momento de o Congresso Nacional tomar para si essa discussão, não só pelos aspectos já levantados pelo Dr. Wanderlino Teixeira, como também pela forma como o Código de Mineração trata de maneira igual todas as substâncias minerais. Esse modelo de concessão nasceu em 1934, quando não existia a fibra óptica. O quartzo era tratado como pedra ornamental ou como areia, como material de construção. Hoje, é um bem mineral estratégico para o desenvolvimento do mundo, da informática, e o Brasil, se não me engano, é detentor da grande maioria das reservas de quartzo puro do mundo.

Felicto o Dr. Wanderlino Teixeira pela sua exposição. Acredito que o Senador Bernardo Cabral, com a sensibilidade que tem como Relator desta matéria, abordará, de maneira muito consequente, as questões relacionadas ao setor mineral porque têm, efetivamente, um peso muito grande no desenvolvimento de qualquer país.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Obrigado a V. Ex^a, nobre Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência indaga se algum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra. (Pausa.)

Não havendo quem se manifeste, passo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, como Relator, para que S. Ex^a, se necessário, solicite algum esclarecimento ou alguma informação adicional ao Dr. Wanderlino Teixeira.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero parabenizar o Senador José Eduardo Dutra por ter recomendado o nome do Dr. Wanderlino Teixeira de Carvalho, a quem já conhecia ao longo dos trabalhos da Constituinte, pela indicação de um nosso colega do Pará, já aqui citado, Deputado Gabriel Guerreiro, que foi, inequivocamente, um dos grandes lutadores na feitura do nosso texto constitucional.

O Dr. Wanderlino Teixeira, a quem cumprimento pela clareza da exposição e pelas sugestões, em poucas palavras - porque esse, realmente, é um

tema árido - conseguiu situar a sua posição, quando sugere a Lei de Diretrizes e Bases da Geologia e da Mineração. Esse é um ponto de partida para um Código moderno, que tenha a plasticidade que queremos. Ficou bem claro que quem sofre com o problema da brita e da areia é aquele com recursos infinitamente reduzidos.

Com essa reforma constitucional e com a vinda do capital estrangeiro, o Dr. Wanderlino Teixeira faz uma recomendação de que é necessário regulamentar não só pelo capital estrangeiro, mas pela atividade mineral. Eu gostaria de ouvir mais sobre o assunto, mesmo porque o senhor lembrou muito bem os Estados Unidos e Canadá, quando eles descobrem jazidas minerais.

O segundo ponto refere-se ao interesse nacional - que foi a grande figura do § 1º do art. 176 da nossa Constituição - e lembra uma coisa que é muito importante: evitar oligopólios, sob pena de sepultarmos a livre concorrência. Gostaria que também sobre essa questão o senhor falasse um pouco mais.

A chamada concessão contratada deve ser negociada com a União, Estados e Municípios. O que me parece o fator mais importante assinalado pelo senhor, que tem inegavelmente grande prática dada a sua qualidade de geólogo, é a contrapartida social. Eu gostaria que me dissesse se está em minudências dentro do seu projeto. Como é que poderíamos tocar na tributação mineral e nos incentivos da mineração? Este é um ponto que me parece poderá vir a fortalecer, de forma institucional, como o senhor mesmo recomenda, o DNPM.

O que me deixou preocupado é essa facilidade legal na especulação, na prospecção e pesquisa mineral. Eu queria lhe fazer uma pergunta mais para ciência própria - que não é técnica, mas de ordem moral: há um conluio entre funcionários do DNPM com a finalidade de proteger o especulador? Porque, geralmente, o especulador é aquele mesmo que sempre faz uso daquele expediente, vai recorrendo e ficando com as várias áreas, fazendo o chamado grupamento mineiro. Precisávamos saber se alguém lhe presta essas informações. Como é que nós podemos um freio, que seria regulador, não só de ordem técnica mas de ordem moral? Parece-me que há alguma coisa no meio disso - de algum funcionário relapso - que poderia caber nesse fortalecimento, do ponto de vista institucional, que talvez pudéssemos acabar.

Eram essas as minhas anotações.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Com a palavra o Dr. Wanderlino Teixeira.

O SR. WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO - Estou voltando, inclusive, pela pressa do fim - como V. Ex^a assinalou. Evidentemente, eu acho que a corrupção no Brasil existe em todos os setores. Seria uma ilusão minha acreditar que no setor governamental não existe corrupção. Deve existir. No meu ponto de vista, entretanto, o problema principal é a legislação, é o que facilita o Código de Mineração. Em Goiás, por exemplo, que é meu Estado, há áreas das mais importantes e promissoras em nível mundial - para ouro, em determinadas regiões do Estado - onde existem determinados grupos mineiros há mais de 20 anos e nunca pesquisaram nada. Deixam que vençam os prazos.

No Brasil, instituiu-se uma profissão incrível, que é a chamada profissão do fileiro. Não sei se os senhores já ouviram falar sobre o fileiro. Trata-se de um sujeito que é contratado para ficar, por até 24 horas por dia, em fila nos guichês do Departamento Nacional da Produção Mineral em todo o País. O critério é dar prioridade àquele que primeiro entrar com o requerimento tão logo abram as inscrições para uma determinada área. Então, existe essa figura do fileiro, que é alguém que é contratado para ficar na fila ou aguarda ali a oportunidade de vender o seu lugar na fila. É uma forma de ganhar dinheiro.

Então, as pessoas que têm um bom esquema de fileiros conseguem manter o direito. Esse grupo, por exemplo, está lá há 20 anos. A área é extremamente promissora. Quando chega uma empresa, o grupo pede 10 milhões de dólares para começar a conversa. Nenhuma empresa aceita. Nenhuma empresa de mineração séria no mundo vai dar 10 milhões de dólares para começar. Conclusão: já faz mais de 20 anos que a área não é pesquisada. Com esses artifícios, são mantidas as áreas em nome daquele grupo.

Isso ocorre no Brasil inteiro. O Sr. Senador José Eduardo Dutra deve conhecer esse mecanismo muito bem. Recentemente, um delegado aposentado, famoso em Minas Gerais, requereu quase todo o Estado. Qual é o esquema de que ele se utiliza? Acompanha o processo e, quando sabe que as áreas vão cair, ele vai lá com a polícia e prende os fileiros, alegando que são desocupados ou algo assim; coloca o fileiro dele na fila e consegue requerer as áreas. Já conseguiu requerer praticamente todo o Estado de Minas Gerais e já está para requerer outras áreas no Brasil. São dispositivos do Código de Mineração que permitem esse tipo de coisas.

Com a regulamentação do dispositivo referente ao interesse nacional, regulamenta-se tudo isso. Se

no Brasil houvesse uma legislação regulamentando a questão do interesse nacional, seria possível evitar problemas como o do grupo que citei. Evidentemente, se o Governo brasileiro for sério, chegará lá e verificará que esse grupo está lá há 20 anos; como o grupo nunca pesquisou nada, o Governo, no interesse nacional, não concede autorização de pesquisa para ele.

Hoje - V. Ex^a, que é jurista, bem sabe - o princípio da prioridade existente no art. 11, alínea "a", do Código de Mineração, é praticamente absoluto. Em outras palavras, o primeiro a requerer, lá, leva. É como naqueles tempos em que havia corridas de carreta - a corrida do ouro - na Califórnia, Estados Unidos; hoje, no Brasil, há a corrida para manter um sujeito na fila. O interesse nacional é definido por quem mantém um sujeito na fila. Quem requerer primeiro em uma determinada área é o dono.

Então, ao existir a regulamentação do interesse nacional, esse direito absoluto de prioridade que existe hoje passa a ser relativo. Deixa de ser absoluto porque vai haver uma variante nova que terá que ser considerada pelo administrador: o interesse nacional. Evidentemente, se o administrador for sério, essa empresa que está há 20 anos e nada investiu na área não pode conseguir autorização de pesquisa. Não é do interesse nacional, pela história preegressa daquele grupo de mineração.

Detalhando mais essa questão do interesse nacional, de certa forma, estou copiando o modelo existente no Canadá. No Canadá, até abril de 1987, existia a nacionalização da mineração, quer dizer, só empresas canadenses na origem poderiam fazer mineração no Canadá. Em abril de 1987, terminou a nacionalização, como terminou agora no Brasil. A legislação canadense estabelece que, até 5 milhões de dólares, é livre, ou seja, qualquer um pode investir. Para investimentos acima de 5 milhões de dólares, o Governo canadense, o Ministro de Minas e Energia do Canadá tem que dar uma autorização formal. E ele coteja se no interesse nacional canadense aquele empreendimento é importante. E ele coteja 32 pontos diferentes, como, por exemplo, o aporte de tecnologia, o aporte de novos mercados, benefícios para o Canadá, benefícios para a região. Tudo isto é considerado. É livre decisão do Ministro. Consta isso.

Por exemplo, no meu ponto de vista, se entrar uma autorização de pesquisa ou concessão de lavra no DNPM, o Diretor-Geral do DNPM tem que enviar um parecer para o Ministro de Minas e Energia, para ele definir sobre o interesse nacional daquele em-

preendimento. Esse parecer do Diretor-Geral teria que conter, por exemplo: se é do interesse nacional o aporte de ciência e tecnologia avançada que conduza ao aprofundamento do conhecimento geológico e das técnicas de pesquisa e lavra, beneficiamento mineral e metalurgia extrativa.

O parecer do Diretor-Geral vai dizer que se deve conceder a autorização porque é do interesse nacional, por isso, isso e aquilo. Estou enumerando os critérios que ele deve utilizar, por exemplo, se o projeto tem a integração vertical da lavra com a industrialização, se o bem mineral é estratégico ou não. Se se trata de uma oligopolização, ou seja, se aquele requerente já tem reservas para duzentos anos, então não há sentido em ele ter mais uma reserva daquele bem mineral. Nesse caso, o diretor do DNPM vai ter que informar isso ao Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Hoje, Dr. Wanderlino, essa concessão é dada sem nenhuma análise.

O SR. WANDERLINO TIEIXEIRA DE CARVALHO - Há uma análise técnica. O grupamento mineiro é uma das questões, mas, até chegar ao grupamento mineiro nessa fase de pesquisa, obtém o alvará de pesquisa aquele quem consegue o lugar na fila. Não adiantaria conseguir o lugar na fila, se houvesse essa avaliação feita pelo Diretor-Geral e enviada ao Ministro.

Como acontece no Canadá, tanto a decisão do Ministro de considerar aquela pesquisa e lavra de interesse nacional quanto a justificativa teriam que ser publicadas no **Diário Oficial**. No Canadá é assim: é publicada a decisão do Ministro e o porquê de ter tomado aquela decisão, para ficar transparente para a nação.

Aqui relaciono todos os parâmetros a serem utilizados pelo Diretor no seu parecer ao Ministro.

Outra questão é a do contrato social. Esse também é um ponto importante para definir se a lavra é do interesse nacional. A minha proposta é a de que o diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral trace cenários prospectivos da influência daquele empreendimento mineral na vida do País, do estado e das populações locais. São necessários cenários prospectivos sobre o que vai acontecer. Evidentemente, serão cenários prospectivos, projetos. Não é a realidade. É perfeitamente possível fazer um estudo demonstrando isso.

Atualmente, um minerador apresenta tão-somente um estudo de viabilidade técnica e econômica da empresa. Evidentemente, é condição sine qua non que o empreendimento seja viável para aquela

empresa; do contrário, não pode ser implantado. Mas é importante também que se faça um estudo de custo/benefício para a Nação. Não é do interesse nacional todo o projeto de mineração que tenha uma relação custo/benefício negativo para a Nação. Um exemplo típico é a garimpagem no Vale dos Tapajós ou em várias partes do Brasil. Um dia, seja daqui a dez, cinqüenta, cem anos, anos, alguém vai ter que recuperar o meio ambiente degradado no Vale do Tapajós, toda destruição massiva causada pelo mercúrio e outros elementos. Muito provavelmente o dinheiro que a Nação vai gastar para recuperar o meio ambiente será maior do que todo o ouro que saiu de lá. Então, a relação custo/benefício é negativa para a Nação. Vai-se gastar mais dinheiro do que ganhar. Empreendimento desse tipo não pode ter guarda, pois não é do interesse nacional, o que é perfeitamente visualizável. Com as técnicas existentes, os geólogos, os engenheiros de minas têm condições de fazer estudos prospectivos. Este é o ponto de partida da contratação: o bem mineral tem que exercer um compromisso social.

Durante a Assembléia Nacional Constituinte, foi apresentado um projeto, patrocinado pela Coordenação Nacional dos Geólogos, que infelizmente não foi avante, que era muito interessante no contexto de um regime socialdemocrata. Era o seguinte: tendo em vista que o bem mineral é finito, ele deve ser o germe de outras atividades econômicas. Cito como exemplo Itabira, em Minas Gerais, onde grande parte da população vive em função da lavra do minério de ferro. Um dia esse minério vai acabar, seja daqui a dez anos, seja daqui a trinta, quarenta ou cinqüenta anos. Quando isso acontecer, vai ser um problema seriíssimo para a população da cidade.

Acontece isso em várias cidades. Em Carajá, há uma mina de cobre, a partir da qual foi construída a cidade para dez mil habitantes. A jazida está abandonada, e a cidade vai virar uma cidade fantasma, porque não há outra atividade econômica na região.

Então, a proposta seria que o aproveitamento do bem mineral forçosamente tivesse uma contrapartida. Ou seja, uma parte do lucro da mina teria que ser investido pelo próprio empreendedor ou minerador, na própria região, em outras atividades econômicas que não a mineração, atividades permanentes. Aquela mina, seria, então, o germe de outras atividades econômicas permanentes na região.

O Governo talvez fique desmoralizado, se couber ao próprio minerador fomentar outras atividades econômicas viáveis. Isso num regime neoliberal não é possível, porque se estaria direcionando a aplica-

ção do capital privado; mas num regime socialdemocrata é perfeitamente possível direcionar o minerador a, tendo em vista a especificidade do setor mineral, empregar uma parte daquele lucro, seja 5% ou 10%, em agricultura, por exemplo, outras atividades que não a mineração. A mineração, forçosamente, um dia acaba.

Esse tipo de contrato, nos países onde existe essa figura, é negociado com o minerador. Ele mesmo pode apresentar propostas. Por exemplo, estabelecer que o lucro de parte de uma determinada mina seja ser aplicado em alguma atividade, para que, quando a mina acabar, não haja problemas sociais. Isso poderia ser estabelecido num contrato, poderia ser negociado.

Seria um contrato administrativo de direito público. Se o minerador não cumprir o contrato, a concessão será cassada. Se eu fosse um minerador, eu iria contra isso, porque não existe negócio melhor no mundo. Ele não tem obrigação nenhuma. Simplesmente paga o imposto.

O que o Senador José Eduardo Dutra disse é relevante. Existem centenas de bens minerais importantes, um diferente do outro na sua geologia, na sua tecnologia de aproveitamento, no seu mercado. Então, não é possível que o Código Mineração estabeleça regras, nessa maneira clássica, para cada um desses bens minerais. Seria um código de mil páginas. Entretanto, com o contrato, cada bem, cada jazida tem a sua especificidade. Então, o Governo, com a concessão contratada, negociaria as questões específicas aqui do lado.

Se for feito hoje um requerimento ao Ministério de Minas e Energia para que apresente a política mineral de quartzo, por exemplo, ele não terá como fazê-lo, pois o Brasil não tem essa política. Seja de ouro, de cobre, não há essa política. Então, é difícil para o Ministério fazer isso, e pelos mecanismos de hoje, considero praticamente impossível.

Quanto à questão da tributação, defendemos que hoje ela seja específica, porque cada bem mineral hoje tem a sua economia, a sua especificidade, o seu mercado. Então, se se coloca o ICMS a 17%, 15% ou 12%, por exemplo, pode-se ter empreendimento que, com essa alíquota, não seja viável. Poderia ser interessante se fosse uma taxa de 10%. Se o ICMS fosse a 10% poderia viabilizar aquela jazida.

O SR. (Não Identificado) - (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO - Não, sugiro que seja negociado, por isso o Estado deve ser parte. A carga tributária também

tem que ser específica, calculada para cada jazida. Há jazida que suporta uma carga tributária muito maior do que 25%, por ser tão importante e tão rica. Há outras tantas que suportam uma menor. Então, não pode ser uma alíquota rígida, tem que ser negociada caso a caso. Numa legislação geral, não há como fazer isso. Num contrato, isso é possível de se fazer. Isso ocorre em várias partes do mundo. A carga tributária daquela jazida específica é negociada pelo Governo e o minerador. Inclusive, dá uma segurança muito maior para o minerador também, porque ele sabe que, durante a vida útil daquela jazida, a carga tributária será aquela mesma.

A questão dos incentivos à prospecção mineral, à pesquisa mineral, como falei, é uma das atividades de maior risco que existe no mundo. Para se ter uma idéia, para se achar uma jazida, é necessário investigar dez mil ocorrências - ocorrência é um local onde há um bem mineral, encontrado por um garimpeiro, um geólogo, ou quem quer que seja. O Senador José Dutra, como geólogo, sabe disso. Trata-se de um risco enorme. O primeiro passo, que é descobrir, é o mais difícil, como também transformar a jazida em atividade produtiva. De cada US\$4,00 que se investe em pesquisa mineral, apenas um é investido no local da jazida, os outros três se perdem. Essa atividade merece incentivos por causa do seu grande risco.

No Canadá, onde houve um **boom** de pesquisa mineral, investindo-se cerca de US\$1,5 bilhão por ano em pesquisa mineral, havia um incentivo fiscal. Quem investia no setor mineral em dólar descontava 1,33% no Imposto de Renda. Então, houve uma explosão; aumentou a quantidade de jazidas no Canadá enormemente. O governo canadense achou que já estava com muitas jazidas e retirou esse benefício, caindo os investimentos violentamente. Provavelmente, no dia em que for preciso, esse benefício voltará. Quer dizer, o governo tem que ter flexibilidade para isso.

No Brasil, nós estamos numa fase - e o Senador Dutra, que é geólogo, é testemunha - em que há praticamente uns dez anos que quase nada importante, a não ser essa descoberta da Vale do Rio Doce, em Serra Leste é descoberto. Isso está ocorrendo porque as pesquisas são poucas, estão em menos de US\$100 milhões, o que não leva a quase nada.

Se o Governo brasileiro conseguir estabelecer um tipo de incentivo vai haver uma corrida para o setor mineral, porque é uma coisa que efetivamente corresponde. Por exemplo, eu sugiro outros tipos de incentivos, mas o mais importante seria esse.

Não sei se o senhor teria mais alguma questão.

O SR. (Não Identificado) - (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO - Na época da Assembléia Nacional Constituinte - e eu falo isso porque fui um dos participantes -, ninguém no Brasil acreditava que era possível haver a nacionalização parcial. Então, a tática dos que defendem que tem que haver um controle - sou um dos que propugno pelo pensamento do Senador Dutra - é que o capital estrangeiro é uma realidade contemporânea mundial, existe em todos os países do mundo, e vai continuar existindo sempre. Isso não deve ser problema para o Brasil. Mas o País tem que ter controle sobre esse capital, discipliná-lo.

Naquela época, como se achava que a nacionalização não passaria, utilizaram-se de duas frentes. Quer dizer, colocaram no texto do interesse nacional, se não passar a nacionalização, já há algo que possa discipliná-lo; quer dizer, há um comando da Constituição Federal que permite ao legislador - caso tenha vontade política - de regulamentar esta questão: o interesse nacional.

Nesse ponto, é importante o sentido de, caso se entenda, resguardar a soberania nacional. Por outro lado, ele é importante também - não relacionando com o capital estrangeiro, mas com qualquer atividade de mineração, seja de uma empresa estatal, como a Vale do Rio Doce, ou qualquer outra, até mesmo de uma empresa privada - nessa questão, por exemplo, de que o bem mineral tem que exercer um compromisso social. Isso não tem nada a ver com o capital, é ampla, é de interesse nacional, público. A regulamentação desse interesse nacional, no meu ponto de vista, é da mais alta importância nesses dois aspectos.

O SR. RELATOR (Berrardo Cabral) - Sr. Presidente, quero registrar que estou plenamente satisfeito. A contribuição do Dr. Wanderlino, não só como geólogo, mas também como Presidente da Federação Nacional dos Mineiros, é daquelas que não se pode mensurar pelo valor específico. Solicitamos que continue a trazer a sua visão panorâmica, a sua experiência demonstrada aqui por intermédio do nosso colega, Senador José Eduardo Dutra. E, se nos permitir, contaremos com a sua presença física para mais uma contribuição, caso se faça necessário.

Pela minha parte, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - A Presidência agradece ao Dr. Wanderlino pela sua exposição, que foi extremamente instrutiva. Trata-se de

matéria árida, como aqui foi dito, talvez até pela própria natureza do minério, mas também de grande importância e relevância nacional.

Aqui mesmo, no Senado, houve uma CPI da Mineração - que não sei se já concluiu os seus trabalhos -; tramitam projetos de Estatuto do Garimpeiro e há muitos interesses que gravitam em torno dessa questão. E apesar da grande riqueza, do grande potencial mineral que o Brasil tem, ainda temos muito a fazer a respeito desta matéria. Aqui foi citado o exemplo - acho que o Senador Sebastião Rocha no momento não estava presente - da Serra do Navio, no Amapá. Toda aquela riqueza, na verdade, não gerou para o local benefício algum. E a atividade mineral suscita o desbravamento, é uma coisa meio aventureira, mas é evidente que o Estado não pode estar ausente, mesmo que incentive, estimule a iniciativa privada. O papel regulador do Estado é indispensável nessa questão.

Gostaria que o Dr. Wanderlino pudesse responder rapidamente, porque o nosso tempo está exíguo, para que me esclareça o seguinte: No caso, por exemplo, o Estado tem como cassar uma concessão, empregando o interesse nacional? Por exemplo: existem várias jazidas que foram concedidas e que não são exploradas pelos empresários. E é do interesse nacional, num determinado momento, que ela seja explorada para produzir. Então, é possível, nesse caso, a cassação? Essa é a primeira pergunta.

A segunda: a Companhia Vale do Rio Doce, pelo que estou informado, tem uma espécie de fundo de exaustão, de renovação ou de preservação do meio ambiente para atender a essas regiões, cidades, municípios, que são quase que dizimados pela atividade mineral, que é uma atividade até predatória. Muitas vezes, depois da exaustão de uma jazida, fica, no local, um grande buraco e nada mais, a depressão econômica etc. Isso, aliás, não ocorre sómente no Brasil, mas, sim, em todo o mundo. São exemplos as minas de carvão do País de Gales, que mostram isso muito bem. Pergunto se isso é uma iniciativa da Vale do Rio Doce, somente por uma questão de compreensão desse problema. E, no caso da mineração privada, se existe grupo que tem algum tipo de iniciativa dessa ordem. Gostaria que o Dr. Wanderlino esclarecesse isso.

Em seguida, encerraremos os nossos trabalhos.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Pois não, V. Exª pode usar da palavra agora, porque

pode querer alguma explicação a mais do Dr. Wanderlino.

O SR. ROMEU TUMA - Tenho um imenso interesse pelo problema mineração, e o Senador Bernardo Cabral é testemunha disso. Digo isso de alma. Quando dirigia a Polícia Federal, acompanhei o Senador Bernardo Cabral - não posso dizer que S. Ex^a foi comigo, pois seria um demérito - e por isso invoco seu testemunho. O Senador era então Ministro e um dos grandes problemas que o afligiam na parte social e estrutural eram os garimpos indiscriminados, sem organização, onde trabalhavam os escravos da ilusão, que nada conseguiam colher e praticamente perdiam até a identidade pessoal. Passavam a ter um apelido ou um nome fictício e, às vezes, em consequência disso, ocorrendo um crime, não se conseguia fazer qualquer identificação. Eram conhecidos apenas como Zé Banana, Tico etc e não se sabia quem era nem sua origem.

Entendo que isso traz realmente uma grande preocupação e por isso reconheço a importância dessa medida provisória, ao mesmo tempo em que penso dever ser discutida essa questão por pessoas como V. S^a, que sabe o que representa o trabalhador, aquele que vai em busca de um destino melhor, movido pela ilusão de uma riqueza que não existe, pois é mal explorada e predatória mesmo. A recomposição, apesar de às vezes ser natural na floresta amazônica, deixa cenários que lembram um pós-guerra. Vi isso várias vezes, pois tivemos participação ativa. O garimpeiro, que nada mais é do que um trabalhador que tem uma outra esperança, é tido como criminoso. Penso que nunca o poderíamos tratar como tal.

Gostaria de pedir desculpas por não ter chegado mais cedo, pois fui assistir à posse do Ministro Francisco Dornelles, que deve interessar a esta Comissão, já que esta trata dos assuntos ligados à indústria e ao comércio e não pode se desvincular, até pela existência do projeto que se discute das micro e pequenas empresas, que os garimpeiros vão ter que se consolidar nesse segmento, então, tem importância. Fui representar os membros desta Comissão. E gostaria que V. S^a me desse a oportunidade de uma conversa pessoal posteriormente, a fim de que eu possa obter esclarecimentos sobre o assunto.

O SR. WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO - Será um prazer muito grande, Senador Romeu Tuma.

Mas, respondendo as indagações do Presidente, diria que, no tocante à questão da caducidade, o Código de Mineração estabelece um ritual em nível

administrativo. Não tenho conhecimento de concessão de lavra e diria que é extremamente raro, e se tiver ocorrido, foi pouco. A maneira como é feito o código, no meu ponto de vista, dá pouco espaço ao Governo para fazer isso e, se vai ao Judiciário, fatalmente o minerador consegue ganhar. Daí a importância de regulamentar essa questão de interesse nacional, que hoje existe na Constituição mas aparentemente não é auto-aplicável e precisa ser regulamentado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Wanderlino Teixeira, só conheço um caso, o das reservas de potássio em Sergipe, em que não se caracterizou a caducidade, mas algo diferente. Baixou-se uma lei, até meio casuística, que dizia que exploração de recursos minerais em área da reserva nacional de petróleo só poderia ser feita pela Petrobrás ou por uma subsidiária, dando, assim, instrumento legal para tomar a reserva de potássio do grupo Lume. Que eu conheça, é única no Brasil. Precisou-se de uma outra lei para tomar.

O SR. WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO - Exatamente. Por que o Governo não aplica o código? Por não ter mecanismo para agir. Nesse aspecto, o Código de Mineração é frrouxo.

É questão de interesse nacional porque a Constituição diz que a pesquisa e lavra serão efetuadas no interesse nacional. Então não é só na fase anterior de concessão, mas em todo o período. Quer dizer, permanentemente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - O interesse nacional está implícito em todas as fases.

O SR. WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO - Está. O Senador que foi Relator da questão sabe que a Constituição não fala que o interesse nacional só existe na hora de outorgar o direito mineral, não; mas, sim, que será efetuado o tempo todo. Quer dizer, permanentemente aquela atividade tem que ser do interesse nacional.

Em relação à Companhia Vale do Rio Doce, o fundo que tem, acredito que foi da época da lei de sua criação, é um exemplo marcante. Por que hoje a privatização da Vale do Rio Doce desperta tanto interesse político nesta Casa e no Congresso? Por que pessoas importantes do País, Senadores e Deputados, estão a defender que a Vale do Rio Doce permaneça estatal? Porque ela não é somente uma grande e competente empresa de mineração, mas, também, uma agência de desenvolvimento no País por causa desse fundo, que é importantíssimo para Minas Gerais e para todos os Estados em que atua. Daí, evidentemente os políticos da região, sensíveis

a isso, passam a defendê-la. Nenhuma empresa privada que eu conheço tem mecanismo semelhante, pois a legislação não obriga. Então, evidentemente, ninguém vai tirar parte substancial dos seus lucros para aplicar na economia de uma região se não tiver obrigação legal.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Poderia até usar um estímulo tributário qualquer para que essa empresa investisse também na área.

O SR. WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Então, Dr. Wanderlino Teixeira, não havendo mais qualquer Sr. Senador que deseje fazer qualquer indagação, queremos agradecer a prestação com que V. S^a compareceu a esta Comissão, por uma sugestão muito oportuna e lúcida do Senador José Eduardo Dutra. Todos acreditamos que seu depoimento e sua contribuição, aqui deixada por escrito, será de grande importância para o trabalho que o nosso nobre Senador Bernardo Cabral está realizando e irá apresentar ao cabo dos trabalhos desta Comissão.

A Presidência avisa que teremos, na próxima terça-feira, às 11 horas, nesta mesma sala, o comparecimento do Ministro Odacir Klein, dos Transportes, e do Almirante Mauro Rodrigues Pereira, da Marinha, ou seu substituto legal, porque S. Ex^a pode estar no exterior, para falar sobre a regulamentação da navegação de cabotagem, cujo projeto do Poder Executivo já se encontra na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado e até a próxima reunião, se Deus quiser.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h45min.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 116/92,
Que aposentou VALDEMAR MORAIS DE QUEIROZ

Apostila

Fica alterada a fundamentação legal do presente Ato que passa a contar com a seguinte redação: "nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução SF nº 21/80, no período de 4-4-92 a 31-3-93, e com o artigo 41 da Resolução SF nº 42/93 a partir de 1º-4-93".

Senado Federal, 22 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 620, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 5692/96-2 resolve designar o servidor do Cegraf, ZACHEU BARBOSA TELES, matrícula 1287, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Júlio Campos, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 1996.

Senado Federal, 22 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PPB
Presidente José Sarney – PMDB – AP	Líder Elcio Alvares – PFL – ES	Líder Epitacio Cafeteira
1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL	Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	Vice-Líder Esperidião Amin
2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT		LIDERANÇA DO PT
1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO	LIDERANÇA DO PMDB	Líder José Eduardo Dutra
2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL	Líder Jáder Barbalho	Vice-Líder Benedita da Silva
3º Secretário Levy Dias – PPB – MS	Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda	LIDERANÇA DO PTB
4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO	LIDERANÇA DO PFL	Líder Valmir Campelo
Suplentes de Secretário		Vice-Líder
Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Femandes – PTB – RS		LIDERANÇA DO PDT
CORREGEDORIA PARLAMENTAR		Líder Júnia Marise
Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP	Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá	Vice-Líder Sebastião Rocha
Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)		LIDERANÇA DO PSB
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE		Líder Ademir Andrade
PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PPS
(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emilia Femandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF	Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	Líder Roberto Freire
		LIDERANÇA DO PSL
		Líder Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAJMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/53

PFL

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRIA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
 PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BÉZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
VAGO		7-VAGO	

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
-----------------	------------	----------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	------------	--------------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57		

*1 - O Senador encontra-se licenciado

*2 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Cf. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO -
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
--------------------	------------	------------------	------------

PT

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PTB

JOSE EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

PSB / PPS

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		
----------------------	------------	--	--

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

PT

JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
--------------------	------------	------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
------------------	------------	------------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PPS

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	----------------------	------------

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Mariuce Pinto Roberto Requillo
	PFL
Vilson Kleinbing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
	PTB
Ernáia Fernandes	

Osmar Dias ²	PP	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Leuro Campos
	PT	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	Bloco Parlamentar PFL/PTB
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vicira	PMDB
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari	PSDB
Franco Montoro	Yeda Crusius	PPB
Fetter Júnior ³	João Pizzolatti	PP
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas	PT
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi	

1. Pedro Simões substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95.

2. Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS